



# Diário Oficial

GOVERNO AMAZONINO MENDES

Manaus, quinta-feira,  
06 de abril de 1995

## PODER EXECUTIVO

Número 28.168  
Ano CI

DECRETO Nº 16.492 A DE 24 DE MARÇO DE 1995

**RETIFICA** data do início das atividades da Escola Estadual Prof. GILBERTO MESTRINHO, em Alvarães.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, item VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a Escola Estadual Prof. GILBERTO MESTRINHO, do Município de Alvarães, criada pelo Decreto nº 13.695 de 21 de Janeiro de 1991, iniciou suas atividades educacionais em 01.03.85 e não em 12.12.87;

CONSIDERANDO que de acordo com as últimas pesquisas realizadas, a Coordenadoria de Inspeção de Ensino da SEDUC detectou o equívoco cometido quanto à criação da referida Escola;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação constante do Of. nº 613/95-GS/SEDUC, protocolado sob nº 1308/95-2-GAV,

## DECRETA:

Art. 1º - A data do início das atividades da Escola Estadual Prof. GILBERTO MESTRINHO, localizada à Av. Castelo Branco, s/n, no Município de Alvarães, de que trata o art. 1º, do Decreto nº 13.695, de 21 de janeiro de 1991, fica retificada para 01 de março de 1985.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 1995.

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Governo do Estado,  
em exercício

AGUIRRE BALBI  
Secretário de Estado de Governo  
*Leyla e Condéme*  
CEZAR LUIZ BANDEIRA  
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 16.497 de 02 de Abril de 1995

**CRIA** o Parque Estadual do Rio Negro, localizado nas áreas dos Municípios de Manaus, Novo Airão, Iranduba e Manacapuru e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 itens VI e VII e Art. 24 itens VI e VII da Constituição Federal, e nos termos do Art. 5º letra "a", da Lei 4.771 de 15 de setembro de 1965, e Artigo 5º letra "a" da Lei 5.197, de 03 de janeiro de 1967,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Parque Estadual do Rio Negro com área de aproximadamente 436.042 ha, sendo 257.422 ha no setor sul e 178.620 ha no setor norte circundado pelas APA's - Área de Proteção Ambiental da Margem Esquerda e da Margem Direita do Rio Negro, definido em duas regiões que apresentam em seus limites, coordenadas e acidentes geográficos que são:

S 1º - O Parque Estadual do Rio Negro Setor Sul tem seu inicio no Ponto 1, localizado na boca do Igarapé Tarumã-Mirim, ou Tarumãzinho, próximo à Manaus. Deste ponto, segue o tronco principal do Tarumã-Mirim até o ponto 2, situado a 2°48'20"S de latitude e 60°15'24"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 3, situado a 2°43'00"S de latitude e 60°15'24"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 4, situado na confluência do Rio Cucueras com o Rio Branquinho. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 5, situado a 2°35'27"S de latitude de 60°29'08"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 7, situado a 2°06'00"S de latitude e 60°13'00" WGr de longitude. Deste ponto segue em linha reta até o ponto 8, situado a 2°06'00"S de latitude e 60°18'10"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 9, situado a 2°00'50"S de latitude e 60°19'00"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 10, situado a 1°58'30"S de latitude e 60°28'50"WGr de longitude. Deste ponto segue em linha reta, até o ponto 11, situado a 1°55'50"S de latitude e 60°29'50"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 12, situado a 1°54'20"S de latitude e 60° 34'30"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 13 situado a 1°41'50"S de latitude e 60°37'50"WGr de longitude. Deste ponto, seguindo o tronco principal do Rio Curiatá e passando, no encontro dos dois rios, para o Rio Camaná e subindo-o pelo seu tronco principal até o ponto 14, situado a 1°41'50"S de latitude e 61°18'50"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 15, situado no ponto mais meridional da Ilha da Cotia, no Rio Negro defronte a foz do Rio Unini. Deste ponto, segue em linha reta, até o ponto 16, localizado onde o Igarapé Baependi cruza a linha de 61°00'00"WGr de longitude, na margem esquerda do Rio Negro. Deste ponto, segue a calha principal do Igarapé Baependi até o ponto 17, situado a 2°04'03"S de latitude e 60° 56'30"WGr de longitude. Seguem os pontos 18, 19 e 20 conforme Decreto nº 86.061/81 de criação da Estação Ecológica de Anavilhas. Do ponto 17, segue em

linha reta até o ponto 18, situado a 2°04'03"S de latitude e 60°55'00"WGr, localizado na margem esquerda do Igarapé Pinupedi. Deste ponto, segue pela margem esquerda do referido Igarapé, no sentido montante até o ponto 19 situado a 2° 02'02"S de latitude e 60°49'03"WGr de longitude, localizado à margem esquerda do Igarapé Pinupedi. Deste ponto, segue em linha reta cruzando o Igarapé Pinupedi até o ponto 20 situado a 2°00'57"S de latitude e 60°48'03"WGr de longitude, na nascente do Igarapé Pinu-Mirim. Deste ponto, segue pela margem direita do Igarapé Pinu-Mirim no sentido jusante até o ponto 21, situado a 2°06'37"S de latitude e 60°41'05"WGr de longitude, localizado na foz do Igarapé Pinu-Mirim, na margem direita do Rio Pinu. Deste ponto, segue pela margem direita do Rio Pinu no sentido jusante até o ponto 22, situado a 2°13'39"S de latitude e 60°41'54"WGr de longitude, localizado na foz do Rio Pinu, na margem direita do Rio Apuá. Deste ponto, segue pela margem direita do Rio Apuá no sentido jusante até o ponto 23, situado a 2°29'40"S de latitude e 60°47'41"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta, até o ponto 24, situado a 2°37'00"S de latitude e situado a 2°03'27"S de latitude e 61°08'51"WGr. Deste ponto, atravessa o Rio em linha reta em direção ao ponto 12 situado a 2°08'19"S de latitude e 61°12'23"WGr de longitude, na margem direita do Rio Negro. Onde a linha que segue em direção ao ponto 12 alcança a margem direita do Rio Negro, observando os limites da Estação Ecológica de Anavilhas, definidos pelo decreto nº 86.061/81, segue a margem do referido Rio até o ponto 1 de localização já relacionada.

Art. 2º - O Parque Estadual do Rio Negro tem por finalidade precípua, a preservação dos ecossistemas naturais englobados, contra quaisquer alterações que os desvirtuem, destinando-se a fins científicos, culturais, educativos e recreativos.

Art. 3º - Cabe ao Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IMA/AM, a administração do Parque criado por este Decreto, devendo executar e aprovar o respectivo Plano de Manejo no prazo máximo de 02 (dois) anos.

1º - O Plano de Manejo sofrerá revisão periódica a cada 05 (cinco) anos, obedecendo no entanto o estabelecido no plano básico.

2º - Após a aprovação do Plano de Manejo, será baixado o Regimento Interno que particularizará as situações peculiares tendo como base o Decreto Federal nº 84.017 de 21 de setembro de 1979.

Art. 4º - O Parque Estadual do Rio Negro fica sujeito ao Regime Especial do Código Florestal, instituído pela Lei nº 4.771, de 15/09/65 e a de Proteção à Fauna, Lei nº 5.197 de 03/01/67.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

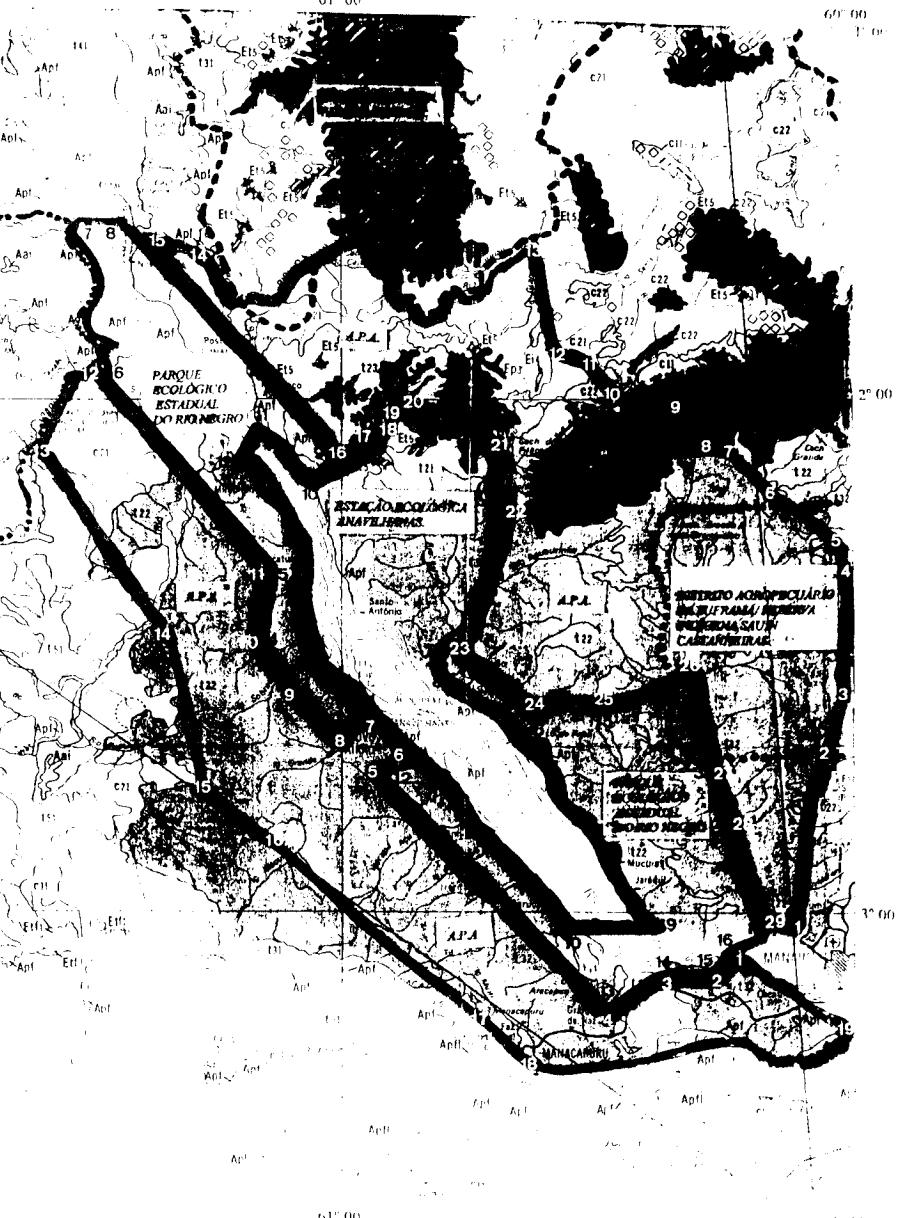
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Abril de 1995.

AMAZONINO ARMANDO MENDES  
GOVERNADOR DO ESTADO

## PODER EXECUTIVO

EXO DOS DECRETOS NOS: 16.497 DE 02 DE ABRIL DE 1995 e

16.498 DE 02 DE ABRIL DE 1995



## DECRETO N° 16.498 de 02 de abril de 1995

**CRIA a Área de Proteção Ambiental da Margem Direita do Rio Negro, sítio nos Municípios de Manaus, Novo Airão, Manacapuru, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva e dá outras providências.**

O Governador do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 itens VI e VII e Art. 24 itens VI e VII da Constituição Federal, e nos termos do Art. 5º letra "a", da Lei 4.771 de 15 de setembro de 1965, e Artigo 5º letra "a" da Lei 5.197, de 03 de janeiro de 1967,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Ficam criadas a Área de Proteção Ambiental da Margem Esquerda do Rio Negro com 740.757 ha e a Área de Proteção Ambiental da Margem Direita do Rio Negro com 554.334 ha, totalizando uma área global de 1.295.091 ha, que circundam o Parque Estadual do Rio Negro com limites e coordenadas geográficas seguintes:

**S 1º -** A Área de Proteção Ambiental da Margem Esquerda tem seu início na boca do Igarapé Tarumã-Açu, no ponto 1, próximo à Manaus, situado à 3°03'00"S de latitude e 60°06'30"WGr de longitude. Deste ponto, segue pelo tronco principal deste Igarapé até o ponto 2, situado a 2°43'00"S de latitude e 60°04'50"WGr. Seguindo em linha reta até o ponto 3 de latitude 2°35'40"S e 60°01'20"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta, até o ponto 4, situado a 2°19'50"S de latitude e 60°00'00"WGr de longitude. Deste ponto segue em linha reta, até o ponto 5, situado a 2°15'30"S de latitude e 60°01'20" WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 6, situado a 2°11'00"S e 60°11'00"WGr de longitude. Deste

segue pelo tronco principal do Igarapé Pidiuá até o ponto 6, situado à 2°37'00"S de latitude e 60°37'15"WGr de longitude. Deste ponto segue em linha reta até o ponto 7, situado à 2°29'40"S de latitude e 60°47'41"WGr de longitude, no Rio Apuaú. Deste ponto, segue o tronco principal do Rio Apuaú até o ponto 8, na foz do Rio Negro. Deste ponto, segue a margem esquerda do Rio Negro, observando os limites da Estação Ecológica de Anavilhanas, definido pelo decreto nº 86.061/81, até o ponto 9, situado à 3°02'11"S de latitude e 60°22'38"WGr de longitude. Deste ponto, atravessa o Rio Negro, até o ponto 10, situado à 3°02'11"S de latitude e 60°33'49"WGr de longitude. Deste ponto, sobe pela margem direita do Rio Negro até o ponto 11, situado na foz do Igarapé Anajatuba no Rio Negro. Deste ponto, segue o tronco principal do Igarapé Anajatuba até o ponto 12, situado a 2°43'05"S de latitude e 60°55'14"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 13, situado a 3°11'23"S de latitude e 60°28'52"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 14, situado a 3°06'30"S de latitude e 60°22'58"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 15, situado a 3°06'30"S de latitude e 60°15'39"WGr de longitude. Deste ponto, segue para o ponto 16 às margens do Rio Negro na longitude 60°15'39"WGr. Deste ponto, segue em linha reta, atravessando o Rio Negro até o ponto 1, fechando a primeira parte do Parque Estadual do Rio Negro.

**S 2º -** O Parque Estadual do Rio Negro Setor Norte, tem inicio no ponto 1, situado na foz do Igarapé da Freguesia, perto da cidade de Novo Airão. Deste ponto, segue pelo tronco principal do Igarapé da Freguesia até o ponto 2, situado na interseção entre o Igarapé da Freguesia e a linha de longitude 60°59'36"WGr. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 3, situado a 2°33'30"S de latitude e 61°05'00"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 4, situado a 2°28'07"S de latitude e 61°08'27"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 5, situado a 2°19'18"S de latitude e 61°07'31"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 6 localizado onde a linha de longitude de 61°26'54"WGr cruza o Rio Jaú. Deste ponto, desce o Rio Jaú e segue a margem direita do Rio Negro até a foz do Rio Unini, no ponto 7. Deste ponto, atravessa o Rio Negro seguindo em linha reta até o ponto 8, situado no ponto mais meridional da Ilha da Cotia, no Rio Negro defronte a foz do Rio Unini. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 9, localizado onde o Rio Baependi cruza a linha de longitude 61°00'00"WGr. Deste ponto, segue Rio Baependi até sua foz no Rio Negro no ponto 10. Deste ponto, segue a margem esquerda do referido rio até o ponto 11, 60°37'15"WGr de longitude. Deste ponto segue a calha principal do Igarapé Pidiuá, até o ponto 25, situado a 2°35'27"S de latitude e 60°29'08"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 26, situado na confluência do Rio Cuieiras com o Rio Branquinho. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 27, situado a 2°43'00"S de latitude e 60°15'24"WGr de longitude. Deste ponto segue em linha reta até o ponto 28, situado a 2°48'20"S de latitude e 60°15'24"WGr de longitude. Deste ponto, segue a calha principal do Igarapé Tarumã-Mirim até o ponto 29, localizado na boca do referido Igarapé. Deste ponto, segue a margem esquerda do Rio Negro até o ponto 1, na foz do Rio Tarumã-Açu.

**S 2º -** A área de Proteção Ambiental da Margem Direita tem inicio no Ponto 1, localizado na margem direita do Rio Negro nas coordenadas 3°04'50"S de latitude e 60°15'39"WGr de longitude na margem. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 2, situado a 3°06'30"S de latitude e 60°15'39"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 3, situado a 3°06'30"S de latitude e 60°22'58"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 4, situado a 3°11'23"S de latitude e 60°28'52"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 5, situado a 2°43'05"S de latitude e 60°55'14"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 6 na foz do Igarapé Anajatuba. Deste ponto, segue beirando a margem direita do Rio Negro, observando os limites da Estação Ecológica de Anavilhanas, definidos através do decreto-lei nº 86.061/81, até o ponto 7, na foz do Igarapé da Freguesia, perto da cidade de Novo Airão situado a 2°36'40"S de latitude e 60°57'10"WGr de longitude. Deste ponto, segue o tronco principal deste Igarapé até o ponto 8, na interseção entre o Igarapé da Freguesia e a linha de longitude 60°59'36"WGr. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 9, situada a 2°33'30"S de latitude e 61°05'00"WGr de longitude. Deste ponto, seguem em linha reta até o ponto 10, situado a 2°28'07"S de latitude e 61°08'27"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 11, situado a 2°19'18"S de latitude e 61°07'31"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 12, situado onde o Rio Jaú cruza a linha de longitude 61°26'54"WGr. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 13, situado a 2°03'40"S de latitude e 61°36'30"WGr de longitude. Deste ponto até o ponto 14, situado a 2°27'00"S de latitude e 61°20'05"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 15, situado a 2°43'55"S de latitude e 61°16'30"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 16, situada a 2°48'00"S de latitude e 61°12'30"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 17, situado a 3°16'00"S de latitude e 60°40'50"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 18, situado a 3°19'10"S de latitude e 60°35'05"WGr de longitude, na margem esquerda do Rio Solimões. Deste ponto, segue a margem esquerda até o ponto 19, na confluência do Rio Solimões com o Rio Negro, situado a 3°09'10"S de latitude e 60°20'40"WGr de longitude. Deste ponto, segue a margem direita do Rio Negro, até o ponto 1.

**Art. 2º** - A Área de Proteção Ambiental da Margem Esquerda e da Margem Direita, destina-se a proteger e conservar a qualidade ambiental e os sistemas naturais ali existentes, visando a melhoria da qualidade de vida da população local e também objetivando a proteção dos ecossistemas regionais.

**Art. 3º** - Cabe ao Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IMA/AM, a administração das Áreas de Proteção Ambiental criadas neste Decreto.

**Art. 4º** - Não são permitidas nas Áreas de Proteção Ambiental - APA's as atividades de terraplanagem, mineração, dragagem e escavação que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para pessoas ou para a biota.

**Art. 5º** - Para as atividades agrícolas ou pecuárias que existam ou venham a existir nas APA's, haverá Zona de Uso Agropecuário, nas quais serão proibidos ou regulados os usos ou práticas capazes de causar sensível degradação do meio ambiente.

**1º** - Não é admitida nessas Zonas a utilização de agrotóxicos e outros biocidas que ofereçam riscos sérios na sua utilização, inclusive no que se refere ao seu poder residual. O Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IMA/AM relacionará as classes de agrotóxicos de uso permitido nas APA's.

**2º** - O cultivo da terra será feito de acordo com as práticas de conservação do solo recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola.

**3º** - Não será admitido o pastoreio excessivo, considerando-se como tal aquele capaz de acelerar sensivelmente os processos de erosão.

**Art. 6º** - Fica estipulado o prazo de 3 (três) anos para que o Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IMA/AM, promova a execução e aprovação do Plano Diretor das APA's da Margem Esquerda e da Margem Direita do Rio Negro.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de Abril de 1995.



AMAZONINO ARMANDO MENDES  
GOVERNADOR DO ESTADO

## Secretaria de Governo

PROC. N° 836/95-4

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM  
D E S P A C H O

CONSIDERNANDO a necessidade de assegurar às autoridades nacionais e estrangeiras que visitam, oficialmente, o Estado do Amazonas, condições ótimas de conforto e segurança durante sua estada em território amazonense;

CONSIDERANDO que a avaliação dessas condições de hospedagem se orientam por critérios ditados por normas de segurança e de protocolo que não permitem a realização prévia de qualquer processo licitatório na definição do local de hospedagem da autoridade visitante;

R E S O L V O :

I. DECLARAR a inexigível a licitação, com base no Art.25 "caput" da Lei nº 8.666/93 na contratação de hospedagem para autoridades nacionais ou estrangeiras em visita oficial ao Amazonas, e demais convidados pelo Governo do Estado.

II. DETERMINAR que na escolha da categoria da hospedagem seja levado em conta, obrigatoriamente, a natureza e a magnitude do cargo ou função exercido pelo personalidade a ser hospedada.

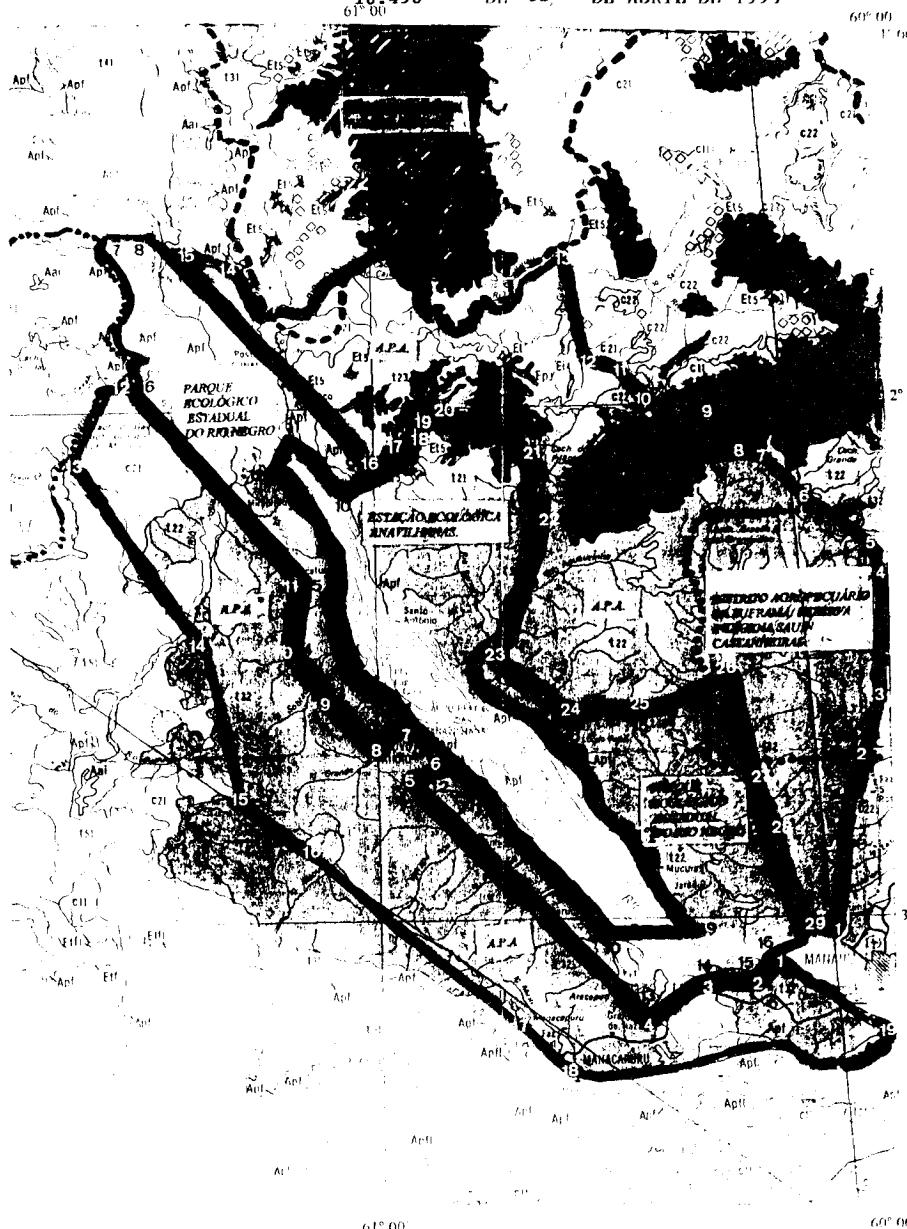
SUBSECRETARIA DE GOVERNO EXECUTIVO, em Manaus, 06 de abril de 1995.

LILIAN COSTA DO NASCIMENTO AMORIM  
Subsecretária de Governo Executivo

RATIFICO o ato de inexigibilidade, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, de acordo com as disposições acima citadas.

AGUINHELO BARBOSA  
Secretário de Estado de Governo

ANEXO DOS DECRETOS NOS: 16.497 DE 02 DE ABRIL DE 1995 e 16.498 DE 02 DE ABRIL DE 1995



## PODER EXECUTIVO

Governador Dr. AMAZONINO MENDES  
Vice-Governador Dr. ALFREDO NASCIMENTO

### SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado da Fazenda .....	Samuel Assayag Hanan
Secretário de Estado de Governo .....	Aguinelo Barboza
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar .....	Ten. Cel. PM Danízio Valente Gonçalves Filho
Secretário Particular .....	Iomar Cavalcante de Oliveira
Secretário de Estado de Projetos Especiais e Ações do Governo .....	Jaith de Oliveira Chaves
Secretário de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania .....	Klinger Costa
Secretário de Estado da Saúde .....	Francisco Garcia Rodrigues
Secretário de Educação, Cultura e Desporto .....	José Melo de Oliveira
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Turismo .....	Ernani Garcia dos Santos
Secretário de Estado para Assuntos Especiais da Ação Social .....	José Lupércio Ramos de Oliveira
Secretário de Estado do Trabalho e Ação Comunitária .....	José Lupércio Ramos de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Articulação com Municípios .....	José Augusto de Almeida
Secretário de Estado dos Transporte e Obras .....	José Augusto de Almeida
Secretário de Estado para a Promoção do Desenvolvimento Econômico .....	Robério dos Santos Pereira Braga
Secretário de Estado da Produção Rural e Assuntos Fundiários .....	José Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia .....	Nilto de Oliveira Bamonde
Secretário de Estado da Administração .....	César Luiz Bandeira
Secretário de Estado de Apoio do Governo do Estado em Brasília/DF .....	Carlos Alberto De'Carli
Procurador Geral do Estado .....	Othonay Sá Valente
Procurador Geral da Defensoria Pública .....	Afonso Luiz Costa Lins
Comandante Geral da Polícia Militar .....	Cel PM Mael Rodrigues de Sá
Delegado Geral da Polícia Civil .....	Raimundo Délio Gomes da Silva

## PODER EXECUTIVO

PROC. N° 1364/95-1

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM

D E S P A C H O

CONSIDERNADO a necessidade de assegurar às autoridades nacionais e estrangeiras que visitam, oficialmente, o Estado do Amazonas, condições ótimas de conforto e segurança durante sua estada em território amazonense;

CONSIDERANDO que a avaliação dessas condições de hospedagem se orientam por critérios ditados por normas de segurança e de protocolo que não permitem a realização prévia de qualquer processo licitatório na definição do local de hospedagem da autoridade visitante;

R E S O L V O :

I. DECLARAR a inexigível a licitação, com base no Art. 25º "caput" da Lei nº 8.666/93 na contratação de hospedagem para autoridades nacionais ou estrangeiras em visita oficial ao Amazonas, e demais convidados pelo Governo do Estado.

II. DETERMINAR que na escolha da categoria da hospedagem seja levado em conta, obrigatoriamente, a natureza e a magnitude do cargo ou função exercido pela personalidade a ser hospedada.

SUBSECRETARIA DE GOVERNO EXECUTIVO, em Manaus, 06 de abril de 1995.

LILIAN COSTA DO NASCIMENTO AMORIM  
Subsecretária de Governo Executivo

RATIFICO o ato de inexigibilidade, nos termos do Art. 26º, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, de acordo com as disposições acima citadas.

AGUINELDO BALBI  
Secretário de Estado de Governo

**FI 1429**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretaria de Governo Executivo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO, no processo Licitatório referente à Carta Convite nº 026/95.

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo.

R E S O L V O :

I. HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO DE LICITAÇÃO de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da Carta Convite nº 026/95.

II. ADJUDICAR à (s) firma (s): ALMIR NEVES., situada na Av. Joaquim Nabuco, 1523, CENTRO, CGC. nº 04.361.853/0001-00, como vencedora (s) da Licitação por Carta Convite para serviços funerários. no (s) valor (es) de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GOVERNO EXECUTIVO, em Manaus, 04 de abril de 1995.

LILIAN COSTA DO NASCIMENTO AMORIM  
Subsecretária de Governo Executivo

**FI 1429**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretaria de Governo Executivo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO, no processo Licitatório referente à Carta Convite nº 028/95.

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo.

R E S O L V O :

I. HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO DE LICITAÇÃO de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da Carta Convite nº 028/95.

II. ADJUDICAR à (s) firma (s): VICAL-VIAÇÃO CARABELAS LTDA., situada na Rua São Thomé, 740 - SANTO ANTÔNIO, CGC. nº 05.471.255/0001-56.

como vencedora (s) da Licitação por Carta Convite para serviços de locação de 01(um) ônibus a fim de atender ao BALET STAGIUM. no (s) valor (es) de R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GOVERNO EXECUTIVO, em Manaus, 29 de março de 1995.

LILIAN COSTA DO NASCIMENTO AMORIM  
Subsecretária de Governo Executivo

**FI 1429**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretaria de Governo Executivo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO, no processo Licitatório referente à Carta Convite nº 029/95.

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo.

R E S O L V O :

I. HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO DE LICITAÇÃO de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da Carta Convite nº 029/95

II. ADJUDICAR à (s) firma (s): LAVCAR-LIMPEZA INTERNA DE VEÍCULOS LTDA., situada na Rua Delfim de Souza, 454-A - PETRÓPOLIS CGC. nº 34.497.784/0001-27.

como vencedora (s) da Licitação por Carta Convite para serviços de limpeza e pulverização nos veículos pertencentes ao Gabinete do Governador.

no (s) valor (es) de R\$ 6.390,00 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS), respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GOVERNO EXECUTIVO, em Manaus, 06 de abril de 1995.

LILIAN COSTA DO NASCIMENTO AMORIM  
Subsecretária de Governo Executivo

**FI 1429**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretaria de Governo Executivo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO, no processo Licitatório referente à Carta Convite nº 027/95.

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo.

R E S O L V O :

I. HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO DE LICITAÇÃO de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da Carta Convite nº 027/95.

II. ADJUDICAR à (s) firma (s): METRO IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS ELETRÔNICOS LTDA., situada na Av. Joaquim Nabuco, 2205 - CENTRO, CGC. nº 22.805.436/0001-90, e FIGA-REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., situada na Av. Japurá, 631-B - CENTRO, CGC. nº 63.728.240/0001-27.

como vencedora (s) da Licitação por Carta Convite para a aquisição de materiais. no (s) valor (es) de R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), e R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS), respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GOVERNO EXECUTIVO, em Manaus, 05 de abril de 1995.

*Lilian Costa do Nascimento Amorim*  
LILIAN COSTA DO NASCIMENTO AMORIM  
Subsecretária de Governo Executivo

**FI 1429**

**Diário Oficial**

criado pela lei nº 01, de 31/ago/1992

1ª circulação: 15.11.1992

Composto e impresso nas oficinas gráficas da

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Jones Karrer de Castro Monteiro ..... Diretor Presidente  
Mário Jorge Corrêa ..... Diretor de Operações  
Jason de Albuquerque Cavalcante ..... Diretor Administrativo/Financeiro

OFICINAS: Rua Dr. Machado, 866 - Centro  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: 633-1697/633-1125/633-1889 - FAX: (92) 633-3148

ASSINATURA SEMESTRAL BALCÃO R\$ 99,20 CORREIO R\$ 194,40

**PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 0,90**

 GOVERNO DO AMAZONAS

**Casa Militar**

Resenha: 06.04.95

Portaria nº

102/95-CCM

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 102/95-CCM, de 09 de Janeiro de 1995, que deu os Soldados PN EDMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO (7747), Matrícula nº 052.564-2 B e ALFREDO WESLLEY SOUZA OLIVEIRA (8094), Matrícula nº 109.858-6 B, para exercerem a função de Confiança de Segurança da Residência do Vice-Governador do Estado do Amazonas.

II - DESIGNAR o Cabo PM JORGEMAR DE BRITO GONÇALVES (10300), Matrícula nº 126.101-0 B, para exercer a função de Confiança de Segurança da Residência do Vice-Governador do Estado do Amazonas, de acordo com o Decreto nº 14.656, de 25 de maio de 1992, a contar de 31 de março de 1995.

CASA MILITAR em Manaus, 06 de abril de 1995.

*Danizio*  
DANIZIO VALENTE GONÇALVES FILHO - TEN CEL PM  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR  
DO GOVERNO DO AMAZONAS

**FI 1429**

*Um bom datilógrafo  
nem sempre é rápido;  
mas, é cuidadoso.*

## Secretaria da Administração

PORTARIA N° 054/95-GS/SEAD

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memo n° 004/95-DIOF/SEAD

## RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCISCA DE JESUS DA SILVA MONTE, Agente Administrativo, 3ª Classe, matrícula nº 140718-0B, para, durante o período de 03.04 à 03.05.95, responder, em substituição, pela função de Auxiliar de Gabinete da Divisão de Orçamento e Finanças GF-4, em virtude de férias concedidas a titular, MARIA RITA GARCEZ VIEIRA FREDERICIO matrícula nº 008740-8A.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Manaus, 04 de abril de 1995.

*Leônio L. Bandeira*  
CEZAR LUIZ BANDEIRA  
Secretário de Estado da Administração

A FAT.

1213

## Secretaria do Trabalho e Ação Comunitária

Resenha: 28.03.95

Portaria n.º

## ASSUNTO

010/95/GS/SETRAC I - DELEGAR ao Sr. ROBERTO LIMA MESQUITA, Subsecretário de Estado do Trabalho e Ação Comunitária, matrícula nº 000.466-9-C competência para Ordenar Despesa, assinar Convenios, Contratos e Termos Aditivos, como representante Legal da SETRAC, SEAS, SEBEM-AM e FUNASC, a contar de 02.01.95.

011/95/GS/SETRAC I - DETERMINAR que o Sr. AMALRY SIMÕES RAFAEL, Assistente Técnico da SEAS, matrícula nº 000.966-0-C, passe a responder pela Divisão de Pessoal desta SETRAC, a contar de 20.03.95, até ulterior deliberação.

*José Lúpercio Ramos de Oliveira*  
Secretário de Estado do Trabalho e Ação Comunitária

A FAT.

1214

## Secretaria para Assuntos Especiais e Ação Social

Resenha: 28.03.95

Portaria n.º

## ASSUNTO

028/GS/SEAS I - CONCEDER a funcionária ZILAR MÁRIA SOARES DA CUNHA, Assistente Técnico do Quadro da SEAS, matrícula nº 116.749-9-C, 90 (noventa) dias de licença médica, no período de 15.03 a 12.06.95.

029/GS/SEAS I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1995, no período de 03.04 a 02.05.95.

## NOMES

## MATRÍCULA

FRANCISCA FLAVIA DA SILVA RODRIGUES	149.865-7-A
VITORIA AUXILIADORA OLIVEIRA DE CASTRO	149.863-0-A
NELVANIZE NASCIMENTO DA SILVEIRA	148.412-5-A
SAINT-CYR BARBOSA DA SILVA	149.864-9-A

*José Lúpercio Ramos de Oliveira*  
Secretário de Estado para Assuntos Especiais da Ação Social

PI

1409

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Amazonas

Resenha: PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO, DISPENSA, LOTAÇÃO E LICENÇA

Portaria n.º

## ASSUNTO

020/95-IPASEA-IP- DESIGNAR a servidora MARIA SUEL DE SOUZA TRINIDADE, matrícula nº 148.338-2A, para substituir a Sra. SILVIA MARIA PERREIRA DE CARVALHO BOMFIM, matrícula nº 020.240-1C, na função GF-1 de Chefe do Posto Avelino Pereira, durante a Licença Médica da titular, no período de 30.01 a 13.02.95.

028/95-IPASEA-DP- DISPENSAR a servidora TEREZA DE JESUS FREITAS LOPES, matrícula nº 020.297-5A, da Função GF-4 de Auxiliar de Gabinete da Coordenadoria de Serviços Médicos, a partir de 27.03.95.

029/95-IPASEA-DP- DISPENSAR a servidora SOCORRO SANDRA MARIA MENDES BORGES, matrícula nº 020.398-0A, da Função GF-4 de Auxiliar de Gabinete da Coordenadoria de Serviços Médicos, a partir de 27.03.95.

030/95-IPASEA-DP- DISPENSAR a servidora CLEONICE MUNIZ DOS SANTOS, matrícula nº 020.489-7A, da Função GF-1 de Assistente de Gabinete do Gabinete da Presidência, a partir de 27.03.95.

031/95-IPASEA-DP- DISPENSAR a servidora GERCICLEIDE MOTA PEREIRA, matrícula nº 107.905-0A, da Função GF-4 de Auxiliar de Gabinete da Coordenadoria de serviços Médicos, a partir de 27.03.95.

044/95-IPASEA-DP- LOTAR o servidor LUIZ ROBERTO MARTINS PEREIRA, Motorista deste Órgão, matrícula nº 148.540-7B, no Setor de Transportes, a partir de 22.03.95.

045/95-IPASEA-DP- LOTAR a servidora REGINA COELI ALENAR OLIVEIRA, agente Administrativo deste Órgão, matrícula nº 110.703-8D, no setor de Raio X, a partir de 22.03.95.

048/95-IPASEA-DP- LOTAR a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA DIAS, Fisioterapeuta deste Órgão, matrícula nº 148.259-9A, Seção de Fisioterapia, a partir de 09.03.95.

078/95-IPASEA-DP- DISPENSAR a servidora SONIA MARIA SILVA DE QUEIROZ, matrícula nº 116.455-4B, da Função de Auxiliar de Gabinete símbolo GF-1 do Gabinete da Presidência, a partir de 29.03.95.

104/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora ORLANDINA DE VASCONCELOS PALHETA, Auxiliar Administrativo deste Órgão sob Regime Especial, matrícula nº 148.541-5A, (10) dez dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 07.03.95 a 16.03.95.

105/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora ANEILA DE CASTRO QUEIROZ, Auxiliar Administrativo deste Órgão sob Regime Especial, matrícula nº 148.264-5A, (06) seis dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 06.03 a 11.03.95.

106/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora IVANIA DO AMARAL FRAZÃO, Auxiliar de Serviços Gerais deste Órgão sob Regime Estatutário, matrícula nº 107.955-7A, (30) trinta dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20.03.95 a 18.04.95.

107/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora MARILDA SANTOS DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo deste Órgão sob Regime Especial, matrícula nº 148.544.0A, (15) quinze dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21.03.95 a 04.04.95.

108/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 o servidor VALMIR DOURADO, Médico deste Órgão sob Regime Especial, matrícula nº 006.693-1C, (90) noventa dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21.03.95 à 18.06.95.

109/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora NACYLA PROCÓPIO DE LIMA, Auxiliar de Serviço Médico deste Órgão sob Regime Estatutário, matrícula nº 020.477.3A (10) dez dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18.03.95 à 27.03.95.

110/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 o servidor ADALBERTO DA COSTA BARRON CAS, Operador de Máquina de Contabilidade deste Órgão sob Regime Estatutário, matrícula nº 020.040-9A, (15) quinze dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18.03.95 à 01.04.95.

111/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 73 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora SONIA MARIA LIMA DE SOUZA, Auxiliar de Serviço Odontológico deste Órgão sob Regime Estatutário, matrícula nº 107.941-7A, (120) cento e vinte dias de licença para gestação, a partir de 20.03.95 à 17.07.95.

Manaus, 06 de abril de 1995.

*Daniel Rocha Filho*  
Daniel Rocha Filho  
Diretor Presidente  
em exercício

A FAT. 1206

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Resenha: PORTARIAS DE DISPENSA, DESIGNAÇÃO, LICENÇA E LOTAÇÃO

Portaria n.º

## ASSUNTO

022/95-IPASEA-DAF- DISPENSAR a servidora OSMARINA NASCIMENTO UCHOA, matrícula nº 020.325-4A, da Função GF-4 de Auxiliar de Gabinete da Coordenadoria de Serviços Odontológicos, a partir de 23.03.95.

023/95-IPASEA-DAF- DESIGNAR a servidora SANDRA ELY COMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 148.352-8A, para ocupar a Função GF-4 de Auxiliar de Gabinete da Coordenadoria de Serviços Odontológicos, a partir de 23.03.95.

024/95-IPASEA-DAF- DESIGNAR a servidora ESMERALDA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.320-1A, para substituir a Sra. NILMA AIRES DA SILVA, matrícula nº 148.545-8A, na Função GF-4 de Auxiliar de Gabinete da Diretoria Administrativa Financeira, durante as férias da titular, no período de 15.03.95 a 13.04.95.

025/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 75 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora IVONETE SOUZA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Médicos "A" deste órgão sob matrícula nº 020.317-3A, (02) dois anos de licença para Interesse Particular, no período de 24.01.95 a 24.01.97.

026/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora MARIA JOSÉ FORTUNATO DA SILVA, auxiliar de Serviços Gerais "A" deste órgão sob matrícula nº 107.973-5A, noventa (90) dias de Licença Especial, referente ao período de 1987 a 1992, a contar de 10.04.95 a 08.07.95.

027/95-IPASEA-DAF- CANCELAR à pedido da Licença para Interesse Particular da servidora ANNA CLAUDIA TRAVESSA DE BARROS LORENZO, Dentista deste Órgão sob matrícula nº 101.939-2C, concedida por Portaria nº 065/94-DAF de 04.03.94 a 04.04.95, contar de 15.03.95.

046/95-IPASEA-DAF- LOTAR a servidora TEREZA CRISTINA A. DE FIGUEIREDO, Auxiliar Administrativo deste Órgão, matrícula nº 148.356-0A, no Setor de Transporte, a partir de 20.03.95.

049/95-IPASEA-DAF- LOTAR a servidora LUCÉLIA PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar Administrativo deste Órgão, matrícula nº 148.287-4A, na Coordenadoria de Serviços Médicos, a partir de 27.03.95.

050/95-IPASEA-DAF- LOTAR a servidora MARY ENNE ARAÚJO GADELHA, Auxiliar de Documentação Médica deste Órgão, matrícula nº 020.401-3A, na Coordenadoria de Serviços Médicos, a partir de 27.03.95.

051/95-IPASEA-DAF- LOTAR o servidor JONATAS DA SILVA SICOSU, Auxiliar de Serviços Gerais deste órgão, matrícula nº 107.885-2A, na Coordenadoria de Serviços Médicos, a partir de 27.03.95.

052/95-IPASEA-DAF- LOTAR a servidora NÁGILA PROCÓPIO SILVA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Médicos deste Órgão, matrícula nº 020.477-3A, na Divisão de Pessoal, a partir de 29.03.95.

112/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 73 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora NILCÉLIA COLARES DE AZEVEDO, Agente Administrativo deste Órgão sob Regime Especial, matrícula nº 148.131-2A, (120) cento e vinte dias de licença para gestação, a partir de 06.03.95 a 03.07.95.

113/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 73 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora MONICA COSTA NORONHA, Técnica deste Órgão sob matrícula nº 148.964-0A, (120) cento e vinte dias de licença para gestação, a contar de 06.03.95 a 03.07.95.

114/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora ANA LÍCIA DA SILVA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Médicos deste Órgão sob Regime Especial, matrícula nº 147.557-8A, (30) trinta dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 20.03.95 a 18.04.95.

115/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora VERA LÚCIA CARVALHO DE SOUZA, Auxiliar Administrativo deste Órgão sob Regime Estatutário, matrícula nº 108.321-0A, (10) dez dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 24.03.95 a 02.04.95.

116/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora FRANCISCA CHRISTINA MAGLIO NE GRATELLI SOBRAL, Auxiliar Administrativo deste Órgão sob Regime Estatutário, matrícula nº 020.053-0A, (98) no

venta e oito dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 09.03.95 a 14.06.95.

117/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora ROSILDA BEZERRA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, deste Órgão sob Regime Estatutário, matrícula nº 019.585-5B, (10) dez dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 17.03.95 a 26.03.95.

Manaus, 06 de Abril de 1995.

DANIEL RAIMA FILHO  
Diretor Presidente  
em exercício

A FAT. 1211

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 047/95-SP/PGE.

**TRANSFERIR** para outra oportunidade as férias do Procurador do Estado de 3ª Classe, Dr. JÚLIO CEZAR LIMA BRANÇAO, lotado na Procuradoria do Pessoal Estatutário/PGE, referentes ao primeiro período do exercício de 1.995, es caladas para abril corrente, em face da impossibilidade de fruição enquanto estiver participando do II-Curso de Especialização em Direito Ambiental, no interesse da PGE/AM.

## ERRATA:

Nos Extratos dos Aditivos dos Contratos de locação imobiliária, de nº 002/93 e 003/93-PGE, ONDE SE LEIA: "VALOR ESTIMADO: R\$ 36.705,25"  
LEIA-SE: VALOR ESTIMADO: R\$76.800,00

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de Abril de 1.995.

ANTONIO MENDES DO CARMO  
Subprocurador-Geral do Estado,  
em exercício.

F1 1402

## Secretaria da Fazenda

## DESPACHO

PROCESSO Nº 6559/95-5/DMP  
NADA Nº 79/95/DMP  
FORNECEDOR: A. M. FRANCO & CIA LTDA.

CONSIDERANDO o teor da NAD Nº 79/95-DMP, que se refere a necessidade de aquisição de material de consumo de interesse desta Secretaria;

CONSIDERANDO o Atestado de Exclusividade, apenso às fls. do referido Processo, expedido pela Associação Comercial do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda a inviabilidade jurídica de instaurar certame licitatório em razão de o fornecedor ser representante comercial exclusivo, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais), tendo como fornecedora a empresa A. M. FRANCO & CIA LTDA., tendo como fundamento legal o ato o Art.25, inciso I, da Lei Nº 8.666, de 21.06.93.

ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Subsecretário de Estado da Fazenda.

DE ACORDO. RATIFICO o despacho supra do Sr. Subsecretário de Estado da Fazenda, conforme dispõe o Art.26 da Lei Nº 8.666/93.

SAMUEL ASSAYAG HANAN  
Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 23 de março de 1995.

A FAT. 1180

## Departamento Estadual de Trânsito

Resenha: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/95

Portaria n.º

## ASSUNTO

A Comissão Especial de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, torna público, que fará realizar em sua Sede, situada à Rua Recife, 1806-Adrianópolis, a seguinte Tomada de Preços: Objeto: Aquisição de 01(Hum) veículo utilitário, com motor a gasolina, 06 cilindros, tipo station wagon, com potência superior a 150 Hp, câmbio manual, tração 4x2, direção hidráulica, cor preta, ar-condicionado e garantia mínima de 2 anos do fabricante, na data de 24.04.95 às 15:00 h.00. Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Comissão Especial de Licitação (Assessoria), no endereço acima mencionado, podendo ser fornecido mediante o recolhimento de R\$50,00 (cinquenta reais), no Setor Financeiro do DETRAN/AM.

JOSÉ ROBERTO GIGIA ALFAIA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

A FAT. 1208

Um bom datilógrafo  
nem sempre é rápido;  
mas, é cuidadoso.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREÇOS Nº 003/95 - PRL

1- A COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS-CEAM, torna público que às 10:00 horas do dia 26.04.95, na Av. Sete de Setembro, 50 - Centro, na sala de Licitação, o Presidente da Comissão de Licitação receberá propostas para o FORNECIMENTO DE MEDIDORES, de acordo com as especificações constantes do Edital. O tipo de licitação será o de menor preço. 2- Os interessados poderão obter informações do Edital de Licitação no endereço acima citado, FAX (092) 622-4472 e telefone (092) 622-3405 ramal 140, no horário comercial. 3- O Edital de Licitação completo regido pelas Leis Nº 8.666/93 e 8.883/94, poderá ser adquirido, a partir do dia 11.04.95, através de solicitação por escrito e pagamento da taxa de R\$ 2,00 (Dois Reais), sem direito a restituição.

Manaus, 03 de Abril de 1995

Alfredo Paes dos Santos

HALINE DE SOUZA VALLE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A FAT.

1207

Se o gabarito para a Imprensa Oficial é mal batido,  
quem leva a culpa somos nós, colabore, apresente  
um gabarito que fale bem de seu órgão.

# Diário Oficial

Manaus, quinta-feira,  
06 de abril de 1995

## PODER LEGISLATIVO

Número 28.168  
Ano CI

### Assembléia Legislativa

**Resenha:** Declaração de Bens do Deputado Risonildo Carneiro de Almeida.

Portaria n.º

ASSUNTO

01 - Uma casa de alvenaria, construída em terreno próprio, sita na rua São Domingos, 458, Aleixo, de dois andares, com piscina, sauna, campo de futebol e vôlei, com 04 suítes, dois quartos, escritório, duas cozinhas, uma lavanderia, duas varandas, uma sala de visita e uma sala de estar no valor de R\$441.065,94 (Quatrocentos e Quarenta e Hum Mil, Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), valor em UFIR 651.789,49;

02 - Um automóvel, marca Pick-Up-Chevrolet D-20, ano 1987, placa AE-3298 no valor de R\$ 10.200,48 (Dez Mil e Duzentos Reais, e Quarenta e Oito Centavos), valor em UFIR 15.073,86;  
03 - Um automóvel marca Chevrolet, modelo diplomata ano 91/92, placa BU-5980, no valor de R\$ 22.667,73 (Vinte e Dois Mil, Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), valor em UFIR 33.497,47;

04 - Uma linha telefônica residencial no valor de R\$ 1.280,72 (Hum Mil Duzentos e Oitenta Reais e Setenta e Dois Centavos), valor em UFIR 1.892,60;  
05 - Duas linhas telefônicas comerciais no valor de R\$ 3.658,56 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), valor em UFIR 5.406,48;

06 - Duas linhas telefônicas celulares no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), valor em UFIR 886,65;  
07 - Um Jet-Sky, marca Yamaha, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), valor em UFIR 4.433,27.  
Total em R\$ 482.473,42 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) valor Total em UFIR 712.979,82.

Manaus, 31 de janeiro de 1995.

Deputado RISONILDO CARNEIRO DE ALMEIDA

A FAT. 1172

### Tribunal de Contas

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto nos arts. 116 e 120, I, da Lei nº 1586-A/82, combinado com o inciso II, do art. 5º, da Resolução TCE nº 03, de 15/02/90, fica o Sr. JOAO FRANCISCO DA SILVA SANTIAGO, Procurador da Aug. e Resp. Loja Simbólica Glória Sobre as Trevas, NOTIFICADO

para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste, sanear irregularidades verificadas na sua Prestação de Contas, constante do Processo TC nº 2057/93, referente ao Convênio nº 01/92-SEPLAM/CPE.

PRIMEIRA AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 1995.

SIBYL NEVES  
Chefe da 1ª ATC,  
em Subst.

F1 1263

#### PRIMEIRA AUDITORIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto nos arts. 116 e 120, I, da Lei nº 1586-A/82, combinados com o inciso II, do art. 5º, da Resolução TCE nº 03, de 15/02/90, fica a Sra. MATHILDE RIBEIRO SARAIVA, Ex-Diretora Presidente do CODEAMA, NOTIFICADA, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ultima publicacão deste, sanear as irregularidades verificadas no contrato, constante do Processo TC Nº 2958/90.

PRIMEIRA AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de MARÇO de 1995.

SIBYL NEVES  
Chefe da 1ª ATC,  
em subst...

F1 1263

#### SETIMA AUDITORIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto nos arts. 116 e 120, I, da Lei nº 1586-A/82, de 30/12/82, combinado com inciso II, do art. 5º da Resolução TCE nº 03, de 15/02/90, fica o Sr. ELPIDIO GOMES DA SILVA FILHO, Ex-Secretário de Estado dos Transportes e Obras, Notificado, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, sanear irregularidades verificadas nos autos do 29, 39, 49, 59, 69, 79, 89 e 92 Termos Aditivos ao Contrato Nº 016/90, firmados entre a SETRAN e ANGULO Empreendimentos de Engenharia Ltda.

SETIMA AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 27 de março 1995.

LUCIO GUIMARAES DE SOES  
Chefe da 7ª ATC, em subst...

F1 1263



# Diário Oficial

Manaus, quinta-feira,  
06 de abril de 1995

## PODER JUDICIÁRIO

Número 28.168  
Ano CI

### Tribunal de Justiça

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO DESIGNADO

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Egrégia Terceira (3ª) Câmara Criminal, faço público para conhecimento de todos os interessados, que logo após cumpridas as formalidades legais, serão julgados os processos constantes da pauta.

APELACAO CRIMINAL N° 19400175-0 MANAUS/AM.

Apelante : FRANCISCO FERNANDES BASTOS.

Advogado : Dr. Lino José de Souza Chiraro.

Apelado : A Justiça Pública

Presidente e Revisora: Exma. Sra. Desdora Marinildes Coiteira de M. Lima

Relator : Exmo. Sr. Desdor. Djalma Martins da Costa.

Membro : Exmo. Sr. Desdor. Gaspar Catunda de Souza.

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Cristóvão A. A. Filho.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N° 19300026-9 MANAUS/AM.

Recorrente: A Justiça Pública

Recorridos: ADILTON MARQUES CABRAL e DILMAR SARAIVA BECHIGA

Advogados : Drs. Vílder da S. Oliveira e Armando de Oliveira Freitas.

Presidente e Relatora: Exma. Sra. Desdora. Marinildes Coiteira de M. Lima

Membro : Exmo. Sr. Desdor. Djalma Martins da Costa.

Membro : Exmo. Sr. Desdor. Gaspar Catunda de Souza.

Procurador de Justiça : Exmo. Sr. Dr. João Bosco Ga Valente

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N° 19400197-7 MANAUS/AM.

Recorrente : O Ministério Públco do Estado do Amazonas.

Recorrido : Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal.

Presidente : Exma. Sra. Desdora. Marinildes Coiteira de M. Lima

Relator : Exmo. Sr. Desdor. Gaspar Catunda de Souza

Membro : Exmo. Sr. Desdor. Djalma Martins da Costa

Procuradora de Justiça : Exma. Sra. Dra. Rita Augusta de V. Dias.

Secretaria da Egrégia da Câmara Criminal, em Manaus, 04 de abril de 1995.

Dra. NEVIA ZENEIA JAVIER  
Secretária

**A FAT. 1184**

### Ministério Públco do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N° 037/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 690/95-9/PGJ, em que figura como interessado o eminente Promotor de Justiça de 2ª Entrância, Dr. ELIAS DE OLIVEIRA CHAVES;

CONSIDERANDO a certidão de tempo de serviço juntada ao citado processo, bem como a informação prestada pela Coordenadoria Administrativa desta Instituição;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do art. 127, da Constituição Federal, art. 85, da Constituição Estadual, e art. 10, inciso VII, da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 29, inciso VII, da Lei Complementar n° 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

APOSENTAR a partir desta data, e nos termos do art. 90, da Constituição

Estadual, combinado com o art. 321, inciso II, da Lei Complementar n° 011, de 17 de dezembro de 1993, o Excelentíssimo Senhor Doutor ELIAS DE OLIVEIRA CHAVES, Titular da 57ª Promotoria de Justiça, no cargo de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, do Quadro do Ministério Públco do Estado do Amazonas, com provenientes integrais, equivalentes aos vencimentos da classe imediatamente superior, de Procurador de Justiça, na forma do art. 323, da Lei Complementar n° 011/93, acrescido da gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 28 (vinte e oito) anuênios, na forma do art. 279, inciso VII, da Lei Complementar n° 011/93, complementado com 1/12 (um, doze avos) mensais, referente ao 13º salário, por força do art. 42, 1º, da Lei n° 1.897, de 05 de janeiro de 1989.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 1995.

*LUIZ FELIPE CORDEIRO DE VERCOSA*  
LUIZ FELIPE CORDEIRO DE VERCOSA  
Procurador-Geral de Justiça

### DECLARAÇÃO DE BENS

ELIAS DE OLIVEIRA CHAVES, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, vem DECLARAR pela presente, para fins de aposentadoria nos termos da Lei Complementar n° 011, de 17.12.93, que possui nesta data em seu nome os seguintes bens.

01. Um Imóvel residencial, localizado à rua C/7, nº 1.564, Conj. 31 de março II - Japim, no valor aproximado de R\$ 30.000,00;
02. Três Imóveis (terrenos) localizados à rua C/7, nos 1.564 A,B e C, medindo 15 x 20m. cada, no valor aproximado R\$ 30.000,00 no total;
03. Um veículo marca chevrolet, caravan, placa JWQ-0530 ano 1980, no valor aproximado de R\$ 2.000,00.

Manaus, 03 de abril de 1995.

*ELIAS DE OLIVEIRA CHAVES*  
ELIAS DE OLIVEIRA CHAVES  
Promotor de Justiça

**F1 1340**

### EDITAL DE INSCRIÇÃO N° 002/95/CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 244 e seguintes da Lei Complementar n° 011,

de 17 de dezembro de 1993, que se acham abertas inscrições de PROMOÇÃO, à 14ª. PROCURADORIA DE JUSTIÇA, pelo critério de merecimento:

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com observância dos incisos I e II, do art. 257, e do art. 259 e seus parágrafos, todos da LOEMP, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste edital. E, para conhecimento dos interessados, expedi-se o presente Edital, para publicação no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos, na forma do art. 259, § 2º, da referida Lei, concedendo-se, a partir daí, três (03) dias para impugnações ou reclamações às solicitações de inscrições.

Manaus, 03 de abril de 1995.

*LUIZ FELIPE CORDEIRO DE VERCOSA*  
LUIZ FELIPE CORDEIRO DE VERCOSA  
Presidente do Conselho Superior  
do Ministério Públco

**F1 1341**

### Varas

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Escrivã: ESTELITA BARROSO DA SILVA

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Processo N°. 0129400657-3  
A: INST. PREV. ASSIST. DOS SERV. ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA  
R: IDUCEIDES DE SOUZA CARNEIRO e seu marido ADMILSON SOUTO CARNEIRO  
Adv. Dra. VALDENYRA FARIA THOME

O Doutor JOAO MAURO BESSA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital de Citacão com o prazo de dez (10) dias virem ou dele tiverem, que ficam CITADOS os Executados IDUCEIDES DE SOUZA CARNEIRO e seu marido ADMILSON SOUTO CARNEIRO, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, para o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento de quarenta (40) prestações mensais, no valor de R\$ 368,969,83/TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), moeda da época, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios a base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução, sob pena de ser efetuado a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a Executante ou quem esta indicar (Lei 5741, Art. 4º.) e desde logo intimados os Executados, para querendo, opor embargos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital que sera publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, aos treze (13) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, *Estelita Barroso da Silva*, Escrivã, subscrovo e de ordem do MM. Juiz de Direito, conforme Provimento N. 04/94 - C.G.J., assino o presente Edital.

*Estelita Barroso da Silva*  
ESTELITA BARROSO DA SILVA  
ESCRIVÃ

**A FAT.**

**1167**

## PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Escriva: ESTELITA BARROSO DA SILVA  
EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Processo No. 0129405002-5  
A: INST. PREV. ASSIST. DOS SERV. ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA

R: ALDENICE DE SOUZA MACHADO

Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME

O Doutor JOAO MAURO BESSA, Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital de Citação com o prazo de dez (10) dias virem ou dele noticia tiverem, que ficam CITADOS os Executados ALDENICE DE SOUZA MACHADO, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento de cinquenta e uma (51) prestações mensais, no valor de R\$ 3.621,25 (TRES MILHÕES, SEISCENTOS E Vinte E UM MIL Duzentos E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), moeda da época, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios a base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a Exequente ou quem esta indicar (Lei 5741, Art. 4o.) e desde logo intimados os Executados, para querendo, opor embargos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital que sera publicado e afiado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, aos treze (13) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, *[assinatura]*, Estelita Barroso da Silva, Escriva, subscrovo e de ordem do MM. Juiz de Direito, conforme Provimento No. 04/94 - C.G.J., assino o presente Edital.

*estelita B da Silva*  
ESTELITA BARROSO DA SILVA  
ESCRIVA

A FAT.

1167

JUIZO DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Escriva: ESTELITA BARROSO DA SILVA

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Processo No. 0129406935-4

A: INST. PREV. ASSIST. DOS SERV. ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA

R: ROSA MARIA DA SILVA PINTO e seu marido GETULIO CARVALHO PINTO

Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME

O Doutor JOAO MAURO BESSA, Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital de Citação com o prazo de dez (10) dias virem ou dele noticia tiverem, que ficam CITADOS os Executados ROSA MARIA DA SILVA PINTO e seu marido GETULIO CARVALHO PINTO, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento de dezenove (16) prestações mensais, no valor de R\$ 272,41 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), acrescido de custas processuais e honorários advocatícios a base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a Exequente ou quem esta indicar (Lei 5741, Art. 4o.) e desde logo intimados os Executados, para querendo, opor embargos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital que sera publicado e afiado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, aos treze (13) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, *[assinatura]*, Estelita Barroso da Silva, Escriva, subscrovo e de ordem do MM. Juiz de Direito, conforme Provimento No. 04/94 - C.G.J., assino o presente Edital.

*estelita B da Silva*  
ESTELITA BARROSO DA SILVA  
ESCRIVA

A FAT.

1167

JUIZO DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Escriva: ESTELITA BARROSO DA SILVA

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Processo No. 0129408727-1

A: INST. PREV. ASSIST. DOS SERV. ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA

R: ANTONIO HUMBERTO NAZARE e sua mulher NILCENEA FERREIRA NAZARE

Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME

O Doutor JOAO MAURO BESSA, Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital de Citação com o prazo de dez (10) dias virem ou dele noticia tiverem, que ficam CITADOS os Executados ANTONIO HUMBERTO NAZARE e sua mulher NILCENEA FERREIRA NAZARE, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento de sessenta e quatro (64) prestações mensais, no valor de R\$ 3.673,51 (TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRES CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), moeda da época, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios a base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a Exequente ou quem esta indicar (Lei 5741, Art. 4o.) e desde logo intimados os Executados, para querendo, opor embargos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital que sera publicado e afiado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, aos treze (13) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, *[assinatura]*, Estelita Barroso da Silva, Escriva, subscrovo e de ordem do MM. Juiz de Direito, conforme Provimento No. 04/94 - C.G.J., assino o presente Edital.

*estelita B da Silva*  
ESTELITA BARROSO DA SILVA  
ESCRIVA

A FAT.

1167

JUIZO DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Escriva: ESTELITA BARROSO DA SILVA

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Processo No. 0129407464-1

A: INST. PREV. ASSIST. DOS SERV. ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA

R: VANILDA AZEVEDO DA SILVA

Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME

O Doutor JOAO MAURO BESSA, Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital de Citação com o prazo de dez (10) dias virem ou dele noticia tiverem, que fica CITADA a Executada VANILDA AZEVEDO DA SILVA, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento de trinta e nove (39) prestações mensais, no valor de R\$ 1.215,31 (UM MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), acrescido de custas processuais e honorários advocatícios a base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a Exequente ou quem esta indicar (Lei 5741, Art. 4o.) e desde logo intimada a Executada, para querendo, opor embargos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento da interessada, passou-se o presente Edital que sera publicado e afiado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, aos quinze (15) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, *[assinatura]*, Estelita Barroso da Silva, Escriva, subscrovo e de ordem do MM. Juiz de Direito, conforme Provimento No. 04/94 - C.G.J., assino o presente Edital.

*estelita B da Silva*  
ESTELITA BARROSO DA SILVA  
ESCRIVA

A FAT.

1167

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, trazem os Autos do Executivo Fiscal nº 0129101126-6, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra ANIRAI DE GUMIREDO LTDA, como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-A pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (Após o esgotamento do prazo de Edital), pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1986, com Inscrição Cadastral nº 40 934 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 61.202, de 15.12.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de Março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, *[assinatura]*, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscrovo, donferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

*PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA*  
- Escrivão -

FI

1326

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, trazem os Autos do Executivo Fiscal nº 0129101676-4, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra LULU FESTA E CONFECÇÕES LTDA, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado. CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de (05) cinco dias (após o esgotamento do prazo de Edital) pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários Advogatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1986, com inscrição Cadastral nº 41 166 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 61.223, de 15.12.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei, nº 6.830/80 que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do Ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, *[assinatura]*, (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA), Escrivão, subscrovo, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

*PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA*  
- Escrivão -

FI

1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0129101670-5, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra MADEIREIRA MANAUARA LTDA., e como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-A pelo presente Edital, para no prazo de 05 / (cinco) dias ( após o esgotamento do prazo do Edital ), pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as combinações legais, custas processuais e honorários advocatícios, provenientes de T.V.F.R., exercício de 1986, com Inscrição Cadastral nº 04 106 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 60.327, de 15.12.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). EU, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
Escrivão -

**PI 1326**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0129100522-3, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra TRANSUNIÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., e como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-A pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias ( após o esgotamento do prazo do Edital ), pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as combinações legais, custas processuais e honorários advocatícios, provenientes de T.V.F.R., exercício de 1986, com Inscrição Cadastral nº 04 778 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 60.341, de 15.12.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do ART. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). EU, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**PI 1326**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0129101044-8, e como não digo, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., e como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-A pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias ( após o esgotamento do prazo do Edital ), pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as combinações legais, custas processuais e honorários advocatícios, provenientes de T.V.F.R., exercício de 1986, com Inscrição Cadastral nº 33 973 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 60.794, de 15.12.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). EU, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**PI 1326**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010342-1, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra BAMBU MODAS CONFECCÕES LTDA., e como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-A pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias ( após o esgotamento do prazo de Edital ), pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas das combinações legais, custas processuais e honorários advocatícios, provenientes de T.V.F.R., exercício de 1985, com Inscrição Cadastral nº 1742501, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 55.567, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). EU, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**PI 1326**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010344-8, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra NELY CUNHA OLIVEIRA, e como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-A pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias ( após o esgotamento do prazo de Edital ) pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as combinações legais, custas processuais e honorários advocatícios, provenientes de T.V.F.R., exercício de 1985, com Inscrição Cadastral nº 16 769 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 55.553, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma de Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). EU, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA

- Escrivão -

**PI 1326**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010345-5, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra XAVIER GOMES CHO E REPRESENTAÇÕES LTDA., e como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-A pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias ( após o esgotamento do prazo de Edital ), pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas das combinações legais, custas processuais e honorários advocatícios, provenientes de T.V.F.R., exercício de 1985, com Inscrição Cadastral nº 34 290 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 55.984, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos 30/03/95. EU, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA

- Escrivão -

**PI 1326**

## PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0129100260-7, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra LATKA MAGAZINE LTDA., e como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-A pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo de Edital) pagar a importância hoje e seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1986, com Inscrição Cadastral nº 04 902 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 60.343, de 15.12.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830 /80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos 30/03/95. EU, ~~PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA~~, Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**FI** 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0129102568-2, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS, contra J. R. DE MATOS., e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo de Edital), pagar a importância hoje e seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1986, com Inscrição Cadastral nº 18 036 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 60.516, de 15.12.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos 30/03/95. EU, ~~PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA~~, Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**FI** 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0129100342-5, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS, contra ELECABO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo de Edital), pagar a importância hoje e seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1986, com Inscrição Cadastral nº 1 / 26894 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 60.716, de 15.12.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos 30/03/95. EU, ~~PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA~~, Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**FI** 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc... :-:-:-:-:-:-:-:-:-

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010352-9., promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra AROMATIC FONES COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital para no prazo de 05 (cinco) dias (após o esgotamento do prazo de Edital) pagar a importância hoje e seu correspondente em reais, acrescidas das cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R. exercício de 1985, com inscrição Cadastral nº 34 682 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 56.018, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). EU, ~~PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA~~, Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**FI** 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc... :-:-:-:-:-:-:-

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010354-5, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra ADVAN GAIANO SERRÃO DE SOUZA, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo de Edital) pagar a importância hoje e seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios proveniente de T.V.F.R., exercício de 1985, com inscrição Cadastral nº 11 744 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 55.447, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995) EU, ~~PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA~~, Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, desse Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**FI** 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010356-1, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS, contra A. I. DE OLIVEIRA, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-A pelo presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias (após o esgotamento do prazo de Edital) pagar a importância hoje e seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1985, com inscrição Cadastral nº 16 890 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 55.556, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). EU, ~~PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA~~, Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, desse Juízo.

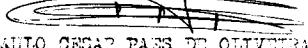
PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**FI** 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010358-6, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra FRANCISCO / VALDEMAR MESQUITA, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias (após o esgotamento do prazo do Edital) pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescida as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1985, com inscrição cadastral nº 20 572 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 55.675, de 25.01.95. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscreve, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

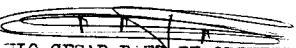
  
PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**FI 1326**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitem os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010362-6, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra ANTONIO WO-REIRA BARRETO, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias (após o esgotamento do prazo do Edital) pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescida as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios proveniente de T.V.F.R., exercício de 1985, com Inscrição Cadastral nº 34 757 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 56.035, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995). EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscreve, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

  
PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**FI 1326**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010360-0, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra ANTONIO CARLOS DA COSTA CABRAL, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias (após o esgotamento do prazo do Edital) pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescida as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1985, com Inscrição Cadastral nº 34 630 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 56.011, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscreve, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

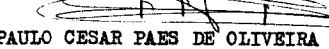
  
PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**FI 1326**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010348-0, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra ARTUR CATINGUEIRA SOBRINHO, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo do Edital), pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescida as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1985, com Inscrição Cadastral nº 34 803 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 56.049, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscreve, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

  
PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**FI 1326**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010346-4, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra ADHOTUR ADM. DE HOTEIS E TURISMO HTTA, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias (após o esgotamento do prazo do Edital) pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescida as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1985, com inscrição Cadastral nº 34 799 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 56.046, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na portaria desse Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995). EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscreve, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

  
PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**FI 1326**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

O DR. JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, Juiz de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc...,

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os autos de Execução Fiscal nº 0361-8 promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra A J DE SOUZA CARNEIRO, na pessoa de seu representante legal, e, como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo do Edital) pagar a importância de R\$ 183,82 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), acrescidas as cominações legais, provenientes de T.V.F.R., exercício de 1985, com Inscrição Cadastral nº 34781.01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 56.039. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado no átrio deste Juízo e Cartório, instalado na Rua Itamaracá, nº 21-Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, 22 de março de 1995. JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscreve, conferi e assino de ordem do MM. Juiz e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta/Interna nº 001/93, deste Juízo.

  
PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**FI 1326**



## PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Escrivão: ANTONIO CARLOS BARROSO DA SILVA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMACAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Juiza de Direito: Dra. MARIA DE NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO.

Leiloeiro Público: Sr. ANTONIO ALBUQUERQUE SARAIVA

ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Processo no. 0129308395-7, no. de ordem 233/93

Exequente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA.

Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME

Executada: JACOBETE AMARAL COELHO

BENS: UMA (01) CASA TIPO RI-1Q-41. No. 608, DA QUADRA No. D-3, DO LOTEAMENTO "MANOA II", CONSTRUIDA EM ALVENARIA, DE UM SO PAVIMENTO, CONTENDO INTERNAMENTE: VARANDA, SALA DE ESTAR-JANTAR, 1 QUARTO , AREA DE SERVICO E W.C. COM BANHO; POSSUI UMA AREA CONSTRUIDA DE 41,04M<sup>2</sup>, E FOI EDIFICADA EM TERRENO PROPRIO, COM UMA AREA DE 275,00M<sup>2</sup>, E UM PERIMETRO DE 42,00M LINEARES, REGISTRADA SOB No. 42.855, AS FLS. 1-IV, LIVRO No. 2 DO CARTORIO DO 1o. OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE MANAUS.

VALOR DO DEBITO NA EPOCA: CR\$ 70.808,98 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITO CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 12.711,27 (DOZE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E Vinte E SETE CENTAVOS).

Local do Leilao: CARTORIO DA 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.

Endereco: RUA ALEXANDRE AMORIM No. 285, 2o. ANDAR, FORUM DESEMBARGADOR. "MARIO VERCOSA"- APARECIDA.

Data: 11.04.95 (PRAÇA UNICA).

Horario: 10:00 horas

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital na forma do parágrafo único do art. 6o. da Lei 5.741/71 e que sera publicado pela Imprensa Oficial e no Jornal local de maior circulação, e fixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos vinte e tres (23) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu,... Antonio Carlos Barroso da Silva, Escrivão, subscrevo e conferi.

MARIA DE NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO  
JUZA DE DIREITO

**A FAT** 1169

UM SO PAVIMENTO, CONTENDO INTERNAMENTE: VARANDA, SALA DE ESTAR-JANTAR, 1 QUARTO , AREA DE SERVICO E W.C. COM BANHO; POSSUI UMA AREA CONSTRUIDA DE 41,04M<sup>2</sup>, E FOI EDIFICADA EM TERRENO PROPRIO, COM UMA AREA DE 275,00M<sup>2</sup>, E UM PERIMETRO DE 42,00M LINEARES, REGISTRADA SOB No. 42.855, AS FLS. 1-IV, LIVRO No. 2 DO CARTORIO DO 1o. OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE MANAUS.

VALOR DO DEBITO NA EPOCA: CR\$ 1.306.613,97 (UM MILHAO, TREZENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E TREZE CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 12.711,27 (DOZE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E Vinte E SETE CENTAVOS).

Local do Leilao: CARTORIO DA 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.

Endereco: RUA ALEXANDRE AMORIM No. 285, 2o. ANDAR, FORUM DESEMBARGADOR. "MARIO VERCOSA"- APARECIDA.

Data: 12.04.95 (PRAÇA UNICA).

Horario: 11:00 horas

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital na forma do parágrafo único do art. 6o. da Lei 5.741/71 e que sera publicado pela Imprensa Oficial e no Jornal local de maior circulação, e fixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos vinte e tres (23) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu,... Antonio Carlos Barroso da Silva, Escrivão, subscrevo e conferi.

MARIA DE NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO  
JUZA DE DIREITO

**A FAT** 1169

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Escrivão: ANTONIO CARLOS BARROSO DA SILVA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMACAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Juiza de Direito: Dra. MARIA DE NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO.

Leiloeiro Público: Sr. ANTONIO ALBUQUERQUE SARAIVA

ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Processo no. 0129302963-4, no. de ordem 071/93

Exequente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA.

Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME

Executado: JORGE LUIZ QUEIROZ PONCE DE LEAO

BENS: UMA (01) CASA TIPO RI-1Q-41. No. 510, DA QUADRA No. E-4, DO LOTEAMENTO "MANOA II", CONSTRUIDA EM ALVENARIA, DE UM SO PAVIMENTO, CONTENDO INTERNAMENTE: VARANDA, SALA DE ESTAR-JANTAR, 1 QUARTO , AREA DE SERVICO E W.C. COM BANHO; POSSUI UMA AREA CONSTRUIDA DE 41,04M<sup>2</sup>, E FOI EDIFICADA EM TERRENO PROPRIO, COM UMA AREA DE 275,00M<sup>2</sup>, E UM PERIMETRO DE 42,00M LINEARES, REGISTRADA SOB No. 42.676, AS FLS. 1-IV, LIVRO No. 2 DO CARTORIO DO 1o. OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE MANAUS.

VALOR DO DEBITO NA EPOCA: CR\$ 25.377.197,95 (VINTE E CINCO MILHES, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 24.177,78 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Local do Leilao: CARTORIO DA 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.

Endereco: RUA ALEXANDRE AMORIM No. 285, 2o. ANDAR, FORUM DESEMBARGADOR. "MARIO VERCOSA"- APARECIDA.

Data: 13.04.95 (PRAÇA UNICA).

Horario: 09:00 horas

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital na forma do parágrafo único do art. 6o. da Lei 5.741/71 e que sera publicado pela Imprensa Oficial e no Jornal local de maior circulação, e fixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos vinte e tres (23) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu,... Antonio Carlos Barroso da Silva, Escrivão, subscrevo e conferi.

MARIA DE NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO  
JUZA DE DIREITO

**A FAT** 1169

## Cartórios

CARTÓRIO DA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS.

Escrivão: PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA

NOTA DE INTIMAÇÃO Nº 024/95.

Juiz de Direito: Dr. JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES.

## EXECUÇÃO FISCAL/EMBARGOS

Proc. 1787-7 EMBARGANTE: TECNOFIBRA PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA (Adv. Luiz Eduardo Lustosa de Oliveira) EMBARGADO: O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Onilda Abreu) DESPACHO: R. hoje. Embargos cujo julgamento independe de produção de outras provas. C. e preparados; Conclusos. Intimem-se.

Proc. 8455-8 EMBARGANTE: AGIR- COMPONENTES PARA VEÍCULOS LTDA (Adv. Dr. Elieser Leão Gonzales) EMBARGADO: O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Onilda Abreu) DESPACHO: R. hoje. Chamo os presentes autos à ordem para: 1. Determinar ao Município que se manifeste sobre bem oferecido em penhora, prazo 05 dias, conforme ordem anteriormente ditada. 2. Conceder prazo de 15 dias para que a Embargante apresente instrumento procuratório de seu causídico. Após estas providências, decidi direi sobre recebimento dos Embargos. Intimem-se.

Proc. 2039-0 EMBARGANTE: LABORATÓRIOS SONORA LTDA (Adv. Dr. Celso Iran Cordovil Viana) EMBARGADO: O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Yolanda Corrêa Pereira) SENTENÇA: (final): Posto isto, julgo improcedente o pedido constante dos Embargos aforados por LABORATÓRIOS SONORA LTDA. à Execução fiscal que lhe move o MUNICÍPIO DE MANAUS, condenando o Embargante ao pagamento das custas Judiciais e honorários do advogado da Municipalidade que arbitro em 20% sobre o valor da Execução. E. R. INTIMEM-SE

## CAUTELAR INOMINADA

Proc. 7867-1 REQUERENTE: CESAR ROBERTO CERQUEIRA BOMFIM (Adv. Dr. Armando Jimenes da Silva Filho) REQUERIDA: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS (Adv. Dr. Alberto José Aleixo) DESPACHO: R. hoje. Causa eminentemente de direito, havendo de ser julgada no estado em que se encontra. C. preparados; Conclusos. Intimem-se.

## EXECUÇÃO FISCAL

Proc. 4577-0 REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Yolanda Corrêa Pereira) REQUERIDA: JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (JONASA) (Adv. Dr. Wanda Emedina Magalhães Batista) DESPACHO: R. hoje. - Oficie-se a Telamazon, determinando bloqueio das linhas telefônicas. - Oficie-se ao DETRAM, a fim de informar a propriedade do veículo penhorado. Intimem-se

## EXECUÇÃO FISCAL

Proc. 3534-0 REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vivien M. Noronha) REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Declarado o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 0666-2 REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vivien M. Noronha) REQUERIDO: BANCO Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Dr. José Alfredo F. de Andrade) SENTENÇA (final): Declarado o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Poder Judiciário  
JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Escrivão: ANTONIO CARLOS BARROSO DA SILVA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMACAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Juiza de Direito: Dra. MARIA DE NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO.

Leiloeiro Público: Sr. ANTONIO ALBUQUERQUE SARAIVA

ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Processo no. 0129402667-1, no. de ordem 091/94

Exequente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA.

Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME

Executados: MARIA IVANICE VIEIRA GARCEZ e seu marido DORVANDY FERREIRA GARCEZ.

BENS: UMA (01) CASA TIPO RI-1Q-41. No. 564, DA QUADRA No. D-1, DO LOTEAMENTO "MANOA II", CONSTRUIDA EM ALVENARIA, DE

## PODER JUDICIÁRIO

Proc. 4184-0 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- FERRAGENS ANDRADE LTDA (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 0332-4 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vivien M. Noronha) REQUERIDA:- ZOBELIA MARIA DE SOUZA LOPES (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final) Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na distribuição. P.R.I.

Proc. 0330-8 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vivien M. Noronha) REQUERIDA:- SENSAÇÃO MODAS LTDA (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final) Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. 1671-8 IMPETRANTES:- JOSUÉ COELHO DA ROCHA e CREUZIMAR LIMA ROCHA (Adv. Ezelaide Viegas da Costa Almeida) IMPETRADO:- SR. PRESIDENTE DA URRAM (Sem advogado nos autos) DESPACHO (final) Destarte, acatelo-me na antecipaçao da prestação da tutela jurisdicional perseguidas determino seja a autoridade apontada como coatora notificada para que preste informações, prazo de 10 dias. Intimem-se.

EXECUÇÃO FISCAL/EMBARGOS

Proc. 8809-0 EMBARGANTE:- SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA (Adv. Dr. Afonso Negreiros da Silva) EMBARGADO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vivien M. Noronha) DESPACHO:- R. hoje. Intime-se o Município.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. 3119-1 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDO:- RUY MACHADO DE QUEIROZ (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

ORDINÁRIA

Proc. 8743-0 REQUERENTE:- CONSTRUTORA SOLIDA LTDA (Adv. Dr. Flávio José dos Santos Marques) REQUERIDO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Simone de Sá A. Jardim) DESPACHO:- R. hoje. Intime-se pessoalmente e por mandado, a fim de que se efetue o depósito do remanescente dos honorários do Sr. Perito, prazo 48h.

AGRADO DE INSTRUMENTO

Proc. s/nº AGRAVANTE:- BANCO DE RORAIMA S/A (Adv. Dr. Mário Souza da Silva) EMBARGADO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Yolanda C. Pereira) DESPACHO:- R. hoje. Recebo o Agravo. Forme-se o instrumento. Intime-se o Agravado.

RECLAMATÓRIA

Proc. 0907-0 RECLAMANTE:- GERSON DOS SANTOS FIGUEIRAS (adv. Dr. ANTONIO FABIO BARROS DE MENDONÇA) RECLAMADO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vivien Medina Noronha) DESPACHO:- R. hoje. Apresente o A. comprovante do pagamento das custas e emolumentos devidos. Após, Conclusos. Intimem-se.

EXECUÇÃO FISCAL/EMBARGOS

Proc. 0081-9 EMBARGANTE:- POSTES INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (Adv. Dr. José Alfredo Ferreira de Andrade) EMBARGADO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Onilda Abreu) DESPACHO:- R. hoje. Avalie-se.

Manaus, 28 de março de 1.995.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**FI 1327**

CARTÓRIO DA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS.

Escrivão: PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
NOTA DE INTIMAÇÃO Nº 025/95.

JUÍZA DE DIREITO: DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. 0864-1 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Yolanda C. Pereira)

REQUERIDO:- FRIGORÍFICO CONFRION LTDA (Sem advogado nos autos) C. H. Arquive-se. I.

Proc. 4434-6 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Yolanda C. Pereira) REQUERIDO:- CORPO DE BOMBEIRO QUARTEL (Sem advogado nos autos) DESPACHO:- C. H. Arquive-se. I.

Proc. 8052-7 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Yolanda Corrêa Pereira) REQUERIDO:- JOÃO BOSCO LIMA DE MELO (Sem advogado nos autos) DESPACHO:- C. H. Arquive-se. I.

Proc. 4182-7 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDO:- FRANCISCO DAS CHAGAS F. DO NASC (Sem advogado nos autos) DESPACHO:- C. H. Arquive-se. I.

Proc. 0711-4 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vivien Medina Noronha) REQUERIDA:- FEDERAL DE SEGUROS S/A R DO AMAZONAS (Sem advogado nos autos) DESPACHO:- C. H. Arquive-se. I.

DESPEJO RETOMADA

Proc. 7918-0 REQUERENTE:- STELLA DE OLIVEIRA FONSECA LUSTOZA (Adv. Dr. José Eldair de Souza Martins) REQUERIDO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procurador Geral do Município Dr. Elison Rodrigues Andrade) DESPACHO:- C. H. Defiro o requerido às fls. 21. Cumprase.

ORDINÁRIA

Proc. 1560-8 REQUERENTE:- JOÃO FERNANDES SANTANA (Adv. Dr. Ernesto Alberto Leite Barbosa) REQUERIDO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS-PREFEITURA MUNICIPAL (Procuradora Dra. Simone de Sá A. Jardim) DESPACHO:- C. H. Defiro o requerido.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. 2508-6 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Onilda Abreu) REQUERIDA:- JONASA - JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. (Adv. Dra. Wanda Eneida Magalhães) DESPACHO:- C.H. Defiro o requerido.

Manaus, 28 de março de 1.995.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**FI 1327**

CARTÓRIO DA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS.

Escrivão: PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA

NOTA DE INTIMAÇÃO Nº 026/95.

JUÍZA DE DIREITO: DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. 2112-9 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procurador Dr. José Carlos de M. Bezerra) REQUERIDO:- ESUSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 4362-5 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 4706-7 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- MUDAS KOMATSU (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 1812-8 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Onilda Abreu) REQUERIDO:- NILAMON BARBOZA DE MELO (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 0116-0 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- CONSTRUTORA ETEL LTDA:- (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 4458-3 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- ESCOLA DE 1º GRAU PLACIDO SERRA (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 3538-3 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- PROGRESSO DISTRIBUIDORA DE ALI (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I. EXECUÇÃO FISCAL

Proc. 0338-3 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Onilda Abreu) REQUERIDA:- YORKSHIRE CORCOVADO COMP DE SEGUROS (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

RECLAMATÓRIA

Proc. 1806-0 REQUERENTE:- MARIA CLEONICE DE SOUZA (Adv. Dr. Aloisio C. Filgueiras Jr.) REQUERIDA:- SEMULP-SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA (Procurador Dr. Joaquim Sampaio de N. Neto) DESPACHO:- I. a A. para no prazo legal adequar a Inicial sob pena de indeferimento.

ORDINÁRIA

Proc. 6614-9 REQUERENTE:- JOSÉ PACÍFICO EZAGUI e BONINA BEMBERL AZAGUI (Adv. Dr. Wanleam de Aguiar Pessca) REQUERIDOS:- ELIZEU RODRIGUES DE LIMA e EVÂNIA DAS GRAÇAS DE LIMA (Adv. Dra. Cristiana da Costa Rodrigues) LITISCONSORTE: O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procurador Dr. Osni Amaral Santana) DESPACHO:- C. H. aguardar-se cumprimento do despacho de Fls. após V. C.

DESAPROPRIAÇÃO

Proc. 6882-6 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procurador Dr. Osni Amaral Santana) REQUERIDO:- SIMÃO NEPHITALY DE SOUZA (Adv. Dr. Luiz Eduardo Lustosa de Oliveira) DESPACHO:- C. H. I. a perita. Prazo para entrega do laudo 60 dias.

EXECUÇÃO FISCAL/EMBARGOS

Proc. 5876-0 EMBARGANTE:- LLOYDS BANK PLC (Adv. Dr. Lino José de Souza Chixaro) EMBARGADO:- FAZENDA MUNICIPAL (Procuradora Dra. Yolanda Corrêa Pereira) DESPACHO:- C. H. Defiro o requerido. I.

Proc. 2640-0 EMBARGANTE:- HOTEL ANA CASSIA LTDA (Adv. Dra. Deméria Anunciação Marques) EMBARGADO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Maria Roza de Araújo) DESPACHO:- C. H. Defiro o requerido. I.

EXECUÇÃO

Proc. 7366-0 REQUERENTE:- EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-URBAM (Adv. Dr. José Ribamar dos Anjos Feitosa) REQUERIDA:- FORTES E TOLEDO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (Adv. Dra. Edna Maria Mourão Pereira) DESPACHO:- C. H. Defiro o requerido as fls. 188, decorrido o prazo de 24 h. lavre-se o Auto de adjudicação. I.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. 4474-5 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- ESCOLA DE 1º GRAU TOMÉ DE MED (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 4472-9 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- ESCOLA UNICIPAL VIOLETA MATT (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 4388-9 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- CENTRO SOCIAL URBANO- PMM (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Manaus, 29 de março de 1.995.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

**FI 1327**

## PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS,

Escrivão: PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA

NOTA DE INTIMAÇÃO Nº 027/95.

JUÍZ DE DIREITO: Dr. JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES.

## SUMARÍSSIMA

Proc. 5355-1 REQUERENTE: - MIRIAN DA SILVA RAFAEL (Adv. Dr. Jadson Alves Lima) REQUERIDO: - O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procurador Dr. José Carlos do Rego Barros) DESPACHO: - R. hóje. Intime-se o Município para que se pronuncie sobre o Acordo, prazo 10 dias.

## RECLAMATÓRIA

Proc. 8465-1 REQUERENTE: - RAIMUNDA NEVES DE ALMEIDA (Adv. Dr. René Garcez Moreira) REQUERIDO: - O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Simone de Sá A. Jardim) DESPACHO: - R. hóje. - Vício de representação sanado. - Digam as partes quais provas pretendem produzir, em caso de audiência. prazo 05 dias, especificando-as. Intimem-se.

Manaus, 29 de março de 1.995.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA  
- Escrivão -

FI 1327

## CARTÓRIO DA 1º VARA (CIVEL) FAMÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20(vinte) dias.

Processo n.00733-7-Divórcio Litigiosa

Requerente: Marcia de Carvalho Silva.

Requerido: Arlinda Oliveira da Silva

Ausentes: Despachante: Cite-se e réu pala via edital feita com o prazo de 20(vinte) dias a fim de comparecer à audiência conciliatória que designe para o dia 26.04.95 às 09:00 horas. Intime-se. Consigne no edital que o prazo para contestação começará a fluir da data da audiência. Notifique-se o MP, inclusive o Conselheiro Ausentes. (as) Dra. Carla Maria Santos dos Reis, Juíza de Direito. F para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, passou-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. Compre-se. DADO E PASSADO nesta cidade de Manaus, Capital de Estado de Amazonas, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu,..... Escrevente juramentada, datilografiei e subscrevo.

*Carla Maria Santos dos Reis*  
CARLA MARIA SANTOS DOS REIS  
Juíza de Direito

FI 1331

FORUM DE JUSTIÇA  
CARTÓRIO DA 7ª VARA CIVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO COMARCA DE MANAUS

Rua Comendador Alexandre Amorim,  
nº 285, 3º andar,

Bairro da Aparecida, Tel 232-4027.

ESCRIVÃO: ADILSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA.

NOTA DE INTIMAÇÃO nº 09/ 95.

Maria das Graças Pessoa Figueiredo.  
Juíza de Direito

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0129201794-2  
REQ: ROSA MARIA DA SILVA MUNIZ  
ADV: MARCOS RICARDO H. CAVALCANTI  
RQD: SEBASTIÃO ALVES MATOS  
ADV: TUDÉ MOUTINHO DA COSTA  
DESPACHO: RH. Diga o interessado da Certidão retro. Intime-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0120000178-5  
REQ: MARCOS DIESEL IMP. E EXP. LTDA  
ADV: MARCIO R P TORRES  
RQD: PAVICON-PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA  
ADV: WANDERLAN VIEIRA DE SOUZA  
DESPACHO: Defiro como requerido na petição de fls. 54. Intime-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0129403441-0

REQ: RICARDO MELITO FERRAREZ

ADV: AVELINO GOMES FILHO

RQD: BEL. MARIO CESAR MEDEIROS NUNES  
DESPACHO: RH. Intime-se o interessado do cálculo retro. Intime-se

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0129500457-4

REQ: BANCO SAFRA S/A

ADV: JOSE ALFREDO FERREIRA DE ANDRADE

RQD: MAM'S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DESPACHO: Intime-se a autora para o pagamento da conta de fls.

AÇÃO ORDINARIA Nº 0129500710-7

REQ: ALTEMAR FONSECA DE ANDRADE

ADV: FRANCISCO VASCONCELOS DIAS

RQD: BRADESCO SEGUROS S.A

ADV: SOLDAN COUTO RODRIGUES FILHO

SENTENÇA: Vistos, etc. ... HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos, o acordo celebrado as fls. 13/14. Cumprido o acordo e pagas as custas processuais, proceda-se a baixa na distribuição. Arquive-se. Publique-se. Registre-se e Intime-se

AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0129403355-4

REQ: IMPORTAÇÕES AMERICANAS LTDA

ADV: MAYZA MORAES ANTONY

RQD: RÁDIO BARE LTDA

DESPACHO: Intime-se do cálculo para os fins do art. 267, III do CPC. Intime-se.

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0129312266-9

REQ: TRANSPORTADORA PACHECO BORGES LTDA

ADV: SEBASTIÃO MARQUES DA COSTA

RQD: CONSORCIO NACIONAL SOPROUFE -EMPREENDIMENTOS ARACATUBA CIVIL LTDA

ADV: CLAUDIA REGINA DAS NEVES REGO LINS

DESPACHO: Junte-se. As partes para especificarem as provas que pretendem produzir. Intime-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0129303258-9

REQ: MANOEL OLAVO BARROS DE OLIVEIRA

ADV: ERNESTO A.L. BARBOSA

RQD: JOSE THOMAZ DE ARAUJO e s/MULHER

DESPACHO: Ao Exequente para promover a citação do Exequido, a vista da Certidão do meirinho. Intime-se.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0129407900-7

REQ: SILVIA SANTOS PINHEIRO

ADV: MARIO SOUZA DA SILVA

RQD: ADAUTO BRITO DA FROTA

DESPACHO: RH. Intime-se para os fins do art. 267, III do CPC

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0129500489-2

REQ: IMATEC-IMPORTADORA DE MOTORES E ACESSÓRIOS TECNÍCIOS LTDA

ADV: MARIO ALBERTO DA FONSECA MONTEIRO JR

RQD: JONAS PINTO CAVALCANTE

ADV: CLEMENTE AUGUSTO GOMES

DESPACHO: Junte-se. Defiro como requerido. Intime-se.

AÇÃO ORDINARIA Nº 0129401555-6

REQ: LAST. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

ADV: JOSE ALFREDO FERREIRA DE ANDRADE

RQD: C.B.CAMINHA

ADV: ARNOaldo COIMBRA

DESPACHO: Junte-se, recebe a apelação em seus efeitos devolutivos e suspensivos. Ao Apelado.

EMBARGO A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: SONORA INDUSTRIAL S.A

ADV: CELSO IRAN CORDOVIL VIANA

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADV: MARIA EULALIA CORDEIRO BENVENUTO

DESPACHO: Intime-se a embargante para o preparo.

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0129409471-5

REQ: HC PNEUS S/A

ADV: MARIO ALBERTO DA FONSECA MONTEIRO JR

RQD: ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA

DESPACHO: Diga o Autor da Certidão retro.

AÇÃO SUMARÍSSIMA Nº 0120000152-1

REQ: ANGELA MONTEIRO SIMÃO

ADV: ANGELA MONTEIRO SIMÃO

RQD: MARCOS ANTONIO ALVES DE M.ENGEL

DESPACHO: Diga o interessado, da Certidão retro.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0129409683-1

REQ: S. MONTEIRO LTDA

ADV: EDSON DE AGUIAR ROSAS

ROD: DBD-RELOGIOS E ARTIGOS ELETRO ELETRO-NICOS LIMITADA

DESPACHO: Junte-se. Ao Consignante. Intime-se.

AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO Nº 0129406097-7

REQ: ATLAM- COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

ADV: RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA

RQD: 1º e 4º OFÍCIO DA CAPITAL

Diga o autor da Certidão supra. Intime-se.

AGRADO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: BAR E RESTAURANTE PONTA DO VENTO LTDA

ADV: PAULO SERGIO DE MENEZES

AGRAVADO: JOSE MARIA SANTOS DE CARVALHO

ADV: JOSE MARIA SANTOS DE CARVALHO  
DESPACHO: Intime-se o agravante para o preparo.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: BIOPETRO -BICHARA PETROLEO LTDA

ADV: WANDERLAN VIEIRA DE SOUZA

EMBARGADO: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

ADV: JOSE ALFREDO FERREIRA DE ANDRADE  
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Assim entendo ser meramente proletária os presentes Embargos, incorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 464 I do CPC. Ante o exposto, rejeito os Embargos expostos. Intime-se.

AÇÃO ORDINARIA Nº 0129407908-2

REQ: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-ECAD

ADV: MARIA JOSE DE OLIVEIRA RAMOS

RQD: ANDRADE FIGUEIREDO LTDA (KANANGA DO JAPÃO)

DESPACHO: Intime-se a autora para o preparo.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0120000060-6

REQ: RAMON YAMANE OYAMA

ADV: ELIEZER LEAO GONZALEZ

RQD: FERNANDO LOUREIRO DA SILVA

ADV: EDSON DE AGUIAR ROSAS

DESPACHO: RH. Digam as partes da Certidão retro. Intime-se.

AÇÃO DE PRESTACAO DE CONTAS Nº 0129307371-4

REQ: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJAS/AM

ADV: PAULO ROBERTO DOS REIS FERRAZ

RQD: AMOS PEREIRA BRAGA

ADV: MARIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA

DESPACHO: As partes para especificarem as provas que pretendem produzir. Intime-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0129402534-9

REQ: BEA-CREDITO IMOBILIARIA S/A

ADV: NAZARE DO SOCORRO P.D. ALMEIDA

RQD: HILTON LABORDA PINTO e outros

DESPACHO: Diga a autora.

ADV: .

DESPACHO: Intime-se o autor do cálculo de fls 09.

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0129408279-2

REQ: ANTONIO JOAQUIM FONTES VIEIRA

ADV: ARTHEMIO WAGNER DANTAS DE OLIVEIRA

RQD: LACORDAIRE ESTEVES SARAIWA

DESPACHO: Diga o Exequente da Certidão retro. Intime-se.

AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO Nº 0129405395-4

REQ: RYO ENGENHARIA LTDA

ADV: ELIEZER LEAO GONZALEZ

RQD: OVERCOM-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DESPACHO: Intime-se do cálculo..

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0129401635-8

REQ: ESTRELA DAS SELVAS LTDA

ADV: HILDEBERTO CORREA DIAS

RQD: JULIA ALMEIDA DE MIRANDA

ADV: SULAMITA AUGUSTA DA SILVA

DESPACHO: 1- Chamo o processo a ordem para tornar sem efeito o despacho exarado as fls. 83. 2- Nomeio o Dr. Eduardo Chiba, brasileiro, engenheiro civil, CREA no 2099-D, que poderá ser encontrado no DERAM lavrare-se o termo de compromisso. 3- Indique as partes seus assistentes e quesitos. 4- Deposite o Requerido, os honorários do perito, que fixo em 15 salários mínimos. 5- Após volte-me para designar dia para inicio e término da perícia. Intimem-se as partes e Patrões. O prazo para cumprimento do item 4 é de 5 dias.

DRA. LIA MARIA GUEDES DE FREITAS.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO Nº 0129500990-B

REQ: DYAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ADV: ELOY PINTO DE ANDRADE

RQD: MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO MAKAREM

ADV: FRANCISCO ADONIAS PINHEIRO

## PODER JUDICIÁRIO

DESPACHO: I) R. Hoje. J. Autos. II) Diga a Autora em 10 (dez) dias. A.V. Conclusões.

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER № 0129306327-1  
REQ: HIRONY TAKANO  
ADV: MARIA GLAYDES RIBEIRO DOS SANTOS  
ROD: ODONTO MEDICO -S.G.M. (M.G. DE M. COSTA)

DESPACHO: I) R. Hoje. J. Autos; II) Observe a Autora as contas de fls. 33 e 35, devendo manifestar-se, destarte, "Ex Vi" do Art. 587 do CPC. Int. Cumpra-se.

AÇÃO DE DEPÓSITO № 0129409138-4  
REQ: FERNANDO LUCIO MOREIRA DOS SANTOS  
ADV: PAULO S. MENEZES

ROD: SANTOS NEUZILENE DOS SANTOS TAVARES  
ADV: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

DESPACHO: I) R. Hoje. Sendo a questão de mérito unicamente de direito, decidido por conhcer diretamente do pedido, julgando antecipadamente, a lide. II) Ac. cálculo. A. V. Conclusões. Int. Cumpra-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO № 0129400203-9

REQ: TRANSBRASIL S.A. Linhas aéreas

ADV: NATERICIA C. DA SILVA

ROD: SANNITUR VIAGENS E TURIMO LTDA

DESPACHO: I) R. Hoje. Junte-se aos autos. II) Diga a Exequente. Cumpra-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO № 0129302448-9

REQ: ZELD REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ADV: NEPER ANTONY

ROD: NELDAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DESPACHO: I) R. Hoje, no estado; II) Cumpra-se o desp. De fls. 50. A. Conclusões para homologação do pedido de fls. 45. Cumpra-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO № 0129206951-9

REQ: ROGGERO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ADV: GIL AMARAL TEIXEIRA LIMA

RED: N.L. PARACAT (NADIR LEIDE PARACAT)

ADV: MARTA MARIA VASCONCELOS DO VALE

DESPACHO: I) R. Hoje. No estado. II) A manifestação do Exequente. A. V. Conclusões.

AÇÃO DE EXECUÇÃO № 0129401713-3

REQ: JOSE ALMIR MAGALHÃES

ADV: GRACO DINIZ FREGAFANI

ROD: DNASSIS CRUZ DE LIMA

Sentença: Vistos, etc. I). Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação de fls. 16 e 17, celebrada nestes autos de Ação de Execução. II) Destarte tendo a transação efeitos de sentença entre as partes, julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, na forma do Art. 269, III, do CPC, já distribuídas entre as partes, na transação, custas, despesas processuais e honorários advocatícios - fls. 19. III) Aguarde-se ao requerimento de fls. 17 - no 3. P.R.I. Cumpra-se.

AÇÃO SUMARISSIMA № 0129306244-5

REQ: SUL AMERICA TERRESTRE. MARIT. E ACIDENTES CIA DE SEGUROS

ADV: ARTHEMIO WAGNER DANTAS DE OLIVEIRA

ROD: VIAÇÃO SANTA LUZIA LTDA

DESPACHO: R. Nesta data. Face à Certidão supra, homologo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a conta de fls. 51. Intimem-se. A.V. Conclusões.

AÇÃO SUMARISSIMA № 0129405057-2

REQ: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MONT CLAIR

ADV: JOSE ALFREDO FERREIRA DE ANDRADE

ROD: JONES NAHMIAIS DA SILVA

Sentença: Vistos, etc. I) R. Hoje. Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls 42, com cumprimento espontâneo às fls. 48 e 55. II) Destarte, julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, na forma do Art..269, III, do CPC. P.R. I.Arquivem-se. Após o trânsito em julgado.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO № 0129405043-2

REQ: MANUEL DA CUNHA MORAIS

ADV: RAIMUNDO DE AMORIM SOARES

ROD: YOLANDA SILVA MORAES e outros

ADV: TUDEN MOUTINHO DA COSTA

DESPACHO: RH. Apense-se aos autos referidos as fls.19. A.C. Intime-se.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: MADEIRAS COMPENSADAS DA AMAZONIA -COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL

ADV: DOMINGOS JORGE CHALUB e AFFIMAR CABO VERDE

EMBARGADO: POLAR- DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

ADV: GILVAN SIMOES P.DA MOTA

DESPACHO: I) R. Hoje. Junte-se aos autos de Embargos à Execução; II) Há possibilidade de julgamento do feito no estado, "Ex Vi" do parágrafo único do art. 740 do CPC. Contados e preparados, voltem-me conclusões. Int. Cumpra-se.

AÇÃO COMINATÓRIA № 0129405204-4  
REQ: CONSTRUTORA CAPITAL LTDA  
ADV: CLEMENTE AUGUSTO GOMES  
ROD: TANIA CRISTINA ALVES CORREA  
DESPACHO: I) R. hoje,no estado; II) intimem-se para o preparo. A.V. Conclusões. AÇÃO

AÇÃO DE EXECUÇÃO № 0129409511-8  
REQ: MARIO RODRIGUES BASTOS SORRINHO  
ADV: EDSON DE AGUIAR ROSAS  
ROD: JORGE TOME JESUS CASTRO  
SENTENÇA: Vistos, etc. I) R. Hoje. Tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo, a teor do art. 794, I, DO CPC. P.R. Intimem-se

1 1325

## Tribunal Regional Eleitoral

Resenha: do dia 27.03.95

Portaria n.º 090/95 ASSUNTO

TRANSFERIR a lotação da servidora KAITH ANN BARBOSA HAYDEN, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Regional, da 37ª ZE, para a Seção de Informática, designando-a para exercer, em substituição, a função de Assistente de Chefia da Seção de Produção e Suporte, código FC.4, no período de 21.03 a 09.04.95, em virtude do titular JAIR DE SOUZA MAIA, encontrar-se substituindo o Chefe do Cartório da referida Zona Eleitoral.

Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA Presidente

F1 1334

Resenha: de 30.03.95

Portaria n.º 091 e 092/95 ASSUNTO

TRANSFERIR a lotação da servidora MARLENE SANTOS DE ANDRADE, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado de Sergipe, ora à disposição deste Regional, do Gabinete da Presidência, para a Secretaria de Recursos Humanos, designando-a para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção FC-5, no período de 03.04 a 02.05.95, em virtude da titular ANA GLAUCIA MELO DE MESQUITA, encontrar-se de férias no referido período.

Portaria n.º 092/95

LOTAR o servidor JOSE MARIA OLIVEIRA SIROTHEAU, Major, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas, ora à disposição deste Regional, no Gabinete da Presidência, a fim de exercer a assessoria Militar, a partir desta data, até ulterior de liberação.

Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA Presidente, em exercício

F1 1334

Resenha: do dia 31.03.95

Portaria n.º 093/95 ASSUNTO

CONCEDER à servidora NANCI DA TRINDADE BEZERRA, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Regional, o suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) destinados a despesas correntes e emergenciais deste TRE/AM, com obrigatoriedade de prestação de contas dos valores aplicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do crédito em conta. A despesa correrá à conta do Programa: 02.004.0013.2029.0001, Elemento 34.90.39-08.

Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA Presidente, em exercício

F1 1334

Resenha: de 03.04.95.

Portaria nº 094/95-GP:

Considerando o que dispõe a Resolução TSE nº 18.154, de 14.05.92,

RESOLVE:

DETERMINAR que os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o Domingo de Páscoa (12.04 a 16.04.95), sejam feriados na Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas.

*[Assinatura]*  
Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA Presidente, em exercício.

F1 1334

Resenha: de 03.04.95.

Portaria nº 095/95-GP:

ARBITRAR ao Dr. ERIVAN DE OLIVEIRA SANTANA, Juiz Eleitoral da 66ª ZE, município de Manacapuru, 15 (quinze) diárias, no valor de R\$ 1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta reais), face seu deslocamento ao município de Tefé, no período de 10 a 24 de fevereiro próximo passado. A despesa correrá à conta do Programa: 02.004.0013.2029.0001, Elemento 31.90.14.

*[Assinatura]*  
Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA Presidente, em exercício.

F1 1334

## Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

EDITAL №. 0529/95 - INTIMAÇÃO DE ACORDAÕES

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 28.03.95, foram publicados os seguintes acordados:

1. 1116/94-RO - 6a. JCJ de Manaus - Ac. 1337/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Loja da Borracha Ltda. X Manuel Carmona Vieira Abrantes. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecere do recurso ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a sentença recorrida. Adv.: Paulo Roberto Ferraz, Jander Tavares e Outros.

EMENTA: Se a principal atividade comercial da empresa, é a revenda de produtos de borracha, obviamente terá de dispor em seu quadro de um empregado vendedor.

2. 2234/94-RO - 8a. JCJ de Manaus - Ac. 1338/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Autolatina S/A X Edson Chiamulera. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, não conhecere do recurso ordinário, por se tratar de processo de algada. Adv.: Horácio Acacio Sevalho, Edson de Oliveira e Outros.

EMENTA: Não se conhece de recurso ordinário quando oriundo de decisão proferida em processo de algada e que não discute matéria de natureza constitucional.

O presente editorial encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 28 de março de 1995.

VISTOS:

*[Assinatura]*  
Ana Ruth Freitas Lobo  
Diretora do Serviço de Arquivos

Caixa Postal 10.000  
Av. Antônio Bezerra  
Diretoria da Secretaria de Coordenação Judiciária

F1 1330

PORTARIA N° 217 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1510/94,

## RESOLVE

**DESIGNAR**, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **BOLIVAR DO NASCIMENTO CUNHA**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Olaria de Manaus, Cacau Pirera e Iranduba, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregados, da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 218 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1510/94,

## RESOLVE

**DESIGNAR**, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **GILBERTO FERRER CARVALHO**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregados, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus (AM).

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 219 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1510/94,

## RESOLVE

**DESIGNAR**, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **RANNIÉRY MAZZILLY SILVA DE SOUZA**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal e Gesso. Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento em Geral no Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos

Empregados, da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus (AM).

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI**

PORTARIA N° 220 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1510/94,

## RESOLVE

**DESIGNAR**, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **MANOEL DA CONCEIÇÃO VITAL SERRÃO**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Empregados na Administração dos Serviços Portuários de Manaus, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregados, da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus (AM).

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 221 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1510/94,

## RESOLVE

**DESIGNAR**, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Restaurantes, Churrascarias, Pizzarias, Lanchonetes, Pastelarias, Bares, Casas de Drinks, Casa de Show, Motéis, Cozinhas e Similares do Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados, da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 222 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1510/94,

## RESOLVE

**DESIGNAR**, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **JOSÉ MAGNO LOPES FRAZÃO**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Met. Mec. de Mat. Elet. Eletrônicos, Similar Construção Naval do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 223 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1510/94,

## RESOLVE

**DESIGNAR**, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **MARCO TÚLIO MELO SAMPAIO**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados, da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 224 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1510/94,

## RESOLVE

**DESIGNAR**, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **BELIZÁRIO ANTÔNIO DA SILVA** integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados, da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

## PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N° 225 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1510/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor ENÉAS FURTADO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, integrante da Lista Tríplice do Sindicato da Indústria de Marcenaria de Manaus, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregadores da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus (AM).

Dê-se ciência.

Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 226 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1510/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor CLÓVIS PRADO DE NEGREIROS FILHO, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Estabelecimentos de Saúde do Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus (AM).

Dê-se ciência.

Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 227 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1510/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor DOMINGOS SÁVIO MARINHO ZACARIAS, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Representantes Comerciais de Manaus, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus (AM).

Dê-se ciência.

Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 228 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1510/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor LUIZ CARLOS DE SOUZA DO VALLE FURTADO, integrante da Lista Tríplice do Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias do Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus (AM).

Dê-se ciência.

Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 229 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1510/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor FELIPE CELA DE MORAES, integrante da Lista Tríplice do Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias do Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 230 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1510/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor MARCONDES GIL NOGUEIRA, integrante da Lista Tríplice do Sindicato de Hotéis, Bares e Similares de Manaus, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus (AM).

Dê-se ciência.

Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 231 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1510/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, a Senhora DEMÉTRIA ANUNCIAÇÃO MARQUES, integrante da Lista Tríplice do Sindicato de Hotéis, Bares e Similares de Manaus, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 232 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1510/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor WILSON GONZAGA SOUTO MAYOR CONDE, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Estabelecimentos de Saúde do Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 233 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1509/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor GENÉSIO PEREIRA ROSAS, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Itacoatiara, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara (AM).

Dê-se ciência.

Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 234 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1509/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **SESNANDO LAGOS RODRIGUES FILHO**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Arrumadores de Itacoatiara, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara (AM).

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 235 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1509/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, a Senhora **LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA VERAS**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato Rural de Autazes, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara (AM).

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 236 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1509/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **AURÉLIO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato da Ind. de Cerâmica para Construção no Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara (AM).

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 237 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1511/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **HAMILTON DAS NEVES GUERRA**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Marítimos e Fluviais do Município de Parintins, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins (AM).

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 238 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1511/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **JOSÉ SAÚDE FONSECA COSTA**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de Parintins, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins (AM).

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 239 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1511/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **NEZIAS BRELAZ DOS SANTOS**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Taxistas de Parintins, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins (AM).

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 240 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1511/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA ASSAYAG**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato Rural de Parintins, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins (AM).

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 241 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1512/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS MARQUES**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado de Roraima, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista (RR).

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

PORTARIA N° 242 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1512/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **ALQUEIJINO DE SOUZA CUNHA**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Roraima, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Bon Vista (RR).

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

## PODER JUDICIÁRIO

## PORTARIA N° 243 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1512/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima - SINTER, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista (RR).

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

## PORTARIA N° 244 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1512/94,

## RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **ADRICO SILVEIRA**, integrante da Lista Tríplice do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Roraima, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista (RR).

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Juiz ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA  
Presidente do TRT da 11ª Região

**FI 1291**

## EDITAL No.0100/95

De ordem do Exmo. Sr. Relator(a) faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, com VISTA para RAZOES FINAIS, em AÇÃO RESCISORIA no prazo legal, querendo:

TRT-AR-0214/94

TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0209/94

TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0218/94

TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0212/94

TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0125/94  
TRT da 11a. Região

AUTOR: DNER-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Advogado: Dr. Ruy Bezerra de Andrade.

TRT-AR-0140/94  
TRT da 11a. Região

RE: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DO CARMO.

TRT-AR-0202/94  
TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0216/94  
TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0144/94  
TRT da 11a. Região

REU: ELIAS FERREIRA DA SILVA.

TRT-AR-0175/94  
TRT da 11a. Região

RES: CLAUDENICE DE ALMEIDA BORTOLOTO E MARIA DE NAZARE LIMA.

TRT-AR-0227/94  
TRT da 11a. Região

REU: SINTRAAM-SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO DA 11A. REGIAO.

TRT-AR-0174/94  
TRT da 11a. Região

REUS: OCTACY LINS OLIVEIRA E JOSE FRANCISCO DE PINTO.

TRT-AR-0220/94  
TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0210/94  
TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0215/94  
TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0211/94  
TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0221/94  
TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

O presente EDITAL encontra-se afixado na Sede deste Tribunal, Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 03 de abril de 1995.

*Maria Dulce Lima Eliziario*

MARIA DULCE LIMA ELIZIARIO  
Diretora do Serviço Processual

Visto:

*Maria Dulce Lima Eliziario*  
Ma. AUXILIADORA FRAZAO DESIDERI  
Diretora da Sec. de Coordenação  
Judiciária

**FI 1295**

EDITAL NO.0101/95

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, com VISTA para INDICAÇÃO DE PEÇAS de Agravo de Instrumento:

TRT-AL-0182/95

ED-0026/94

PROVIMENTO(S): ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Advogado(s): Dr. Alzira F. Alfa Fonsêca de Gois e Outros.

ACORDADO(S): ROSEANE DA SILVA CARAIVA

Advogado(s): Dr. Francisco A. L. Pinheiro TRT-AL-0183/95 EX-0105/94

PROVIMENTO(S): ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Advogado(s): Dra. Olívia F. Alfa Fonsêca de Gois e Outros.

ACORDADO(S): LUCILENE ARRUDA MOREIRA

TRT-AL-0184/95 ED-0021/94

PROVIMENTO(S): FUNASC - FUNDACAO DE ASSUNTOS SOCIAIS DOS CARENTES DO ESTADO DO AMAZONAS.

Advogado(s): Dr. Aldemar A. Al. de Salles e Outros.

ACORDADO(S): CONRADO OLIVEIRA PROCOPIO

Advogado(s): Dr. José Fernando G. Garcia e Outros.

TRT-AL-0185/95 RG-0022/94

PROVIMENTO(S): ESTUDOM ENGENHARIA S/A

Advogado(s): Dr. Jander Roosevelt Romano Tavares e Outros.

ACORDADO(S): DINAZIO SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(s): Dr. Vilson Costa Araújo e Outros.

TRT-AL-0186/95 RG-0208/94

PROVIMENTO(S): FCE DA AMAZONIA S/A

Advogado(s): Dra. Maria R.G. Pinheiro

ACORDADO(S): OTILIAN LUIZ DOS SANTOS

Advogado(s): Dr. Marcos A. M. Afonso

O presente EDITAL encontra-se afixado na Sede deste Tribunal, a Rua Dr. Machado, nº.930.

Manaus, 31 de março de 1994.

*Maria Dulce Lima Eliziario*

MARIA DULCE LIMA ELIZIARIO  
Diretora do Serviço Processual

VISTO:

*Maria Dulce Lima Eliziario*  
MARIA AUXILIADORA FRAZAO DESIDERI  
Diretora da Secretaria de Coordenação  
Judiciária

**FI 1292**

## EDITAL No. 0102/95

Faço público para conhecimento dos interessados, que o Juiz Presidente do tribunal, DENEGOU SEGUIMENTO aos recursos de revista, abaixo relacionados, conforme despachos fundamentados constantes dos autos:

TRT-R-EX-OFF E RO-0118/94 Ac.0805/95  
JCJ de Itacoatiara

RECORRENTE(S): ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA-SEDUC.  
Procuradora:Dra. Indra Mara Bessa.

RECORRIDOS: ROSILDES MORAES DE ARAUJO E OUTRA.

TRT-AP-0228/94 Ac.0229/95  
7a.JCJ de Manaus

RECORRENTE(S): INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.  
Procuradores:Drs. Terezinha Rodrigues dos Santos e Outros.

RECORRIDO(S): ANTONIO HUGO MOREIRA PEDREIRA.  
Advogado(s): Dr. Carlos Alberto Gomes Henriques.

TRT-RO-0610/94 Ac.0660/95  
10a. JCJ de Manaus

RECORRENTE(S): CCE DA AMAZONIA S.A.  
Advogada:Dra. Maria Regina Guimarães Pinheiro.

RECORRIDO: ZENITI SUELY DE MENEZES BRAGA.  
Advogado(s): Dr. Marco Aurélio Lucas de Souza.

TRT-R-EX-OFF E RO-0265/94 Ac.0772/95  
6a. JCJ de Manaus

RECORRENTE(S): MUNICIPIO DE MANAUS-PREFEITURA MUNICIPAL.  
Advogado: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos.

RECORRIDO: SEBASTIAO ROCHA DA CUNHA.  
Advogado(s): Drs. Ambrósio Gaia Nina e Outro.

TRT-R-EX-OFF E RO-0140/94 Ac.0064/95  
JCJ de Coari

RECORRENTE(S): ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA-SEDUC.  
Procurador: Dr. Alberto Guido Valério.

RECORRIDO(S): ILVANETE RUAS ARAUJO E OUTROS.

TRT-R-EX-OFF E RO-0251/94 Ac.0815/95  
MM. JCJ de Humaitá

RECORRENTE(S): ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA-SEDUC.  
Procuradora: Dra. Indra Mara Bessa.

RECORRIDA: TEREZINHA SILVA DE LIMA.

TRT-R-EX-OFF E RO-0076/94 Ac.0707/95  
JCJ de Tefé

RECORRENTE(S): MUNICIPIO DE MARAA -PREFEITURA MUNICIPAL.  
Advogado: Dr. Aguialdo Mendes de Souza.

RECORRIDO: ELVIO RODRIGUES RAMOS.  
Advogado: Dr. Ernani de Barros Gomes Filho.

TRT-AP-0254/94 Ac.0696/95  
1a.JCJ de Manaus

RECORRENTE: BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A.  
Advogado: Dr. Carlos Abener de Oliveira Rodrigues.

RECORRIDO: SINEZIO GOMES DE ALMEIDA FILHO.  
Advogados: Drs. Antônio Pinheiro de Oliveira e Outro.

TRT-RO-0336/94 Ac.0767/95  
3a.JCJ de Manaus

RECORRENTES: IARA LUCIA BRAULE PINTO REIS.  
Advogados: Drs. Alberto Bezerra de Melo e José de Oliveira Barroncas.  
BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A.  
Advogados: Drs. Antônio Martiniano Júnior e Outros.

RECORRIDOS: OS MESMOS.

TRT-RO-0427/94 Ac.0741/95  
8a.JCJ de Manaus

RECORRENTE: CIA. TROPICAL DE HOTEIS DA

## AMAZONIA-TROPICAL HOTEL DE MANAUS.

Advogado: Dr. Carlos Abener de Oliveira Rodrigues.

RECORRIDO: GILMAR ALMEIDA DE FREITAS.

Advogados: Drs. Jander Roosevelt Romano Tavares e Outra.

O presente EDITAL encontra-se afixado na Sede deste Tribunal, Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 03 de abril de 1995.

*Jeliz*

MARIA DULCE LIMA ELIZARIO  
Diretora do Serviço Processual

## VISTO:

*Assinatura*  
Ma. AUXILIADORA FRAZAO DESIDERI  
Diretora da Sec. de Coordenação Judiciária

**PI 1294**

## EDITAL No. 0527/95 - INTIMAÇÃO DE ACORDÕES

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 28.03.95, foram publicados os seguintes acordões:

1. 1193/94-RO - 7a. JCJ de Manaus - Ac. 1331/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Raimundo da Silva Alves X Cia. Tropical de Hotéis da Amazônia - Tropical Hotel Manaus. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para confirmar na íntegra a sentença recorrida. Adv.º Francisco A. A. Silva, Carlos A. de O. Rodrigues e Outros.

EMENTA: Incluído em reajuste previsto em cláusula de Convênio Coletivo, descabe o pedido de pagamento de reajuste salarial correspondente a fevereiro de 89.

2. 0331/94-R-EX-OF - 10a. JCJ de Manaus - Ac. 1332/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Erivan Ferreira de Oliveira X Município de Manaus - Prefeitura Municipal. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer da remessa oficial, por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a indenização substitutiva do seguro-desemprego, mantendo a sentença de 10. grau nos demais termos inclusive quanto ao valor das custas arbitrado. Vencidos os Exmos. Srs. Juízes DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, que suscitava a incompetência da Justiça do Trabalho e JOSE DOS SANTOS PEREIRA BRAGA que negava provimento ao apelo. Adv.º: Manoel Romão da Silva, Marçal de O. Marques e Outros.

EMENTA: Não caracterizada entre as partes o Regime Especial, a vinculação só pode ser mesmo de natureza trabalhista.

3. 1131/94-RO - 1a. JCJ de Manaus - Ac. 1333/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Raimundo Martins Souza X SPP - Seg. e Transp. de Valores S/C Ltda. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, dar-lhe provimento parcial, para incluir na condenação o reflexo do excedente do repouso semanal remunerado no saldo de salário, Aviso prévio, férias e FGTS, conforme fundamentação, mantendo a sentença nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitrado. Adv.º: Átila de Medeiros Afonso e Raimundo Hitotuzi de Lima.

EMENTA: Testemunha com horário de trabalho diferente do reclamante, não tem condições de alicagar pedido relacionando às horas extras.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 28 de março de 1995.

## VISTO:

*RDM*  
Ana Paula Lima Lyra  
Diretora do Serviço de  
Coordenação Judiciária

*Assinatura*  
M.º Auxiliadora Frazão Desideri  
Diretora da Secretaria de Coordenação Judiciária

**PI 1330**

## EDITAL No. 0528/95 - INTIMAÇÃO DE ACORDÕES

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 28.03.95, foram publicados os seguintes acordões:

1. 1075/94-RO - 6a. JCJ de Manaus - Ac. 1334/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - José Francisco Sampaio Cavalcante e Tumpex - Emp. Am. Col. Lixo X Os Mesmos. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar provimento ao apelo do reclamante e por voto de desempate da Presidência, dar provimento parcial ao recurso da reclamada na forma da fundamentação, mantendo a sentença nos demais termos. Vencidos os Exmos. Srs. Juízes FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE (Revisora), DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR e TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES que excluiam da condenação a multa rescisória. Adv.º: Manoel R. da Silva e Outros.

EMENTA: Não provado o despedimento, descabe os pagamentos das verbas trabalhistas comuns ao término contratual sem justa causa.

2. 1112/94-RO - 3a. JCJ de Manaus - Ac. 1335/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Rádio TV Amazonas S/A X Carlos Floriano de Azevedo. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, dar-lhe provimento parcial, para determinar que seja apurado em liquidação de sentença por cálculo, o montante referente ao FGTS, mantendo a decisão nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitrado. Adv.º: Afonso Negreiros da Silva, Jander Roosevelt Tavares e Outros.

EMENTA: Não provado sem equívoco o pagamento das horas extras, estas devem ser resarcidas em Juízo.

3. 1163/94-RO - 7a. JCJ de Manaus - Ac. 1336/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A X Erivaldo de Souza Costa. ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para confirmar na íntegra a sentença recorrida. Adv.º: Guilherme Mendonça Granja, Edson de Oliveira e Outros.

EMENTA: O ingresso em Juízo de reclamação visando o recebimento do adicional de periculosidade, evidencia a opção do empregado por este adicional, já renunciando por efeito a percepção do de insalubridade.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 28 de março de 1995.

*RDM*  
Ana Paula Lima Lyra  
Diretora do Serviço de  
Coordenação Judiciária

**PI 1330**

*Assinatura*  
M.º Auxiliadora Frazão Desideri  
Diretora da Secretaria de Coordenação Judiciária

## PODER JUDICIÁRIO

## Justiça do Trabalho

1<sup>a</sup>. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS

## EDITAL DE PRAÇA ÚNICA

A Doutora Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da 1<sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem que, no dia 26.05.95, às 09:05 horas, na sede do Depósito Judicial, à rua São José s/n, Aleixo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por ARIOLINHO SOARES DA SILVA, contra CONSTRAMA-CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA., bens esses encontrados na rua Paraíba, Cond. Pg. São José do Rio Negro, bloco 05, apto. 201, e que são os seguintes: 01 (uma) Central de ar condicionado SPRINGER, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 43,64 (quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos); 01 (um) Microondas, marca Sharp Carrousel SM, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 10,91 (dez reais e noventa e um centavos). Total de R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Manaus, 22 de março de 1995. Irany de Oliveira Cavalcante, at. jud., datilografei. E EU IONE MONTEIRO DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscreveo.

**FI 1237**

## EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 3<sup>a</sup> JCJ de Manaus

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícias tiverem que no dia 09 de Junho de 1995 às 09:25 horas, no depósito Público da Justiça do Trabalho à Rua São José, s/n - Coroadinho, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por FORTUNATO EMÍLIA DA ROCHA contra PRESSER & PREST. SERV. SEG. E VIGILÂNCIA LTDA. bens esses encontrados à Rua São José, s/n - Coroadinho e que são os seguintes:

01 Arq. p/ ESC. DE AÇO, C/ 4 GAVETAS, COR CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 80,00.

01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA PANASONIC, de 7.000 BTU'S, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 150,00.

01 MAQ. DE ESCREVER ELÉTRICA, MARCA IBM, N° DE SÉRIE 6783, MOD. NÃO IDENTIFICADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 150,00.

01 COMPUTADOR MARCA SAMSUNG, C/ VISEOR, N° DE SÉRIE U10610868, C/ TECLADO PEQUENO, IMPRESSORA MARCA EXTRALIFE, N° DE SÉRIE DA MESMA 5315490, MOD. EPSON TL 1000 DE 80 COLUNAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADOS EM R\$ 500,00 NA TOTALIDADE.

01 IMPRESSORA, MARCA RIMA, MOD. XT 1800, SÉRIE II04937, DE 132 COLUNAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AV. R\$ 150,00!

01 MESA P/ ESC. EM CEREJEIRA, COM 3 GAVETAS, DE 1,20 X 40 cm EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 50,00.

01 MESA EM CEREJEIRA C/ 3 GAVETAS, MEDINDO 1,20 X 40 cm EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM 50,00.

01 ARM. C/ 4 PRATELEIRAS; EM CEREJEIRA, C/ 2 PORTAS CORRIDAS, ENVIRADACADOS, TAM. 1,50 X 1,20 cm, C/ 6 PÉS EM FERRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AV. R\$ 80,00.

01 MESA EM COMPENSADO, COR BRANCA, E PRETA, PÉS DE MADEIRA, P/ COMPUTADOR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVAL. R\$ 50,00.

04 CADEIRAS EM PALHINHA, SEM EN-COSTO P/ OS BRAÇOS, PERNAS DE FERRO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 5,00 CADA: TOTAL: R\$ 20,00

TOTAL DA PENHORA: R\$ 1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretende arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Manaus, 24 de março de 1995. Irany de Oliveira Cavalcante, at. jud., datilografei. E EU IONE MONTEIRO DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscreveo.

ADELSON SILVA DOS SANTOS  
Juiz Presidente

**FI 1238**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

Pelo presente Edital fica notificado o reclamado HIDRO CLEAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA..... atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer nesta Junta, à rua Ruas Humaitá, 183 - Cachoeirinha - 2º andar..... no dia 25.04.95 às 08:02 h., a fim de responder no termo da reclamação apresentada por VALDINEI FERREIRA DOS SANTOS..... nos autos do processo nº 3ª JCJ-04996-95-03..... como segue:

Aviso Prévio (corrigido)  
13º Salário 08/12  
Férias Prop. 7/12 + 1/3  
10 dias de férias + 1/3  
FGTS (8% + 40%)  
FGTS (8% + 40%)  
Multa de atraso s/ os itens 1 e 2  
Inden. comp. seguro desemprego

Nessa audiência a reclamado poderá fazer-se representar por preposto autorizado, devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos 23..... dias do mês de ..... de mil novecentos e noventa e cinco... Eu..... Irany de Oliveira Cavalcante..... datilografei. E eu..... IONE MONTEIRO DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevei.

*AC/SC*  
ADELSON SILVA DOS SANTOS  
Juiz Presidente

**FI 1235**

## EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 3<sup>a</sup> JCJ de Manaus

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícias tiverem que no dia 02 de JUNHO de 1995 às 09:20 horas, no Depósito Público da Justiça do Trabalho à Rua São José, s/n - Coroadinho, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por ALCI GOMES SAMPAIO

contra MISIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA: bens

esses encontrados à Av. Torquato Tapajós, 6.200 e que são os seguintes:

10 (DEZ) CADEIRAS ESCOLAR, FEITA C/ ARAMAÇÃO DE FERRO; ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA, NO VALOR DE R\$ 25,00 CADA.

TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretende arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Manaus, 24 de março de 1995. Irany de Oliveira Cavalcante, aux. Jud. datilografei. E EU IONE MONTEIRO DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscreveo.

**FI 1236**
5<sup>a</sup> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido NOTIFICADA para comparecer perante a 5<sup>a</sup> JCJ de Manaus, em sua sede situada na Av. Castelo Branco, 183-Edifício Celso Haddad-Cachoeirinha, no dia 03.05.95 às 9h para audiência relativa à reclamação trabalhista movida por FRANCISCO RODRIGUES HONORATO nos autos do Processo de N° 03738-95-05.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Deverá V. Sa. estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

DADO E PASSADO na Secretaria da 5<sup>a</sup> JCJ de Manaus, aos VINTE E NOVE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. Eu..... SUZIE LABIN DE OLIVEIRA MACIEL, Técnica-judiciária, datilografei. E eu..... MARIA ROZA NEVES DE ARAÚJO, Diretora de Secretaria, subscrevei.

MARLENE DE LIMA BARBOSA  
Juiza do Trabalho, Presidente  
da 5<sup>a</sup> JCJ de Manaus

**FI 1242**

## EDITAL DE UNICA PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícias tiverem que no dia 05 de Maio de 1995, às 9:45 horas, na sede deste Depósito,

á Rua São José, 169 A - Aleixo..... serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance os bens penhorados na execução movida por ROSILDA DA SILVA MELO

contra CONFEX - INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA, bens esses encontrados à AV. BRASIL, 857 - COMPENSA

e que são os seguintes:

400 (Quatrocenos) Quilos de Macarrão marca BRASIL, em perfeito estado de conservação, com validade de seis meses, avaliado cada quilo em R\$ 0,60 (Sessenta Centavos), totalizando a penhora em R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Manaus, 29 de março de 1995. Eu..... ROBERLANE MORAIS DE MELO, Assistente Chefe do Setor de Execução. E eu..... MARIA ROZA NEVES DE ARAÚJO, Diretora de Secretaria, subscrevei.

**FI 1243**

## EDITAL DE ÚNICA PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juiza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de Maio de 1995, às 9:40 horas, na sede deste Depósito, à Rua São José, s/nº - Aleixo

serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance os bens penhorados na execução movida por ALBERTO DA SILVA GUILHERME

contra CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE, bens esses encontrados à Rua 10 de Julho, 269 - Centro e que são os seguintes:

01(um) Automóvel marca FIAT, tipo pick-up Fiorino, 1.5, cabine simples, sem capota, carga utilitária 450 a 600 Kg, motor a gasolina, chassis nº 9BD146000-R8400454, cor branco real, ano de fabricação 1994, placa JWJ-5171, o qual fica avaliado em R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) OBS: O bem por ocasião da penhora encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Manaus, 29 de março de 1995. Eu, ROBERLANE MORAIS DE MELO, Assistente Chefe do Setor de Execução. E eu, MARIA ROZA NEVES DE ARAÚJO, Diretora de Secretaria, subscrevo.

*Roberlane Moraes de Melo*  
Assistente Chefe do Setor de Execução  
Subscritora  
06/04/95

FI 1240

6ª JCJ DE MANAUS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 20(Vinte) dias, fica notificado ETAMA-EMP. TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 6ajcj-03739-95-06, em que é reclamante EDNA CTAS PONTES de que deverá comparecer à Sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, à Av. Castelo Branco Esq:c/Rua Raimátiá Nº-163 Edf. Celso Haddad-Cachoeirinha 3ºAnd. para participar da audiência a ser realizada no dia 24.05.95 às 08:20 horas, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, devendo apresentar testemunhas, estas no máximo de três.

Assim sendo para que chegue do conhecimento da reclamada, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rosalvo de Magalhães, datilografiei. E eu, Inálida Lúcia Meneses Mitoso. Diretora de Secretaria, subscrevi.

*Edna Maria Fernandes de Minori*  
Juiza do Trabalho

FI 1226

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 20 (vinte), fica notificado ETAMA-EMP. TRANSPORTE E TURISMO DA

AMAZÔNIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 6ajcj-03607-95-06, em que é reclamante KLEINER FERREIRA DE FREITAS, de que deverá comparecer à Sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, à Av. Castelo Branco, Esq: c/Rua Raimátiá-163, Edf. Celso Haddad-Cachoeirinha 3ºAnd para participar da audiência a ser realizada no dia 22.05.95 às 08:20 horas, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, devendo apresentar teste-munhas, estas no máximo de três.

Assim sendo para que chegue ao conhecimento da reclamada, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rosalvo de Magalhães, datilografiei. E eu, Inálida Lúcia Meneses Mitoso, Diretora de Secretaria, subscrevi.

*Edna Maria Fernandes de Minori*  
Juiza do Trabalho

FI 1227

## 7ª JCJ DE MANAUS

## EDITAL DE ÚNICA PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. EDNA MARIA FERNANDES DE MINORI, Juiza do Trabalho

FAZ saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 19/05/95, às 10:00 horas, no Depósito Judicial do TRT da 11ª Região, sito na Rua São José, s/nº Centro, nº....., será(são) levado(s) a público leilão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por FRANCISCO DA COSTA FREITAS, menor executante contra CASA DOS LUSTRES MAT. 01/COMPTACO LTDA, executado(a), nos autos do Processo nº 7ajcj-20544/92-07-4, encontrado(s) na Rua São José, s/nº Centro, sendo(s) o(s) seguinte(s):

02 (DOIS) lustres, novos, ref. Lop-3016110, Bronze, para teto, com seis braços e seis locais cada, encontrando-se lacrados, este do TRT de nº 0000579 e 0000567, avaliado em Cr\$ Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros); 01 (UM) lustre, novo, ref. Lop.3013, Bronze para teto, com três locais, encontrando-se, este do TRT de nº 0000564, avaliado em Cr\$ Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Total geral da Penhora: Cr\$17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer em dia, hora e local supracitados, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado este, que será publicado no DOE e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta. Dado e passado neste dia, Cidade de Manaus, na Secretaria da..., 23 de março de 1995.

Eu, PAULO JOSE DE VASCONCELOS ASTUTO, Auxiliar Judiciário, devoary, representante, eu, MARIA ROZA NEVES P. DE ARAUJO, diretora de Secretaria, subscrevi.

*Eduardo Antônio de Mesquita  
Juiz do Trabalho - Substituto*

FI 1221

: 11a JCJ DE MANAUS

## EDITAL DE CITACAO

O(a) Juiz(a) Presidente da 11a. Junta de Conciliação e Julgamento de MANAUS:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que fica CITADA o reclamado - executado CASTEL CONSTRUÇÃO CONSERVACAO E SERVI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1084,98 ( um mil e oitenta e

quatro reais e noventa e oito centavos ), referente ao PRINCIPAL + JUROS + F.G.T.S. + CUSTAS nos autos do processo 19681-94-11, entre partes : RITA CHAVES FERREIRA, exequente e CASTEL CONSTRUÇÃO CONSERVACAO E SERVI, executada, em audiência realizada no dia 09/11/94 as 08:10 horas :

R E S U M O

PRINCIPAL + JUROS	R\$ 673,18
F.G.T.S.	R\$ 390,73
CUSTAS	R\$ 21,27
TOTAL	R\$1.084,98

Caso não pague, nem garanta a execução, proceder-se-a a penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO na Secretaria da 11a. Junta de Conciliação e Julgamento de MANAUS , aos 28 dias do mês de Março do ano de 1995 . Eu, *Juraci*, JURACY RAFAEL DE MORAES, Técnico Judiciário, digitiei. E eu, *Paulo*, JOVELITA THOME ARAUJO , Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo .

*Eleonora Saunier Goncalves*

Presidente da 11a JCJ

FI 1192

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(a) Juiz(a) Presidente da 11a. Junta de Conciliação e Julgamento de MANAUS FAZ SABER que pelo presente Edital com prazo de 20 (VINTE) dias, fica notificada a reclamante FLAVIA MAIA RODRIGUES VIEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à Secretaria da 11a. JCJ de Manaus, situada a rua Barroso nº. 111. lo. Andar - Centro, a fim de DEPOSITAR SUA CTPS. PARA AS ANOTACOES, referente ao Proc. nº 18306-94-11, em que é executada MAX-FRITAS (M.SANO).

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO na Secretaria da 11a. Junta de Conciliação e Julgamento de MANAUS , aos 29 dias do mês de Março de 1995 . Eu, *Juraci*, JURACY RAFAEL DE MORAES, Técnico Judiciário, digitiei. E eu, *Paulo*, JOVELITA THOME ARAUJO . Diretor(a) de Secretaria, subscrevo.

*Eleonora Saunier Goncalves*  
Presidente da 11a JCJ

FI 1239

12ª JCJ DE MANAUS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a reclamada JMF IMPORTADORA E EXPORTADORA SCORPIONS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que em audiência realizada no dia 23.03.95 às 09:50 horas, foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

A audiência terá seu prosseguimento no dia 17.04.95 às 10:30 horas, que será realizada na Sede desta 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, situada à Rua Barroso, 111 - 2º andar - Centro, referente ao Processo nº 12ª JCJ-01335-95-12, em que é reclamante LUIZETE SOARES MILITÃO e litisconsorte SHOPPING DON RATTAN-COMÉRCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA.

Dado e passado na Secretaria da 12ª Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *Arnaldo*, Arnaldo Luiz Falabella Veiga, Auxiliar Judiciário, datilografiei, e eu, *Felipe*, Felipe Jairo Nôvo Simas, Diretor(a) de Secretaria, subscrevo.

*Arnaldo*  
Ana Lucia Ciccone de Feria  
Juiza do Trabalho Substituta, no  
exercício da Presidência

FI 1213

## PODER JUDICIÁRIO

2ª JCJ DE MANAUSEDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para a presente sessão de audiência designada o seu prosseguimento para o dia 02.05.95 às 09:15 horas em que é reclamante FRANCISCO ELSON GUEDES TEIXEIRA nos autos do processo nº 2ªJCJ-05500-95-02.

Nesta audiência V.Sa., deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo 03 (Três). O não comparecimento de V.Sa., importará no julgamento da ação a sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

DADO E PASSADO na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA At. Jud., datilografai. E eu..... SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscreveo.

*Silveira*  
TOME SILVA GURGEL CARDOSO  
Juiz do Trabalho Substituto, no  
Exercício da Presidência da Junta  
**FI 1301**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para a presente sessão de audiência designada o seu prosseguimento para o dia 27.04.95 às 08:05 horas em que é reclamante RAIMUNDA GAMA GUARI nos autos do processo nº 2ª JCJ-05524-95-02.

Nesta audiência V.Sa., deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa., importará no julgamento da ação a sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

DADO E PASSADO na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA At. Jud., datilografai. E eu..... SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscreveo.

*Silveira*  
TOME SILVA GURGEL CARDOSO  
Juiz do Trabalho Substituto, no  
Exercício da Presidência da Junta  
**FI 1277**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, comparecer à Secretaria da Junta no dia 19.04.95 às 19.15 horas, para Audiência. O não comparecimento de V.Sa., importará no julgamento da ação a sua revelia além da aplicação da pena de confissão

quanto a matéria de fato, em que é reclamante LUCIVALDO CASTRO DA SILVA, processo nº 2ª JCJ-03615-95-C2.

DADO E PASSADO na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... ROSANA MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA Aux. Jud., datilografai. E eu..... SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscreveo.

*Silveira*  
TOME SILVA GURGEL CARDOSO  
Juiz do Trabalho Substituto, no  
Exercício da Presidência da Junta

**FI 1282**

EDITAL NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada ETAMA-EMP. TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, comparecer à Secretaria da Junta no dia 22.05.95 às 08:05 horas, para Audiência. O não comparecimento de V.Sa., importará no julgamento da ação a sua revelia além da aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato em que é reclamante ENIANI FERREIRA QUEIROZ, processo nº 2ª JCJ-03950-95-C2.

DADO E PASSADO na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e cito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... ROSANA MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA, Aux. Jud., datilografai. E eu..... SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscreveo.

*Silveira*  
TOME SILVA GURGEL CARDOSO  
Juiz do Trabalho Substituto, no  
Exercício da Presidência da Junta

**FI 1282**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada ETAMA-EMP. TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, comparecer à esta Secretaria no dia 19.04.95 às 08:05 horas, para Audiência. O não comparecimento de V.Sa. importará no julgamento da ação a sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, em que é reclamante ELIAS FREITAS DOS SANTOS, processo nº 2ª JCJ-03603-95-02.

DADO E PASSADO na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... ROSANA MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA, Aux. Jud. datilografai. E eu..... SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscreveo.

*Silveira*  
TOME SILVA GURGEL CARDOSO  
Juiz do Trabalho Substituto, no  
Exercício da Presidência da Junta

**FI 1283**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada ETAMA-EMP. TRANSPORTES E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, comparecer a esta Secretaria no dia 27.04.95 às 08:05 horas para Audiência na oportunidade em que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, no máximo 03 (três). O não comparecimento de V.Sa., importará no julgamento da ação a sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, processo nº 2ª JCJ-05440-95-C2 em que é reclamante JORGE AZEVEDO COELHO

DADO E PASSADO na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... ROSANA MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA, Aux. Jud., datilografai. E eu..... SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscreveo.

*Silveira*  
TOME SILVA GURGEL CARDOSO  
Juiz do Trabalho Substituto, no  
Exercício da Presidência da Junta

**FI 1284**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para a presente sessão de audiência designada o seu prosseguimento para o dia 02.05.95 às 08:05 horas em que é reclamante RAINUNDO NONATO GOMES nos autos do processo nº 2ª JCJ-05476-95-02.

Nesta audiência V.Sa., deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa., importará no julgamento da ação a sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

DADO E PASSADO na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA At. Jud., datilografai. E eu..... SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscreveo.

*Silveira*  
TOME SILVA GURGEL CARDOSO  
Juiz do Trabalho Substituto, no  
Exercício da Presidência da Junta

**FI 1285**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para a presente sessão de audiência designada o seu prosseguimento para o dia 02.05.95 às 10:15 horas em que é reclamante PEDRO FARIA NETO nos autos do processo nº 2ª JCJ-05512-95-02.

Nesta audiência V.Sa., deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo 03 (três). O não comparecimento de V.Sa., importará no julgamento da ação a sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

DADO E PASSADO na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA

SILVA, At.Jud., datilografei. E, eu.....  
SINÉZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora  
de Secretaria, Subscrovo.

*Fernando*  
TONI SILVA GURGEL CARDOSO  
Juiz do Trabalho Substituto, no  
Exercício da Presidência de Juiz

FI 1286

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado CONSTRUTORA PATAMAR, atualmente em lugar incerto, e não sabido, da decisão de sentença proferida por esta Junta, no dia 16.04.93, às 12:15 horas, em que é reclamante, CLODO ALDO RODRIGUES PANTOJA, processo nº 4ª JCJ 25518-92-04-4.

DECISÃO

DECIDE A QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, PARA O EFEITO DE CONDENAR A RECLAMADA CONSTRUTORA PATAMAR A PAGAR AO RECLAMANTE CLODOALDO RODRIGUES PANTOJA AS VERBAS POSTULADAS NA INICIAL, COM EXCEÇÃO DO PLEITO DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA AO SEGURO DESEMPREGO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$ 10.000.000,00, NA QUANTIA DE CR\$ 200.638,05. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS AO INSS E A REDEITA FEDERAL, SE COUBER. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, ATRAVÉS DE EDITAL, DA PRESENTE DECISÃO.

E para que chegue ao conhecimento da reclamada é passado o presente EDITAL, que ficará fixado nesta Junta no local de costume, deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da 4ª JCJ de Manaus, aos 30 dias do mês de março do ano de 1995, Eu..... MARIETE ROBERT KARROSO KRAUS, Auxiliar Judiciário, datilografei. E, eu..... MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA, Diretora de Secretaria, subscrovi.

VANIAS BATISTA DE MENDONÇA  
Juiz do Trabalho Substituto  
da 4ª JCJ de Manaus.

FI 1287

9ª JCJ DE MANAUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificado o litisconsoriente GET SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, litisconsoriente nos autos do processo nº 9ª JCJ - 05038-94-09-5 em que é reclamante GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS, para tomar ciência da DECISÃO proferida por esta 9ª JCJ de Manaus em 10.03.95 às 12:40 horas, e cujo inteiro teor é o seguinte:

DECISÃO:.....decide a NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS, em divergência de votos, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE a reclamatória intentada por GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS contra TELEAZON - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A e litisconsorientes GET SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA, CONCESSIONADORA AMAZONAS LTD/ e OFFICE SERVIÇOS LTDA para absolvê-las do pagamento de horas extras com adicional de 50% e seus reflexos /

nos demais institutos postulados na peça verbular, Tudo conforme fundamentação. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 111,60, calculadas sobre o valor da inicial de R\$ 680,09. Cientes reclamante, reclamada e litisconsortes. Notifique-se por edital a litisconsoriente GET SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA, E, para constar, foi lavrado o presente termo.

Dado e passado na Secretaria da Nonna Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... Lenúbia Pereira de Alcântara, Auxiliar Judiciário, datilografei. E, eu..... Lucirene Rezende, subscrovi.

*Djalma Monteiro de Almeida*  
Djalma MONTEIRO DE ALMEIDA  
Juiz do Trabalho, substituto  
no exercício da presidência  
da 9ª JCJ de Manaus

FI 1279

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificada a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSP. E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido a comparecer a 9ª JCJ de Manaus, à av. Castelo Branco, 183 Cachoeirinha, no dia 29.05.95 às 08:05 horas, em audiência relativa a reclamação trabalhista apresentada por LUZINE DE ALVES DA SILVA, reclamante, nos autos do processo nº 9ª JCJ - 04401-95-09.

Dado e passado na Secretaria da Nonna Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... Lenúbia Pereira de Alcântara, Auxiliar Judiciário, datilografei. E, eu..... Lucirene Rezende, subscrovi.

*Djalma Monteiro de Almeida*  
Djalma MONTEIRO DE ALMEIDA  
Juiz do Trabalho, substituto  
no exercício da presidência  
da 9ª JCJ de Manaus

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificada a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido a comparecer a 9ª JCJ DE MANAUS, à Av. Castelo Branco, 183 Cachoeirinha, no dia 29.05.95 às 09:05 horas, em audiência relativa a reclamação trabalhista apresentada por ANTÔNIO PINHEIRO DOS SANTOS, reclamante, nos autos do processo nº 9ª JCJ - 04353-95-09.

Dado e passado na Secretaria da Nonna Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... Lenúbia Pereira de Alcântara, Auxiliar Judiciário, datilografei. E, eu..... Lucirene Rezende, subscrovi.

*Djalma Monteiro de Almeida*  
Djalma MONTEIRO DE ALMEIDA  
Juiz do Trabalho, substituto  
no exercício da presidência  
da 9ª JCJ de Manaus

FI 1278

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificada a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido a comparecer a 9ª JCJ DE MANAUS, à Av. Castelo Branco, 183 Cachoeirinha, no dia 29.05.95 às 10:05 horas, em audiência relativa a reclamação trabalhista apresentada por JOÃO FERREIRA DA ROCHA, reclamante, nos autos do processo nº 9ª JCJ - 04365-95-09.

Dado e passado na Secretaria da Nonna Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... Lenúbia Pereira de Alcântara, Auxiliar Judiciário, datilografei. E, eu..... Lucirene Rezende, subscrovi.

*Djalma Monteiro de Almeida*  
Djalma MONTEIRO DE ALMEIDA  
Juiz do Trabalho, substituto  
no exercício da presidência  
da 9ª JCJ de Manaus

FI 1274

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificada a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSP. E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido a comparecer a 9ª JCJ DE MANAUS, à av. Castelo Branco, 183 Cachoeirinha, no dia 29.05.95 às 11:05 horas, em audiência relativa a reclamação trabalhista apresentada por LUIS GONZAGA SCUZA DO NASCIMENTO, reclamante, nos autos do processo nº 9ª JCJ - 04377-95-09.

Dado e passado na Secretaria da Nonna Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... Lenúbia Pereira de Alcântara, Auxiliar Judiciário, datilografei. E, eu..... Lucirene Rezende, subscrovi.

*Djalma Monteiro de Almeida*  
Djalma MONTEIRO DE ALMEIDA  
Juiz do Trabalho, substituto  
no exercício da presidência  
da 9ª JCJ de Manaus

FI 1276

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência na Sede da Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, sito à Rua Barroso, 111 - 2º andar - Centro, no dia 24.04.95, às 09:50 horas, referente a reclamatória trabalhista apresentada pelo reclamante GERSON BATISTA DE SOUZA, constante do Processo nº 12ª JCJ-04368-95-12.

Fica ainda NOTIFICADA para apresentar as provas que julgar necessárias, contantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03(três). O não comparecimento de V.Sa à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

## PODER JUDICIÁRIO

Dado e passado na Secretaria da Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Arnaldo Luiz Falabella Veiga, Auxiliar Judiciário, datilografiei, e eu Felipe Jairo Novo Simas, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Ana Lúcia Ciccone de Faria  
Juiza do Trabalho Substituta, no  
exercício da Presidência

**FI 1216**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência na Sede da Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, sito à Rua Barroso, 111 - 2º andar - Centro, no dia 27.04.95, às 10:30 horas, referente à reclamatória trabalhista apresentada pelos reclamantes RIGENILSON BARROS DE OLIVEIRA, IVAN MOREIRA ALFAIA, JOANA DA SILVEIRA MELO, FRANQUIMAR DE JESUS S. DA SILVA e SEBASTIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO, constantes dos Processos nº12ºJCJ-05570-95-12, 05582-95-12, 05594-95-12, 05606-95-12 e 05618-95-12.

Fica ainda NOTIFICADA para apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03(três). O não comparecimento de V.Sª à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado na Secretaria da Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Arnaldo Luiz Falabella Veiga, Auxiliar Judiciário, datilografiei, e eu Felipe Jairo Novo Simas, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Ana Lúcia Ciccone de Faria  
Juiza do Trabalho Substituta, no  
exercício da Presidência

**FI 1219**

12º JCJ de ManaEDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital e para os devi dos fins, fica citado JOSE RODRIGUES PARENTE executado, nos autos 22796/94-12, em que contende com EZQUEU VIANA MACHADO, exequente, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de Penhora a quantia de R\$ 240,00,00(DUZENTOS E QUARENTA REAIS)passíveis de correção, proveniente do principal e multa, devidos nos seguintes termos da determinação: HOUVE ACORDO: O reclamado pagará ao reclamante o valor de R\$ 200,00 a título de liberalidade, como quitação total, plena e irrevogável de todos os pleitos da inicial, em duas parcelas de R\$ 100,00, nos dias 31.01 e 10.02.95. Multa de 20%. Custas p/reclamante do q. fica ISENTO.

RESUMO

Acordo...R\$ 200,00  
Multa 20% R\$ 40,00  
R\$ 240,00

Caso não pague, nem garanta a execução, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastarem para o integral pagamento da dívida.

DADO e PASSADO na Secretaria da 12º JCJ de Manaus, aos 30 dias do mês de março de 1995. Eu.....CELSA PEREIRA LIMA, Aux. Jud., datilografiei e eu,.....FELIPE JAIRO NOVO SIMAS, Diretor da Secretaria, subscrevi.

Ana Lúcia Ciccone de Faria  
Juiza do Trabalho Substituta, no  
exercício da Presidência

**FI 1281**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência na Sede da Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, sítio à Rua Barroso, 111 - 2º andar - Centro, no dia 27.04.95 às 10:30 horas, referente à reclamatória trabalhista apresentada pelos reclamantes RIGENILSON BARROS DE OLIVEIRA, IVAN MOREIRA ALFAIA, JOANA DA SILVEIRA MELO, FRANQUIMAR DE JESUS S. DA SILVA e SEBASTIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO, constantes dos Processos nº12ºJCJ-05570-95-12, 05582-95-12, 05594-95-12, 05606-95-12 e 05618-95-12.

Fica ainda NOTIFICADA para apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03(três). O não comparecimento de V.Sª à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado na Secretaria da Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Arnaldo Luiz Falabella Veiga, Auxiliar Judiciário, datilografiei, e eu Felipe Jairo Nôvo Simas, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Ana Lúcia Ciccone de Faria  
Juiza do Trabalho Substituta, no  
exercício da Presidência

**FI 1280**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MANAUS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência na Sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, sítio à Rua Barroso, 111 - 2º andar - centro, no dia 27.04.95, às 09:30hs referente às reclamatórias trabalhistas apresentadas pelos reclamantes TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS, RAIMUNDO NOMATO DE ARAÚJO, ANTONIO CARDOSO DA SILVA FILHO e MANOEL SOUZA DE SEIXAS, constante dos Processos nº12ºJCJ 05510-95-12, 05522-95-12, 05546-95-12 e 05558-95-12.

Fica ainda NOTIFICADA para apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03(três). O não comparecimento de V.Sª à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado na Secretaria da Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Marlice Lavareda Ramos, Auxiliar Judiciário, datilografiei, e eu Felipe Jairo Nôvo Simas, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Ana Lúcia Ciccone de Faria  
Juiza do Trabalho Substituta, no  
exercício da Presidência

**FI 1288**

10º JCJ de ManausEDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Drª MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARI-NHO, Juíza do Trabalho Presidente da 10ºJCJ de Manaus, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que fica NOTIFICADA a exequente MIRTHA ESTER ALONSO DE FUNES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO DE SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, nos autos do processo nº 10513.94.10 em que é executada CR-CARTÃO REFEIÇÃO S/C LTDA, cujo teor é o seguinte:

D E C I S Ã OVistos e etc.

Opõe a executada embargos à execução, conforme se deflui dos elementos dos autos. O processo é um caminhar para a frente, em busca de providência jurisdicional que ponha fim à lide e torne efetivo o direito material legislado. Por força dessa finalidade, cumpre-se impeça o retrocesso, ou seja, o retorno, no procedimento, a fases ou estágios já cumpridos. O expediente técnico imaginado para obstar esse vir para trás no procedimento é a preclusão.

Essa preclusão chamou-a a doutrina de preclusão por fases. É da sua existência decorre o denominado princípio de marcação irrevivível, segundo o qual as partes devem apresentar de uma só vez e na fase adequada todos os meios de ataque e defesa de que disponham, ainda quando um só ou vários desses meios venham a adquirir importância apenas na hipótese de não serem acolhidos ou não darem resultado os que sobre eles tiverem procedência.

SIC MODO, o processo, na sua expressão dinâmica, que é o procedimento, se desenvolve em fases, ou momentos distintos, que, encerrados, não podem ser reabertos salvo explícita permissão legal. Se não se realiza determinada atividade, na fase a ela correspondente, não mais se poderá exercitá-la, pela razão lógica de que não se podem sujeitar as partes ao ônus de se prepararem para repetir atos de defesa de suas pretensões, para cuja prática se concentram num tempo preciso, entregando-se a outros cuidados, nas etapas posteriores. A preclusão não assegura apenas o desenvolvimento regular do processo. Tutela o direito da parte de defender-se adequadamente. Por isso, não exercida a faculdade (rectius, o direito) de praticar certa atividade, ocorre a respectiva preclusão.

Na hipótese em tela, verifica-se que os embargos à execução foram opostos de forma extemporânea, portanto, rejeito-os in limine, conforme a regra inserta no artigo 739, inciso I, do CPC.

EX POSITIS, REJEITO in limine os embargos à execução opostos.

Dê-se ciência ao MM.Juízo deprecante.

OBS: Sentença de Embargos à Execução prolatada pelo Juízo da 18º JCJ do Rio de Janeiro/RJ.

Dado e passado na Secretaria da 10º JCJ de Manaus, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Merceinda Lima de Oliveira, MERCEINDA LIMA DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciária, datilografiei e eu, Maria Lúiza Gesta Bonfim, Maria Lúiza Gesta Bonfim, Auxiliar Judiciária, datilografiei, e eu, Marlice Lavareda Ramos, Marlice Lavareda Ramos, Auxiliar Judiciária, datilografiei, e eu, Felipe Jairo Nôvo Simas, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Juíza do Trabalho Presidente  
da 10º JCJ de Manaus.

**FI 1318**



## MUNICIPALIDADES

**Art. 2º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 03.04.95.

Manaus, 03 de Abril de 1995

*Carlos Eduardo de Souza Braga*  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS  
*Isper Abraham Lima*  
ISPER ABRAHIM LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

**A FAT.** 1187

ANEXO

**A FAT.** 1187

QUANT.	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
01	GERENTE COORDENADOR	2.000,00
04	SUBCOORDENADOR	1.700,00
12	TÉCNICOS	1.300,00

DECRETO N° 2.725 DE 03 DE ABRIL DE 1995

CRIA Grupo de Trabalho na Secretaria de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO a necessidade de implantar e acompanhar a modernização e informatização das atividades a cargo da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

**Art. 1º.** - Fica criado na Secretaria de Administração - SEMAD, Grupo de Trabalho com a finalidade de:

- I - Implantar e acompanhar o Banco de Dados de Pessoal;
- II - Implantar e acompanhar a modernização e informatização dos bens de natureza patrimonial;
- III - Realizar Concurso Público para SEMED e SEMSA;
- IV - Elaborar Plano de Cargos e Salários, seguindo o princípio da isonomia salarial e levantar dados para realização de concurso em âmbito geral;
- V - Implantar e acompanhar processos para locação de bens móveis;
- VI - Implantar e acompanhar a informatização do Protocolo;
- VII - Elaborar proposta de microfilmagem do Arquivo Público Municipal;
- VIII - Elaborar a proposta para implantação do novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- IX - Implantar e acompanhar a descentralização das folhas de pagamento, do cadastramento de servidores, e gerência das folha de pagamento dos Órgãos indiretos.

**Art. 2º.** - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo precedente tem sua composição e remuneração estabelecidas no Anexo deste Decreto, nos termos do artigo 197, inciso IV, da Lei n.º 1.118/71 e Decreto n.º 1.588, de 25.6.93, alterado pelo Decreto n.º 2.314, de 19.7.94.

**Art. 3º.** - A designação dos membros do Grupo de Trabalho será formalizada através de Portaria do Secretário Municipal de Administração.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de abril de 1995

*Carlos Eduardo de Souza Braga*  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS

DECRETO N° 2.726, DE 04 DE ABRIL DE 1995

ESTABELECE normas para funcionamento de microempresas em residências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso I, combinado com o artigo 392 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o tratamento especial deferido pelo Município de Manaus às microempresas;

CONSIDERANDO que as microempresas são hoje responsáveis por grande parte das ofertas de empregos,

D E C R E T A :

**Art. 1º.** - As microempresas devidamente constituídas podem estabelecer-se, por um período de até 04 (quatro) anos, na residência de seus titulares, desde que:

I - não estejam situadas em áreas ou zonas de preservação permanente;

II - não se situem em torno de bens tombados;

III - não ocupem faixas ou áreas non edificandis;

IV - não ocupem partes comuns ou unidades de edificações multifamiliares, de uso exclusivamente residencial, salvo com autorização expressa da Assembleia Geral do Condomínio.

**Parágrafo Único.** - Aplicam-se aos profissionais liberais de qualquer natureza os efeitos deste Decreto.

**Art. 2º.** - A autorização para estabelecimento e funcionamento de microempresas em residências será concedida sempre a título prévio, sendo determinado o seu cancelamento pelo órgão competente quando:

I - completado o prazo máximo permitido no artigo 1º deste Decreto;

II - a atividade contrarie às normas de higiene, saúde, segurança, trânsito e outras de ordem pública;

III - infrinjam disposições relativas ao controle de poluição, ou danos e prejuizos ao meio ambiente;

IV - o imóvel não for comprovadamente utilizado como residência do titular da empresa.

**Parágrafo Único.** - Os órgãos envolvidos na constituição de microempresas prestarão aos interessados todas as informações necessárias quanto à instalação e respectivas obrigações.

**Art. 3º.** - Não será concedida autorização, nos termos deste Decreto, para funcionamento das seguintes atividades:

I - estabelecimento de ensino;

II - clínicas médicas de qualquer natureza;

III - indústria e comércio de produtos químicos, combustíveis e seus derivados;

IV - bancos de sangue ou laboratórios de análises clínicas;

V - comércio de armas, munições e fogos de artifícios;

VI - casas de diversões.

**Art. 4º.** - Para efeito deste Decreto, serão consideradas microempresas aquelas que possuirem até 04 (quatro) empregados.

**Art. 1º.** - A Cota Única ou Primeira Parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e as Taxas de Serviços Públicos correspondentes ao exercício de 1995, poderão ser pagas na Rede Bancária autorizada até o dia 20 (Vinte) de abril do corrente ano, sem acréscimo.

**Parágrafo Único.** Para efeito do que estabelece o caput deste artigo, o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, será aquele correspondente ao mês de pagamento.

## MUNICIPALIDADES

**Art. 5º** - Os benefícios do Presente Decreto não geram direitos adquiridos e nem permitem transformação de uso residencial para comercial, quando não atendida a legislação vigente de ocupação do solo.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de abril de 1995

*carlos eduardo de souza braga*  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA  
Prefeito Municipal de Manaus

**EDVAR MARTINS DE MESQUITA**  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Fomento à Micro e à  
Pequena Empresa

**A FAT.** 1187

## DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 16.329/94, de 4.7.94, resolve

**APOSENTAR**, a contar de 25.7.94, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal e artigos 115, inciso I, 118, inciso II, alínea b e 203, da Lei n.º 1.118, de 1º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), artigo 3º, § 3º, da Lei n.º 1.870/86 e Lei n.º 2.063/90, a funcionária CLEIDE NASCIMENTO CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais B-III-02, Matrícula 009.282-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com os proventos mensais de R\$ 133,70 (cento e trinta e três reais e setenta centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO .....	R\$ 70,00
Adic. Tempo de Serv. 10% .....	R\$ 7,00
Horas Extras 90 .....	R\$ 56,70
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 133,70</b>

*carlos eduardo de souza braga*  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA  
Prefeito Municipal de Manaus

*elson rodrigues de andrade*  
ELSON RODRIGUES DE ANDRADE  
Procurador Geral do Município

*maria lenise matra negreiros*  
MARIA LENISE MATRA NEGREIROS  
Secretaria Municipal de Educação

*carlos alberto ferreira*  
CARLOS ALBERTO FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração, em exercício

**A FAT.** 1187

## DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 15.777/94, 5.5.94, resolve

**APOSENTAR**, a contar de 5.7.94, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal e artigos 115, inciso I, 118, inciso I, alínea b e 203 da Lei n.º 1.118, de 1º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), artigo 3º, § 3º, da Lei n.º 1.870/86 e inciso VII do artigo 346 da Lei Orgânica do Município, a funcionária MARIA ALICE ALVES BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais B-III-02, Matrícula 009.856-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com os proventos mensais de R\$ 165,35 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO .....	R\$ 86,50
Adic. Tempo de Serv. 10% .....	R\$ 8,65
Horas Extras 90 .....	R\$ 70,20
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 165,35</b>

Manaus, 15 de fevereiro de 1995

*carlos eduardo de souza braga*  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA  
Prefeito Municipal de Manaus

*elso r*  
ELSON RODRIGUES DE ANDRADE  
Procurador Geral do Município

*maria lenise matra negreiros*  
MARIA LENISE MATRA NEGREIROS  
Secretaria Municipal de Educação

*carlos alberto ferreira*  
CARLOS ALBERTO FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração, em exercício

**A FAT.** 1187

## DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 16.892/94, de 31.8.94, resolve

**APOSENTAR**, a contar de 4.10.94, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal e artigos 115, inciso I, 118, inciso I, alínea b e 203, da Lei n.º 1.118, de 1º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), artigo 3º, § 3º, da Lei n.º 1.870/86 e inciso VII do artigo 346 da Lei Orgânica do Município, a funcionária MARIA LUIZA PINHEIRO LOPES, Professora B3-I-07, Matrícula 008.028-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com os proventos mensais de R\$ 207,04 (duzentos e sete reais e quatro centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO .....	R\$ 129,40
Adic. Tempo de Serv. 10% .....	R\$ 12,94
Regência de Classe 50% .....	R\$ 64,70
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 207,04</b>

Manaus, 15 de fevereiro de 1995

*carlos eduardo de souza braga*  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA  
Prefeito Municipal de Manaus

*elson rodrigues de andrade*  
ELSON RODRIGUES DE ANDRADE  
Procurador Geral do Município

*maria lenise matra negreiros*  
MARIA LENISE MATRA NEGREIROS  
Secretaria Municipal de Educação

*carlos alberto ferreira*  
CARLOS ALBERTO FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração, em exercício

**A FAT.** 1187

## DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1995

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 17.874/94, de 16.12.94, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e 203 da Lei n.º 1.118, de 1º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), artigo 3º, § 3º, da Lei n.º 1.870/86 e inciso VII do artigo 346 da Lei Orgânica do Município, a funcionária RITA DE ALMEIDA DA SILVA, Professora D2 - II - 06, Matrícula 008.025 0 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com os proventos mensais de R\$ 214,90 (duzentos e quatorze reais e noventa centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO .....	R\$ 122,80
Adicional Tempo de Serviço 25% ..	R\$ 30,70
Grat. Regência de Classe 50% ..	R\$ 61,40
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 214,90</b>

Manaus, 23 de fevereiro de 1995

*carlos eduardo de souza braga*  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA  
Prefeito Municipal de Manaus

*elson rodrigues de andrade*  
ELSON RODRIGUES DE ANDRADE  
Procurador-Geral do Município

*maria lenise matra negreiros*  
MARIA LENISE MATRA NEGREIROS  
Secretaria Municipal de Educação

*carlos alberto ferreira*  
CARLOS ALBERTO FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração, em exercício

**A FAT.** 1187

## DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1995

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 17.270/94, de 11.10.94, resolve

**APOSENTAR**, a contar de 19.12.94, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal e artigos 115, inciso I, 118, inciso I, alínea b e 203 da Lei n.º 1.118, de 1º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), artigo 3º, § 3º, da Lei n.º 1.870/86 e inciso VII do artigo 346 da Lei Orgânica do Município, a funcionária ALDECIR ALCINA LIMA LIRA, Professora D2 - I - 09, Matrícula 013.975 0 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com os proventos mensais de R\$ 223,51 (duzentos e vinte e três reais e cinqüenta e um centavos), discriminados na forma abaixo:

## MUNICIPALIDADES

VENCIMENTO ..... R\$ 144,20  
 Adicional Tempo de Serviço 5% ..... R\$ 7,21  
 Regência de Classe 50% ..... R\$ 72,10  
 T O T A L ..... R\$ 223,51

Manaus, 2 de março de 1995

*Carlos Eduardo Braga*  
 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA  
 Prefeito Municipal de Manaus

*Elson Rodrigues de Andrade*  
 ELSON RODRIGUES DE ANDRADE  
 Procurador-Geral do Município

A FAT. 1187

## DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 0211/95-SEMED, de 3.2.95, resolve

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei n.º 1.118, de 1º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária ANA RITA DA SILVA QUEIROZ LIMA, Professora C2 - III - 07, Matrícula 010.663 1 A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, a partir de 2.3.95.

Manaus, 2 de março de 1995

*Carlos Eduardo Braga*  
 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA  
 Prefeito Municipal de Manaus

*Elson Rodrigues de Andrade*  
 MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS  
 Secretaria Municipal de Educação

*Carlos Alberto Pereira*  
 CARLOS ALBERTO PEREIRA  
 Secretário Municipal Administrativo, em exercício

A FAT. 1187

## DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO o que consta do OFÍCIO N.º 031/95-CAF/FVL, de 22.3.95, resolve

AUTORIZAR o Dr. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA TRIGUEIRO, Diretor-Presidente da Fundação Villa-Lobos, a se ausentar do Município, no período de 22 a 24.3.95, a fim de, na cidade de PARINTINS/AM, divulgar o II FESTIVAL DE TOADAS E REGIONAIS DO AMAZONAS.

Manaus, 30 de março de 1995

*Carlos Eduardo Braga*  
 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA  
 Prefeito Municipal de Manaus

*Elson Rodrigues de Andrade*  
 MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS  
 Secretaria Municipal de Educação

*Carlos Alberto Pereira*  
 CARLOS ALBERTO PEREIRA  
 Secretário Municipal Administrativo, em exercício

A FAT. 1187

## DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, resolve

AUTORIZAR a Sra. MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS, Secretaria Municipal de Educação, a se ausentar do Município, no período de 02 a 14.4.95, sem ônus para o erário público, relativamente à passagens aéreas e diárias.

Manaus, 04 de abril de 1995

*Carlos Eduardo Braga*  
 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA  
 Prefeito Municipal de Manaus

A FAT. 1187

## Secretário Chefe do Gabinete Civil

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Inciso VI do Art. 46 do Decreto nº 1.589 de 26.06.93, e

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião realizada no dia 23.03.95, pela Comissão Municipal de Licitação e da NAD nº 51892/95.

CONSIDERANDO, também, a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no processo referente à Tomada de Preços nº 008/95 - CML.

## RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação de acordo com o Mapa Comparativo objeto da Tomada de Preços nº 008/95 - CML, de 23.03.95.

II - ADJUDICAR à firma FUNERÁRIA ALMIR NEVES o fornecimento 480 (quatrocentos e oitenta) caixões com despacho de documentos para adulto e 600 (seiscientos) caixões com despacho de documento para criança, destinados a atender as pessoas carentes do Município de Manaus, no presente exercício financeiro.

III - DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais), conforme consta na proposta vencedora.

## PUBLIQUE-SE.

Manaus, 04 de abril de 1995.

*José Alves Pacífico*  
 JOSÉ ALVES PACÍFICO  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

A FAT. 1187

## Procuradoria Geral do Município

## EDITAL DE CHAMADA N.º 001/95

A Procuradoria Geral do Município de Manaus, em face da publicação do Decreto nº 2694, de 08 de março de 1995, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel supostamente de propriedade de HONORINO DALBERTO, situado no KM 19 da Rodovia AM/10, com área total de 125.968,50 m<sup>2</sup>, perímetro de 1.660,50 m, limitando-se ao Norte, com propriedade ignorada, por

uma linha de 463,00m; ao Sul, com o presumível proprietário, por uma linha de 263,00m, 129,00m e 139,00m; a Leste, com o presumível proprietário, por uma linha de 154,50m; a Oeste, com a Rodovia AM-10, por uma linha de 512,00 m, convide eventuais interessados a comparecer na PGM, à Rua Henrique Martins, 78 - Centro -, no prazo de dez 10 (dez) dias, munido dos respectivos documentos do imóvel cuja desapropriação ora se dá notícia, a fim de se tentar solução indenizatória administrativa do bem e de benfeitorias nele edificadas.

No decêndio acima referido, serão admitidas quaisquer objeções de terceiros quanto à desapropriação em si, oufe quanto ao domínio da gleba de que se trata.

Restando dúvida quanto ao legítimo proprietário do bem, o Município promoverá a sua desapropriação judicial, com o indispensável depósito do preço indenizatório.

Manaus, 04 de março de 1995  
*Elson Rodrigues de Andrade*  
 ELSON RODRIGUES DE ANDRADE  
 Procurador-Geral do Município

A FAT. 1187

## Secretaria Municipal de Economia e Finanças

## PORTARIA N.º 20/95/GS/SEMEF

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCIAS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regulamentar os pedidos de baixa de inscrição e suspensão de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços;

B E S Q U E S T I O N E

Art. 1º - Determinar que os pedidos de baixa de inscrição e suspensão de funcionamento de atividades só deverão ser aceitos e processados se contiverem os seguintes documentos:

I - EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

- a) - Requerimento ao Secretário da SEMEF;
- b) - Certidão Negativa de Débitos;
- c) - Termo de Recebimento de Documentos Fiscais emitido pelo Setor de Estimativa e Autorização de Documentos Fiscais.

II - EMPRESAS NAO PRESTADORAS DE SERVICOS:

- a) - Requerimento ao Secretário da SEMEF;
- b) - Certidão Negativa de Débitos.

III - PROFISSIONAL AUTONOMO:

- a) - Requerimento ao Secretário da SEMEF;
- b) - Certidão Negativa de Débito;
- c) - Declaração de paralisação de atividade e justificativa.

Art. 2º - Nos casos de empresas prestadoras de serviços ou contribuintes substitutos, a baixa só será efetivamente processada após uma diligência fiscal que verificará se a empresa está quites com a Fazenda Municipal.

§ 1º - Caso sejam encontrados valores a recolher, será expedida uma intimação com o prazo de 15 (quinze) dias para recolhimento.

§ 2º - Decorrido o prazo sem que o contribuinte efetue a devida quitação do débito, será lavrado o competente auto de infração e indeferida a solicitação, até a efetiva regularização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 05 de abril de 1995

*Elson Rodrigues de Andrade*  
 ISPER ABRAHIM LIMA  
 Secretário Municipal de Economia e Finanças

A FAT. 1187

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Acórdão nº 299/95  
Sessão do dia 24 de março de 1995  
Recurso nº 343/94 - CMC (A.I. nº 007509/94)  
Recorrente PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA  
Recorrida FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Relator Conselheiro JOSÉ LOPES DA SILVA

EMENTA: Inexistindo fato gerador, não há crédito tributário.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de de votos, conecer e julgar improvido o recurso, cancelando o Auto de Infração e Intimação nº 007509, de 11 de março de 1994, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Sala de reuniões do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em Manaus, 24 de março de 1995.

JOSÉ CHAIN  
Presidente

JOSÉ LOPES DA SILVA  
Relator

FABIANE FERREIRA MENDONÇA  
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, ÁTILA ARAÚJO BENJAMIN, JOSÉ CARLOS DE SOUZA, LAERTE HENRIQUES CHÍXARO, ANTONIO GERALDO HARB E PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO.

**A FAT.** 1187

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Acórdão nº 300/95  
Sessão do dia 24 de março de 1995  
Recurso nº 348/95 - CMC (A.I. nº 011266/94)  
Recorrente INDÚSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA  
Recorrida FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Conselheiro JOSÉ LOPES DA SILVA, designado de acordo com o Art. 42 da Resolução nº 002/93 - CMC.

EMENTA: O procedimento voluntário no cumprimento de obrigação subsidiária, invalida a multa penal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por INDÚSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA.

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, pelo voto de qualidade, conecer e dar provimento ao recurso, cancelando o Auto de Infração e Intimação nº 011266, de 01 de agosto de 1994, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos o Conselheiro Relator PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO e Conselheiros JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, ÁTILA ARAÚJO BENJAMIN E JOSÉ CARLOS DE SOUZA.

Sala de reuniões do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em Manaus, 24 de março de 1995.

JOSÉ CHAIN  
Presidente

JOSÉ LOPES DA SILVA  
Relator Designado

FABIANE FERREIRA MENDONÇA  
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: LAERTE HENRIQUES CHÍXARO E ANTONIO GERALDO HARB.

**A FAT.** 1187

Processo nº 17.872/94 - SEMEF  
Assunto: Dispensa de Licitação.

DESPACHO  
=====

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, para locação do imóvel situado à Rua Bernardo Ramos nº 173, Centro, de propriedade de ABILIO ABINADER NETO, onde funciona a Comissão Municipal de Licitação.

O presente processo foi submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município, que emitiu parecer favorável.

A consideração do Sr. Prefeito Municipal de Manaus, solicitando ratificação.

Mariaus, 03 de abril de 1995.

AFONSO DE SOUZA NATTRODT  
Coordenador Administrativo - Financeiro

Pelo exposto acima, Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a dispensa de Licitação pertinente ao Processo de nº 17.872/94 - SEMEF.

Manaus, 03 de abril de 1995.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

**A FAT.** 1187

Secretaria Municipal  
de Educação

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art.19 do Decreto nº 973 de 16 de Dezembro de 1994.  
CONSIDERANDO os termos das NAD'S de nºs 51305/304/307/226/52339/337 / SEMED.  
52338/52335., RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da Concorrência Pública nº 001/95 CMLII - ADJUDICAR a(s) Firma (s)

DISCOL DIST.MAT.ESCOLAR LTDA no valor R\$ 39.468,00	M.JARAÚJO no valor R\$ 649.650,00
R\$ 676.042,40	M.S.COM.E REP. LTDA. no valor C.W. COM.E REP. LTDA. no valor
R\$ 118,00	ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. no valor R\$ 32.076,00

como vencedora (s) da Licitação p/ aquisição de Material Escolar / SEMED.

III - Determinar a emissão das Notas de Empenho nos valores globais constantes da(s) proposta(s) da(s) Firma(s) indicada(s) no item anterior.

PUBLIQUE-SE  
Manaus, 29 de Março de 95.

*VERA LUCIA MARQUES EDWARDS*  
VERA LUCIA MARQUES EDWARDS  
Secretária em exercício

**A FAT.** 1187

Secretaria Municipal  
de Obras, Saneamento  
Básico e Serviços  
Públicos

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE MANAUS, através da SEMOSB, fará realizar as seguintes licitações:

01) Tomada de Preços nº 017/95-CPL/SEMOSB para CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA OBJETIVANDO CONSOLIDAR E RENOVAR A ATUAL SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS ADMINISTRADAS PELA SEMOSB., às 09:30 hs do dia 12.04.95.

02) Tomada de Preços nº 018/95-CPL/SEMOSB para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, às 11:00 hs do dia 12.04.95.

O edital poderá ser adquirido na SEMOSB, de 08:00 às 13:00 horas, à Rua Arthur Gabriel Gonçalves.

Manaus, 28 de Março de 1995

*Eison Andrade*  
Eison Andrade  
Presidente da C.P.L

**A FAT.** 1187

Fundação de Apoio  
Comunitário Municipal

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO MUNICIPAL-FUNDACOM, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 1º do Decreto nº 973 de 16.11.91 e.

CONSIDERANDO os termos da NAD nº 050357/95-FUNDACOM.

CONSIDERANDO ainda a deliberação da Comissão Interna de Licitação no processo referente a aquisição de Material de Consumo destinados a manutenção de Centros Sociais Urbanos mantidos por esta Fundação.

## RESOLVE

I - Homologar a decisão da Comissão Interna de Licitação de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da Carta Convite nº 002/95

## II - Adjudicar as Firms:

- CASA SALIM ARMARINHOS LTDA. No valor de R\$ 1.278,00 (Hum mil, duzentos e setenta e oito reais)

- COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO LTDA. no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais)

- IMPORTADORA JENNY LTDA. no valor de R\$ 2.001,00 (Dois mil e um reais)

III - Determinar a emissão de Notas de Empenho no valor global constantes das postas das firmas indicadas no item anterior.

Publique-se

Manaus, 29 de março de 1995

*Marise Mendes Pérez*  
Marise Mendes Pérez  
Diretora Presidente

**A FAT.** 1187

*O Controle de  
qualidade de nosso  
Diário, é feito  
sistematicamente... e  
o das repartições?*

# Diário Oficial

Manaus, quinta-feira,  
06 de abril de 1995

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Número 28.168  
Ano CI

S.N. FAZENDA ARACA - C.G.C. 04.411.849/0001-19  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os acionistas da S.A. FAZENDA ARACA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar simultaneamente, no dia 30 de Abril de 1995, às 17 horas na sede Social à RR-319, Km-41, Município do Careiro, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:  
a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/94, bem como aprovar e distribuir a correção monetária do Capital Autorizado, conforme prescreve o Art. 167 da Lei 6.404/76; dando-se nova redação do Art. 5º, do Estatuto Social; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede Social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, Manaus-Am., 04 de Abril de 1995.  
Ruy Guerra Cantanhede - Presidente do Conselho de Administração.

PAGO PELO  
TALÃO N° 0620

QUARTZ ELETRON INDUSTRIA E COMERCIO S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Art. 124 da Lei 6.404/76, ficam convocados os senhores acionistas da QUARTZ ELETRON INDUSTRIA E COMERCIO S/A, para as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, que será realizana no dia, 28 de abril de 1995, às 10:00 horas, em sua sede social sito à Av. Buriti nº 1900 - Distrito Industrial, Manaus - Am, com a seguinte ordem do dia:

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomar conhecimento do relatório do Conselho de Administração, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício 1995, ano base 1994.

b) Deliberar sobre o destino dos resultados;

c) O que mais ocorrer.

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social, com a incorporação de conta: reserva correção monetária do capital;

b) O que mais ocorrer.

Fica à disposição dos senhores acionistas, os documentos previstos no Art. 133 da Lei 6.404/76.

Manaus, 31 de março de 1995

GEORGES FRANK

Presidente do Conselho de Administração

PAGO PELO  
TALÃO N° 0620

EXTRATO DO CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA LIBRA DA AMAZÔNIA CORRETORA DE SEGUROS S/C LIDA

Pelo instrumento particular de alteração contratual os sócios ATILA DE OLIVEIRA DENYS, FERNANDO FLÁVIO FERNANDES, AMURI CARLOS BLANCO e LIBRA CORRETORES ASSOCIADOS DE SEGUROS S/C LIDA, representada por seu diretor JOSÉ LEOPOLDO BRACCO DE LIMA, resolvem: 1) Retirar da sociedade o Sr. FERNANDO FLÁVIO FERNANDES e admitir o Sr. LEOPOLDO JORGE LIMA que assume a totalidade das quotas do sócio excluído. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo.

Manaus, 24 de março de 1995.

ATILA DE OLIVEIRA DENYS  
LIBRA CORR. ASSOC. SEUS S/C LIDA  
AMURI CARLOS BLANCO  
LEOPOLDO JORGE LIMA

PAGO PELO  
TALÃO N° 0636

AUAB DIVERSÕES LTDA, CGC N° 04-179.997-6, CGC N° 14-185.268/0001-50, COMMUNICA O EXTRAVIO DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO SEFAZ N°s 3139/00-9 e 3140/002 DE SUAS MAQUINAS REGISTRADORAS VENCIDAS EM 14.04.92 e 12.04.92 RESPECTIVAMENTE, NÃO TENDO VALOR LEGAL PARA QUEM ESTIVER DE SUA POSSE.

PAGO PELO  
TALÃO N° 0637

C.C.M.B.M.O

EXTRATO DO ESTATUTO DA IGREJA DE SANTA CLARA DO BAIRRO MONTE DAS OLIVEIRAS

DENOMINAÇÃO: Igreja católica de santa Clara.

CONSTITUIDA: em 25 de março de 1995

SEDE: em Manaus, estado do Amazonas.

DAS FINALIDADES: Juntar pelo bem comum de toda a comunidade, dentro de um espírito fraternal. Desenvolver um trabalho religioso e social.

TEMPO DE MANDATO: 02 anos para diretoria executiva.

DOS ORGÃOS DE DIREÇÃO: Diretoria executiva.

A entidade e o tempo de mandato entrarão em vigor aparte da data de publicação "no diário oficial do estado do Amazonas

A FAT. 1168

Associação dos Servidores do IDTV "ALFREDO DA MATTIA"

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Faço saber pelo presente Edital, o resultado da Eleição para Associação dos Funcionários do Instituto "Alfredo da Matta" (ASFIAM).

A Comissão Eleitoral torna público que no dia 03 de março de 95 das 9.00 às 13.00 horas, foi realizada a eleição supra tendo como vencedora a Chapa AÇÃO E TRABALHO assim composta:

Presidente - José Yranir do Nascimento

Vice-Presidente - Roberto Pereira da Silva

1ª Secretaria - Sandra M. Pimenta do Nascimento

2ª Secretaria - Nadia Ney Souza dos Santos

1º Tesoureiro - Nelson Rodrigues Baracho Filho

2º Tesoureiro - Elbio Corrêa Rola

Diretor Social - Jorge Castro Barros

Diretora de Divulgação - Valderiza Angelo Barreto e Silva

Conselho Fiscal - Maria Brazil Amaral Sales

- Jonismar Freitas da Costa

Suplentes - Moisés Cruz

- Sebastião Luiz Queiroz Ribeiro.

De acordo com o artigo 8º § 2º do Estatuto da Associação, o mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos.

A Comissão Eleitoral.

A FAT. 1146

Ordem dos Advogados  
do Brasil  
Seção do Amazonas

E D I T A L

Fago público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, que requereu inscrição de Estagiário no Quadro de Estagiário desta Seção a Acadêmica em Direito HALEMA KURI GOMES.

SECRETARIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 1995.

Francisca Litaín Ibrahim  
Presidente, em exercício

PAGO PELO  
TALÃO N° 0640

### Secretaria da Fazenda

#### AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DECISÃO N° 290/95-AT

PROCESSO N° 27246/93-0

INTERESSADA: COMERCIAL PANAIR LTDA.

ENDERECO: RUA BENTO JOSÉ DE LIMA, 330 - EDUCA

CANDOS.

INSCRIÇÃO : CCA N° 04.121.089-1

CGC N° (MF) N° 84.105.824/0001-16

E M E N T A: DENONCIAR DE FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - ESTIMATIVA FIXA - DECORRENTE DE DIFERENÇA TRIMESTRAL NÃO OFERIDA A TRIBUTAÇÃO - DEFESA CARENTE DE RESPALDO LEGAL PARA ANULAR A COBRANÇA DO DÉBITO AUTUADO. - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.

D E C I S A O: "Ex positis" JULGO PROCEDENTE o AINF nº 39124/93, lavrado contra a empresa COMERCIAL PANAIR LTDA, inicialmente identificada, determinando que a mesma recolha aos cofres do Estado a quantia de R\$ 8.503,70 (oitocentos mil, quinhentos e três reais e setenta centavos) correspondente ao ICMS - diferença trimestral da Estimativa Fixa e R\$ 8.503,70 (oitocentos mil, quinhentos e três reais e setenta centavos) de multa, após os acréscimos legais calculados no setor competente, por infração ao art. 57, inciso IX; c/c o art. 71, inciso VI (n. r. do Dec. nº 14297/91), e art. 147, Parágrafo 1º, todos do RICMS - Dec. nº 11.773/89, com penalidade prevista no art. 101 (n. r. da Lei nº 1479/81), inciso I (n. r. da Lei nº 1893/88), da Lei nº 1320/78.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIENCIA À INTERESSADA AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 06 de março de 1995.

ATIBEA FILgueira da Fonseca  
Chefe da Auditoria Tributária

A FAT. 1148

#### AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DECISÃO N° 291/95-AT

PROCESSO N° 16129/94-5

INTERESSADA: GALVANOPLÁSTICA SATO DO AMAZONAS LTDA.

ENDERECO: AV. BURITI, 5593 - DIST. INDUSTRIAL

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.193.768-6  
CGC Nº(MF) Nº 34.505.214/0001-31

**E M E N T A:** AINF Nº 038809-2. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO TIPIFICADO NA LISTA DE SERVIÇOS. VALOR DO SERVIÇO NÃO DECLARADO NAS NOTAS FISCAIS. DEFESA. RéPLICA. AÇAO FISCAL PROCEDENTE.

**D E C I S A O**

Isto posto, JULGO PROCEDENTE o presente Auto de Infração e Notificação Fiscal de fls. 02, lavrado contra a empresa em epígrafe, considerando o que consta do processo e o preenchimento das formalidades legais. DETERMINO que a requerente recolha o ICMS no valor de R\$ 2.756,56 (Dois mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), mais multa de duas vezes o valor do imposto e juros de mora, sendo que o total a recolher com os acréscimos legais serão apurados pelo Setor competente desta Secretaria, por infração ao art. 57, incisos VI, VII, IX e XV, regulamentado pelo art. 71, inciso II, alínea "b", com redação alterada pelo Decreto nº 14.297/91, c/c os arts. 246, I e 248, I, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 11.773/89; penalida de prevista no art. 101, inciso XI, da Lei nº 1320/78, com redação dada pelas Leis nº 1479/81 e 1898/88.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIENCIA À INTERESSADA

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 27 de março de 1995.

*[Assinatura]*  
ATIVIA FILGUEIRA DA FONSECA  
Chefe da Auditoria Tributária

**A F A T.**

*1148*

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

DECISÃO Nº 292/95 -AT  
PROCESSO Nº 12150/94-0  
INTERESSADA: CESAR E CIA LTDA  
ENDERECO: AV. 7 DE SETEMBRO Nº 839-CENTRO  
INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.100.856-1  
CGC Nº(MF) Nº 04.562.849/0001-00

**RELATÓRIO:** AINF lavrado sob o fundamento de que a empresa deixou de esclarecer no Livro de Registro de Impressão de Documentos Fiscais as Autorizações de Documentos Fiscais, conforme descrito na peça básica processual.

Os autuantes mantém o serviço realizado nos próprios termos, reiterando o prosseguimento da autuação. Chamada a opinar a ilustrada CTI recomenda novo exame do assunto. Na busca da correta distribuição da justiça fiscal, que conclui pela modificação do AINF em questão.

Lavrado o Termo Aditivo corretivo, restaram definidas a infração praticada e a penalidade proposta com o débito de R\$ 75,38 (duas UBAS). Embora regularmente intimada e reaberto novo prazo de defesa, a autuada não se manifestou, concordando, portanto, com a nova situação apurada.

**DECISÃO:** Do exposto e pelo que consta dos autos, julgo PROCEDENTE o AINF nº 036773/94, com alterações introduzidas pelo Termo Aditivo às fls. 62, tudo relativo à empresa CESAR & CIA LTDA., já qualificada, pelo que condeno-a ao pagamento de R\$ 75,38, com os acréscimos legais devidos por infração ao disposto no art. 57, incisos VI e XV c/c os arts. 286, § 5º e 288, todos do RICMS, aprovado pelo Dec. 11773/89, ficando passível a penalidade estabelecida no art. 101 (NR nº 1479/81), inciso XXX (NR Lei nº 1893/88), da Lei nº 1320/78, c/c os arts. 1º e 2º, da Lei nº 1163/75, alterada pela Lei nº 1807/87 e com o valor atualizado pelo Dec. nº 15871/94.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIENCIA À INTERESSADA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 29 de março de 1995.

*[Assinatura]*  
ATIVIA FILGUEIRA DA FONSECA  
Auditor Tributário

**A F A T.**

*1148*

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

DESPACHO Nº 023/95 -AT  
PROCESSO Nº 16493/94-1  
INTERESSADA: FINO BRILHO PRESENTES LTDA  
ENDERECO: Av. Djalma Batista, 482, loja 129 - Amazonas Shopping  
INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.184.091-7  
CGC Nº(MF) Nº 15.796.428/0001-60

**ASSUNTO :** Restituição de indébito - Valor em espécie, condicionado à regularização de débito inscrito no NAI-CA, desta SEFAZ - Situação analizada em conjunto com o Pedido de Baixa da Inscrição do C.C.A. - Cadastro de Contribuinte do Estado do Amazonas, Processo nº 21.653/94-0.

**DESPACHO :** Julgo procedente o pedido de restituição em espécie, em virtude de recolhimento em duplicidade do ICMS, multa, juros e correção monetária, totalizando a quantia de R\$ 274,65 (Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) formulado pelo contribuinte inicialmente identificado, considerando as provas existentes nos autos, as informações do fiscal designado para verificação do caso "in loco", devidamente respaldadas pelos documentos de fls. 08/16, oriundos do Núcleo de Arrecadação da Capital - NAC/CA, e o teor do Parecer nº 001/95-NPALT/CTI, favoráveis ao deferimento do pleito, respeitado nas disposições do art. 78, Parágrafo 2º do RICMS/Dec Nº 11.773/89, art. 282, Inciso I e 284 da Lei Nº 1.320/78. Entretanto, considerando que o solicitante encontra-se com débito de ICMS no valor de R\$ 141,26, registrado no NAI-CA desta SEFAZ, a liberação do indébito requerido, fica condicionado à regularização do débito registrado.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIENCIA À INTERESSADA.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 06 de fevereiro de 1995.

*[Assinatura]*  
ATIVIA FILGUEIRA DA FONSECA  
Chefe da Auditoria Tributária

**A F A T.**

*1148*

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

DESPACHO Nº 024/95 -AT  
PROCESSO Nº 30.536/94-7  
INTERESSADA: BIDGALENICA QUÍMICA E FARM. LTDA.  
ENDERECO: AV. IBIRAMA, Nº 518 - TABOAO DA SERRA/SP  
INSCRIÇÃO : CCA Nº ---  
CGC Nº(MF) Nº 51.582.724/0002-02

**ASSUNTO :** CONSULTA SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DE QUE TRATA O CONVENIO ICMS Nº 76/94.

**DESPACHO :** ADOTO por razões de decidir o Parecer nº CS-004/95-NPALT/CTI, de fls. 15, para que produza seus jurídicos e legais efeitos; devendo a requerente observar os procedimentos ali descritos.

Expeça-se cópia do susencionado parecer à Consulente.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIENCIA À INTERESSADA

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 10 de março de 1995.

*[Assinatura]*  
ATIVIA FILGUEIRA DA FONSECA  
Chefe da Auditoria Tributária

**A F A T.**

*1148*

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

DESPACHO Nº 025/95 -AT  
PROCESSO Nº 27.600/94-4  
INTERESSADA: FERNANDO CHINAGLIA DIST. S/A  
ENDERECO: Rua 24 de maio, 26 - Centro  
INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.182.369-9  
CGC Nº(MF) Nº 33.149.501/0043-42

**ASSUNTO :** Solicitação de Regime Especial. Indeferimento do pleito.

**DESPACHO :** ADOTO como razões de decidir o Parecer nº CS 055/94-NPALT/CTI, de fls. 07/08, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, de conformidade com o paragrafo 8º, do art. 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 11.773/89.

Expeça-se cópia do susencionado parecer à requerente.

Na forma da Lei, dê-se ciência à interessada.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 10 de fevereiro de 1995.

*[Assinatura]*  
ATIVIA FILGUEIRA DA FONSECA  
Chefe da Auditoria Tributária

**A F A T.**

*1148*

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

DESPACHO Nº 026/95 -AT

PROCESSO Nº 30.696/94-0

INTERESSADA: MÁRCIA MENDONÇA CARLOS DA CUNHA  
ENDERECO: RUA HENRIQUE MARTINS Nº 437/APTº 201

INSCRIÇÃO : CCA Nº

CGC Nº(MF) Nº 345.992.667-87

**ASSUNTO :** RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. VALOR RESTITUÍVEL EM ESPÉCIE.

**DESPACHO :** A requerente acima identificada, solicita desta Secretaria a restituição de R\$157,95 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), relativo ao ITBI recolhido em 05.08.94, através de DAR anexo aos autos (fls.03), visto que a doação que o originou não foi concretizada, por desistência das partes.

Considerando a Certidão fornecida pelo Cartório Leite-1º Ofício de Notas da Capital, datada de 17.11.94, que certifica não haver sido concretizada a referida doação (fls. 04); considerando o despacho do ITBI/CA e os fundamentos do Parecer n.DV-05/95-NPALT/CTI (fls. 06 e 10), favoráveis ao deferimento do pleito; considerando ainda, o despacho do NC/CA, que confirma o pagamento do tributo (fls. 06/07); e, alicerçado nos arts. 133, inciso I e 282, inciso I, ambos da Lei nº 1320/78, JULGO PROCEDENTE o presente pedido de restituição no valor acima mencionado, em espécie, uma vez que não se trata de débito de ICMS.

Condiciono o pagamento da susencionada restituição, a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com o Erário Estadual.

Encaminhe o presente processo à CAF para os devidos fins.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 10 de março de 1995.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIENCIA À INTERESSADA.

*[Assinatura]*  
ATIVIA FILGUEIRA DA FONSECA  
Chefe da Auditoria Tributária

**A F A T.**

*1148*

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

DESPACHO Nº 027/95 -AT

PROCESSO Nº 31027/94-5-SEFAZ

INTERESSADA: IND DE BEBIDAS ANTÁRTICA AM S/A

ENDERECO: Av. Constantino Nery, 2575 - Flores

INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.100.330-6

CGC Nº(MF) Nº 04.393.401/0001-00

**ASSUNTO :** CONSULTA SOBRE APLICAÇÃO DA LEI Nº 2.297/94, NAS OPERAÇÕES QUE MENCIONA.

**DESPACHO :** ADOTO como razões de decidir o PARECER nº CS-012/95-NPALT/CTI, para que produza seus jurídicos

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

e legais efeitos, para declarar que as operações descritas pela consultante envolvem apenas mercadorias nacionais, não sendo cabível a exigência da Contribuição de Incentivo ao Turismo de Compras, conforme se depreende da regra do Art. 4º do Decreto nº 16.292, de 20.10.94, que regula o Programa de Incentivo ao Turismo de Compras, instituído pela Lei Nº 2.297, de 20.09.94.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIENCIA A INTERESSADA

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 15 de fevereiro de 1995.

*(Assinatura)*  
ATTILA FILGUEIRA DA FONSECA  
Chefe da Auditoria Tributária

À FAT. 1148

## AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 028/95 -AT

PROCESSO Nº 24.442/94-0

INTERESSADA: Lojas Riachuelo S/A

ENDERECO: Av. Djalma Batista, 482-Manaus/AM

INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.117.426-7

CGC Nº(MF) Nº 32.200.056/0320-08

ASSUNTO : Consulta acerca do tratamento fiscal adotado no recebimento de tablóides, destinados à divulgação das mercadorias comercializadas pela consultante.

DESPACHO: Por razões de decidir, ADOTO os termos do Parecer n. CS-09/95-NPAL/CTI, de fls 08/09, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, de conformidade com o disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução nº 03/83-GSEFAZ c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 15.367/93; ficando, destarte, o contribuinte intimado a recolher o diferencial de alíquota devido, no prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua o art. 9º, parágrafo 1º, ambos do regulamento do Processo tributário-administrativo , aprovado pelo Decreto nº 4.564/79.

Expeça-se cópia do susomencionado parecer à consultante.

Na forma da lei dê-se ciência à interessada.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 15 de Março de 1995

*(Assinatura)*  
ATTILA FILGUEIRA DA FONSECA  
Chefe da Auditoria Tributária

À FAT. 1148

## AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 29/95 -AT

PROCESSO Nº 5309/95-5

INTERESSADA: LINCOLN DA SILVEIRA FROTA

ENDERECO: ESTRADA DA PONTA NEGRA, 60 - PONTA NEGRA

C.E.P. 69.037-000 - MANAUS - AM

INSCRIÇÃO : CCA Nº ---

CGC Nº(MF) Nº ---

CPF - 438 434 682-49

CI - RG 879 863 SSP/AM

ASSUNTO : PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA).

DESPACHO: INDEFIRO o presente pedido de restituição de IPVA, formalizado pelo peticionário, acima identificado, no valor de R\$ 101,81 (Centro e um real e oitenta e um centavos), em virtude da falta de amparo legal, dado às circunstâncias em que foram efetuados os pagamentos pelo contribuinte.

E indubitável que o postulante faria jus a restituição pleiteada, se ambos os pagamentos tivessem sido feitos em favor do Estado do Amazonas, segundo a legislação vigente.

Em face do exposto, não há como acomodar seus argumentos.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIENCIA AO INTERESSADO.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 21 de março de 1995.

*(Assinatura)*  
ATTILA FILGUEIRA DA FONSECA  
Chefe da Auditoria Tributária

À FAT. 1148

## AUDITORIA TRIBUTÁRIA

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 22 de março de 1995.

*(Assinatura)*  
ATTILA FILGUEIRA DA FONSECA  
Chefe da Auditoria Tributária

À FAT. 1148

## AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 030/95 -AT

PROCESSO Nº 2.776/95-9

INTERESSADA: ACECY GOMES FERREIRA VALENTE

ENDERECO:

Rua José de Anchieta, 266 - Conj. D. Pedro I

INSCRIÇÃO :

CCA Nº XXXXXX-XXXXXXX-XXXXXX-XXXXXXX

CGC Nº(MF) Nº XXXXXX-XXXXXX-XXXXXXX

C.P.F. : Nº 031.346.872-92

ASSUNTO :

Restituição de indébito respaldado na

resolução 016/94 G-SEFAZ.

Valor restituível

em espécie, correspondente a 50 %/o de

CR\$ 94.394,51, equivalente a quota única

do IPVA, após conversão para a moeda

atual.

DESPACHO :

Em face às provas existentes nos autos do

presente processo, e a informação do chefe

do NAC/CA, de fls. 06/07, favorável ao

deferimento do pleito e ainda com base

no que preceitua o art. 282, inciso I, da

Lei nº 1.320/78, julgo procedente o pedi

do de restituição em espécie de R\$ 17,17

(Dezessete Reais e Dezessete Centavos)

, por se tratar de IPVA, decorrente do ben

fício fiscal concedido através da Res.

016/94-G-SEFAZ.

Encaminhe-se os autos ao Departamento de

Adm. Financeira, para os devidos fins.

Na forma da Lei dê-se ciência à interessada.

DESPACHO :

Por razões de decidir, adoto os termos do

Parecer 04/95 NPAL/CTI, por seus fundamen

tos legais.

Expeça-se cópia do referido Parecer ao

interessado.

Na forma da Lei dê-se ciência à consulente.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 22 de

março de 1995.

*(Assinatura)*  
ATTILA FILGUEIRA DA FONSECA  
Chefe da Auditoria Tributária

À FAT. 1148

## AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 037/95 -AT

PROCESSO Nº 856/95-2

INTERESSADA: APARECIDO FRANCELINO

ENDERECO: Rua Pedro Botelho, 93 - Centro

INSCRIÇÃO : CCA Nº PESSOA FÍSICA

CGC Nº(MF) Nº CPF: 272.016.272.87

ASSUNTO :

RESTITUIÇÃO DE INDEBITO. VALOR RESTITUI

VEL EM ESPECIE.

DESPACHO :

A interessada, pessoa física acima

identificada, solicita desta Secretaria

a restituição de R\$ 2.033,81 (Dois Mil,

Trinta e Três Reais e Oitenta e Um Ce

ntavos valor correspondente ao ICMS des

tacado na Nota Fiscal nº 000.743 que

acobertou uma operação de devolução par

cial de mercadoria considerada impró

pria para consumo, cujo imposto

foi recolhido integralmente pela requerente.

Considerando a documentação que consta

do Processo e, principalmente, os fun

damentos do Parecer nº DV 03/95-NPALT -

(fls. 08 e 09) favorável ao deferimento

do pleito; considerando ainda a infor

mação do NAC/CA que confirma o pagamen

to do tributo na sua integralidade (fla

07, verso); e, ainda, alicerçado

nos

Artigos 66, § 1º; 67, § 2º, parte final

e 282, inciso I, todos da Lei nº 1320/

78, JULGO PROCEDENTE o presente pedido

de restituição, no valor acima

mentado, em espécie, uma vez que a reque

rrente é pessoa física e não pode

utilizar de crédito fiscal.

Recurso de ofício ao Egípcio Conselho

de Recursos Fiscais.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIENCIA A INTE

RESSADA.

AUDITORIA TRIBUTARIA em Manaus, 29 de

março de 1995.

*(Assinatura)*  
ATTILA FILGUEIRA DA FONSECA  
Chefe da Auditoria Tributária

À FAT. 1148

DESPACHO: Considerando as provas constantes nos autos deste processo e o despacho de fls. 13/14 do chefe do Núcleo de Arrecadação da Capital, favoráveis ao deferimento do pleito, autorizo que seja restituído em espécie ao requerente, a quantia de R\$ 175,16 (Centro e setenta e cinco reais e dezasseis centavos), por se tratar de recolhimento a maior de IPVA, com base no que preceitua o inciso I, do Art. 282, da Lei nº 1320/78.

Encaminhe-se os autos à Ordenadoria de Administração Financeira para os devidos fins.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIENCIA AO INTERESSADO.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 033/95 -AT  
PROCESSO Nº 4.151/95-1  
INTERESSADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A  
ENDEREÇO: ILHA DO MARAPATÁ-D.INDUSTRIAL/ MANAUS  
INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.150.861-0  
CCC Nº(MF) Nº 34.274.233/091-50

**ASSUNTO :** CONSULTA - A EMPRESA INICIALMENTE IDENTIFICADA FORMULA A ESTA SECRETARIA A SEGUINTE CONSULTA: "É CORRETO, ESCRITURAR DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA SIMPLES' FATURAMENTO, SEM A NECESSIDADE DE REGISTRO, NO NÚCLEO DE DESEMBARAÇO DE DOCUMENTOS FISCAIS, DESSE CONCEITUADO ÓRGÃO FAZENDÁRIO, PROCESSANDO O REFERIDO DESEMBARAÇO QUANDO DA 'REMESSA-ENTREGA FUTURA', NA EFETIVA CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA".

**DESPACHO :** Considerando o teor do requerimento apresentado pelo contribuinte de fls.02 dos autos, temos a informar:  
1) Lança-se a N.Fiscal para entrega Futura , apenas na coluna-Valor Contábil-do Livro de Registro de Entradas, após o desembaraço na SEFAZ, não lançando o ICMS destacado.  
2) Lançam-se as N.Fiscais para Simples Remessa a medida que forem emitidas, com o lançamento do ICMS correspondente a cada Nota, quando for o caso, muito embora essas notas não contenham o destaque ICMS.  
3) É desnecessário o desembaraço, filigranação etc., da N.Fiscal para Simples Remessa.  
Obs:A 1ª(primeira)operação-Entrega Futura-tem o destaque do ICMS,quando for ocaso e chama-se para Simples Faturamento.  
A 2ª(segunda) operação e subsequentes, chama-se Simples Remessa.

**NA FORMA DA LEI, DÉ-SE CIÊNCIA À INTERESSADA.**  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA em Manaus, 22 de março de 1995.

ATTYLA FILGUEIRA DA FONSECA  
Chefe da Auditoria Tributária

**A FAT.** 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 034/95 -AT  
PROCESSO Nº 12.981/94-1-SEFAZ  
INTERESSADA: VIDEO AUDIO TAPE DO AMAZONAS S/A  
ENDEREÇO: AV. AÇAI, 287 DISTRITO INDUSTRIAL  
INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.150.509 - 3  
CCC Nº(MF) Nº 04.229.761/0001-70

**ASSUNTO :** Restituição de indébito , decorrente de recolhimento de duas prestações de ICMS- parcelamento Nº 030309 - 7 valor restituível sob forma de crédito fiscal, condicionada a apresentação de certidão negativa de Débito para com a Fazenda Estadual.

**DESPACHO :** Considerando as provas apresentadas pelo requerente , a informação do NAC/CA de fls.10, despecho de fiscal designada para diligencia "in loco", o parecer Nº DV 050 / CTI favoráveis ao deferimento do pleito, e ainda com base no que preceitua o art. 66, 91º e art. 67,91º e inciso I do art. 282, todos da Lei Nº 1.320 / 78 , julgo procedente o pedido de restituição das parcelas de ICMS recolhidas em duplicidade,no valor total de R\$ 2.566,97 ( DOIS MIL , QUINHENTOS E NOVENTA E SETE CENTAVOS ) , sob forma de crédito fiscal . Ficando a utilização do referido crédito condicionada à apresentação da certidão negativa prevista no inciso I do art. 156 do PTA/DEC.456 4/79.

Recorro ex ofício do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais .

Auditoria Tributária, Manaus 23 de Março de 1995.

ATTYLA FILGUEIRA FONSECA  
Chefe da Auditoria Tributária

**A FAT.** 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 035/95 -AT  
PROCESSO Nº 1849/95-5  
INTERESSADA: MARIA DE SOUZA MENDONÇA - ME  
ENDEREÇO: RUA AJURICABA, 33 - VILA DA PRATA  
INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.119.203-6  
CCC Nº(MF) Nº ---

**ASSUNTO :** PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO.

**D E S P A C H O :** Analisando a documentação constante dos autos, tais como as cópias dos pagamentos efetuados pela requerente, a informação da Coordenadoria de Arrecadação (CA) bem como o teor do Art. 11, do Decreto nº 16050/94, dispensando as firmas cadastradas no regime de microempresa do pagamento da parcela mensal fixa do ICMS no exercício de 1994 e, ainda, considerando o Parecer nº DV 014/95-NPALT/CTI, concluo que a peticionária faz jus a restituição pleiteada, no valor de R\$ 62,89 (sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), razão pela qual defiro o pedido em pauta, fundamentado no Art. 66 e 67 § 2º, parte final, da Lei nº 1320/78, devendo o pagamento ser efetuado em espécie.

A CAF para as providências devidas.

**NA FORMA DA LEI, DÉ-SE CIÊNCIA À INTERESSADA**  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 24 de março de 1995.

ATTYLA FILGUEIRA DA FONSECA  
Chefe da Auditoria Tributária

**A FAT.** 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 036/95 -AT  
PROCESSO Nº 30 755/94-3  
INTERESSADA: PLASTWORK EMBALAGENS DA AMAZ LTDA  
ENDEREÇO: RUA SENADOR LEITAO DA CUNHA, 180 - S FRANCISCO - CEP. 69079-170  
INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.176.573-7  
CCC Nº(MF) Nº 04.958.997/0001-48

**ASSUNTO :** RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA A MAIOR AO FMPE.

**D E S P A C H O :** Pelas razões apresentadas, ADOTO o Parecer nº DV-011/95-NPALT/CTI, determinando que se expça cópia do mesmo à requerente, para que conhecendo os seus termos, posse adotar as providências ali recomendadas.

**NA FORMA DA LEI, DÉ-SE CIÊNCIA À INTERESSADA**  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 29 de março de 1995.

ATTYLA FILGUEIRA DA FONSECA  
Chefe da Auditoria Tributária

**A FAT.** 1148

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o teor do Relatório, apresentado pela Comissão Setorial de licitação da SEFAZ, no Processo de nº 4147/95-9/ SEFAZ, relativo à Licitação objeto do Convite nº 05/95-CSL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

R E S O L V E :

1. HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Setorial de Licitação, constante no Processo acima referido.

2. ADJUDICAR às firmas ROLAPEÇAS COM . E REP LTDA no valor de R\$629,50 (Seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), COMSTREL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO no valor de R\$4.061,05 (Quatro mil sessenta e um reais e cinco centavos) FERRAGENS ANDRADE LTDA no valor de R\$92,30 (Novezenta e dois reais e trinta centavos), ELETTRICA PORA QUÉ LTDA no valor de R\$1.304,00 (Um mil, trezentos e cinco centavos) como vencedoras da citada Licitação para aquisição do material indicado no Relatório da Comissão.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 22 de março de 1995.

ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Subsecretário de Estado da Fazenda

**A FAT.** 1179

Fundação de Hematologia e Hemoterapia do AmazonasDESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Especial de Licitação da Fundação HEMOAM no processo Nº 0166/95..... Relativo a licitação por Carta-Convite Nº. 0002/95/.....

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente no processo licitatório.

I-HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Especial de Licitação da Fundação HEMOAM constante no Relatório acima referido, obedecendo o seguinte critério.

II-Adjudicar a firma COSFARMA P.C. FARMACEUTICOS, vencedora do item:

01 - Sub Total ..... R\$ 1.176,00

A firma ORIENTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. LTDA, vencedora do item:

02 - Sub Total ..... R\$ 112,50

A firma IMP. E EXP. IRM. TAKEDA LTDA, vencedora do item:

03, 04 - Sub Total ..... R\$ 409,00

Total Geral.....R\$ 1.697,50

Como vencedora da Licitação para fornecimento dos itens indicados no presente Relatório.

OS ITENS indicados encontram-se exposto com seus respectivos preços no quadro de Avisos desta Fundação.

Gabinete da Diretoria da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, 30 de março de 1995

LENY PASSOS

Diretora Presidente da Fundação HEMOAM

**A FAT.** 1173

Departamento Estadual de Trânsito

Resenha: EXTRATO Nº 005/95.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº001, firmado entre o DETRAN/AM e a firma M.S.CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Reforma e Construção das dependências do DETRAN/AM, para instalação de um contingente da Polícia Militar, na forma da Carta-Convite nº 001/95-CEL-DETRAN. VI

GÊNCIA: A partir da data da assinatura do Aditivo, com prazo de 30(trinta)dias. D

TACAO: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação - 06305734348.000 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Elementos - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, tendo sido emitido Nota de Empenho nº00051 de 07.02.95, no valor de R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais). ELABORADO: Bel.JOSÉ ROBERTO GIOIA ALFAIA. Manaus, 17 de março de 1995.

**A FAT.**

1154

JOSE RAPHAEL SOUZA FILHO  
Diretor Geral -